



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2025

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, regido por este Edital, para provimento dos cargos constante do item 2.2. do Capítulo 2. DOS CARGOS, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização e a realização deste Concurso Público estão sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" VUNESP em conjunto com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
- 1.2. O presente Edital do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto e, como subsídio no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegado nenhuma espécie de desconhecimento.
- 1.3. O acompanhamento deste Concurso Público está sob a responsabilidade da Comissão de Acompanhamento de Concurso Público, designada por meio do Decreto Municipal nº 20.325 de 24 de setembro de 2025.
- 1.4. O presente Concurso destina-se ao preenchimento das vagas abertas, dos cargos criados pela Lei Complementar nº 593 de 15 de maio de 2019, Lei Complementar nº 788 de 03 de setembro de 2025 e Lei Complementar nº 799 de 25 de setembro de 2025, conforme quadro do item 2.2 deste Edital.
- 1.5. O Concurso Público será realizado por meio de prova objetiva, prova discursiva, prática, Teste de Aptidão Física e títulos, nos termos previstos na legislação vigente, conforme o cargo.
- 1.6. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
- 1.7. As provas serão realizadas na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, exceto no caso de indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados, situação que ocasionará a realização em outras localidades.
- 1.8. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por despesas de deslocamento, de estadia e/ou de alimentação para a prestação das provas.

CAPÍTULO 2 – DOS CARGOS

- 2.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos efetivos constantes do quadro do item 2.2., com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
- 2.2. Os cargos, o total de vagas, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), o número de vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, os vencimentos, a jornada semanal de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos no quadro que segue:

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
--------	----------------	-------------------------------------	---------------------------	-------------------------------	---------------------------------	-----------------	-------------------------------------	---------------------

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Agente Administrativo	215	161	11	37	6	2.866,34	40	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente.
Agente de Trânsito	8	7	0	1	0	2.866,34	40	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria A e B válida.
Auxiliar de Saúde Bucal	1	1	0	0	0	2.866,34	40	Ensino Médio completo reconhecido por órgão competente e Certificado de Conclusão do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo.
Educador Social	11	8	1	2	0	2.866,34	40	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente
Técnico de Iluminação	1	1	0	0	0	2.866,34	40	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente e DRT como Técnico de Iluminação
Técnico Eletricista	2	2	0	0	0	2.866,34	40	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente e Curso Técnico em Eletrotécnica/Eletricista de no mínimo 1.200 horas.
Técnico em Enfermagem	29	22	1	5	1	3.327,16	40	Ensino Médio completo reconhecido por órgão competente. Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo
Técnico em Farmácia	1	1	0	0	0	2.866,34	40	Ensino Médio completo reconhecido por órgão competente e Curso Técnico em Farmácia
Técnico em Patologia Clínica	1	1	0	0	0	2.866,34	40	Ensino Médio completo reconhecido por órgão competente e Curso Técnico em Análises Clínicas e Registro no Conselho

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
								Regional de Farmácia
Técnico em Radiologia	2	2	0	0	0	2.866,34	24	Ensino Médio completo reconhecido por órgão competente. Curso Técnico em Radiologia ou superior de Tecnólogo em Radiologia reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado de São Paulo
Agente Fiscal de Posturas	20	15	1	3	1	6.727,88 + 1.939,81 de Reembolso Transporte + 3.919,53 de Adicional de produtividade de	40	Ensino Superior completo, em qualquer área, reconhecido pelo MEC
Analista em Vigilância Sanitária – Arquiteto	1	1	0	0	0	6.727,88 + 1.939,81 de Reembolso Transporte	40	Ensino Superior completo em Arquitetura, reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do Estado de São Paulo
Arquiteto	3	2	0	1	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Arquitetura, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do Estado de São Paulo
Auditor Fiscal Tributário Municipal	9	7	0	2	0	6.727,88 + 1.939,81 de Reembolso Transporte + 8.683,48 de Adicional de produtividade de	40	Ensino Superior completo, em qualquer área, reconhecido pelo MEC
Biólogo	1	1	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior em Biologia, reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Biologia do Estado de São Paulo

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Biomédico	2	2	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Biomedicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Biomedicina do Estado de São Paulo
Cirurgião-Dentista	3	2	0	1	0	11.232,76	40	Ensino Superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo
Enfermeiro	12	9	1	2	0	6.727,88	40	Ensino Superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo
Engenheiro Agrimensor	1	1	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Engenheiro Agrônomo	2	2	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Engenheiro Ambiental Sanitarista	1	1	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental Sanitária reconhecido pelo MEC ou Ensino Superior Completo em Engenharia em qualquer área, reconhecido pelo MEC e Curso de Especialização lato sensu com no mínimo 360 horas em Engenharia Ambiental Sanitária, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Engenheiro Civil	12	9	1	2	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	1	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior Completo em Engenharia em qualquer área, reconhecido pelo MEC e Curso de Especialização lato sensu com no mínimo 360 horas, em Engenharia de Segurança do Trabalho, e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Engenheiro de Trânsito	2	2	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Engenharia de Tráfego, Transportes ou Mobilidade Urbana reconhecido pelo MEC ou Ensino Superior Completo em Engenharia em qualquer área, reconhecido pelo MEC e Curso de Especialização lato sensu com no mínimo 360 horas em Engenharia de Trânsito, Transportes ou Mobilidade Urbana, e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Engenheiro Eletricista	2	2	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Farmacêutico	2	2	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
Fisioterapeuta	3	2	0	1	0	6.727,88	30	Ensino Superior em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
								Regional de Fisioterapia do Estado de São Paulo
Fonoaudiólogo	3	2	0	1	0	6.727,88	40	Ensino Superior em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Estado de São Paulo
Médico de Família e Comunidade	29	22	1	5	1	16.232,76 + gratificação 5.402,36	40	Ensino Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP Residência médica ou pós-graduação lato sensu ou Registro de Qualificação de Especialista - RQE em Medicina em Saúde da Família / Medicina de Família e Comunidade.
Médico Especialista – Cardiologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Cardiologia
Médico Especialista - Cirurgião Vascular ou Angiologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional –CREMESP e Residência Médica em Cirurgia Vascular ou Angiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular ou Angiologia
Médico Especialista - Clínico Geral	4	3	0	1	0	178,21 por hora	Mínimo 10 horas	Ensino Superior completo em Medicina,

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
						Trabalhada	semanais e máximo de 20 horas semanais	reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC
Médico Especialista – Dermatologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Dermatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Dermatologia
Médico Especialista - Endocrinologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Endocrinologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Endocrinologia
Médico Especialista - Fisiatria	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Fisiatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Fisiatria
Médico Especialista - Ginecologista	12	9	1	2	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas	Ensino Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, em instituição reconhecida pelo MEC ou Título de Especialização em Ginecologia e

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
							semanais	Obstetrícia (TEGO), expedido pela FEBRASGO, e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, na especialidade
Médico Especialista – Infectologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Infectologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Infectologia
Médico Especialista - Médico do Trabalho	3	3	0	1	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Curso de Especialização em Medicina do Trabalho ou Certificado de Residência médica ou Título de Especialista na AMB e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Especialista – Neurologista	4	3	0	1	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Neurologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Neurologia
Médico Especialista – Neuropediatra	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Neuropediatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
								Neuropediatra
Médico Especialista – Oftalmologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Oftalmologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Oftalmologia
Médico Especialista - Oncologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Oncologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Oncologia
Médico Especialista - Ortopedista	4	3	0	1	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Ortopedia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Ortopedia
Médico Especialista – Pediatra	18	13	1	3	1	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC e Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialização em Pediatria reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, na especialidade

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Médico Especialista – Psiquiatra	2	2	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Psiquiatria
Médico Especialista - Reumatologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Reumatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Reumatologia
Médico Plantonista Clínico	40	30	2	7	1	886,19 por plantão de 6 horas e 1.772,35 por plantão de 12 horas + gratificações	Plantões de 6 ou 12 horas: mínimo de 96 horas e máximo de 120 horas	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP, a apresentação de título ou conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nas seguintes especialidades: Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Medicina Intensiva ou Medicina de Emergência
Médico Plantonista Pediatra	20	15	1	3	1	886,19 por plantão de 6 horas e 1.772,35 por plantão de 12 horas + gratificações	Plantões de 6 ou 12 horas: mínimo de 96 horas e máximo de 120 horas	Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP, Título de Especialista em Pediatria ou Certificado de conclusão de residência médica em Programa

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
								credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
Médico Veterinário	1	1	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior em Medicina Veterinária, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo
Nutricionista	2	2	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Nutrição, reconhecido pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição do Estado de São Paulo
Profissional de Educação Física	5	5	0	1	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo
Terapeuta Ocupacional	1	1	0	0	0	6.727,88	30	Curso de graduação de nível superior completo, em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC. Conselho Regional de Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo

2.2.1. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de setembro de 2025.

2.3. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto oferece os seguintes benefícios: Auxílio Saúde de R\$ 536,00 e Auxílio Alimentação de R\$ 682,00, que não integram o salário para nenhum efeito.

2.3.1. Os médicos especialistas criados pela Lei Complementar nº 799 de 25 de setembro de 2025 e os Médicos Plantonistas Clínicos e Médicos Plantonistas Pediatras regidos pelo Regime Especial de Trabalho instituído pela Lei Complementar nº 426 de 24 de julho de 2014, não farão jus ao auxílio-alimentação e auxílio-saúde e outros benefícios especificados na legislação vigente.

2.4. Os candidatos serão admitidos, com exceção dos médicos especialistas, sob o regime jurídico estatutário, da Lei Complementar n.º 05, de 28 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações e submetidos ao regime próprio de Previdência Social (Lei Complementar nº 139 de 28 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 661 de 07 de julho de 2021 e alterações, Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Complementar nº 664 de 13 de agosto de 2021).

2.5. Os candidatos aos cargos de médicos especialistas e médicos plantonistas serão admitidos pelo regime especial de trabalho para profissionais da saúde, instituído pela Lei Complementar nº 426 de 24 de julho de 2014.

2.6. Os horários de trabalho dos médicos especialistas serão definidos pela Prefeitura Municipal em comum acordo com os profissionais. Contudo, na hipótese de incompatibilidade entre a disponibilidade apresentada pelo médico e a necessidade do serviço público, prevalecerá o horário fixado pela Prefeitura, em observância ao interesse público.

- 2.7.** Os ocupantes dos cargos de Agente Administrativo serão destinados, prioritariamente, ao atendimento ao público nas unidades pertencentes às Secretarias de Saúde (unidades de saúde, UBSs e UPAs), Educação (escolas) e Assistência Social (CRAS e CREAS).
- 2.8.** Os horários e locais de trabalho serão fixados pela Prefeitura Municipal, observadas as necessidades do serviço público e o interesse coletivo, podendo compreender regime de escalas, labor noturno e em finais de semana. Tais definições inserem-se no poder discricionário da Administração, devendo ser integralmente acatadas pelo(a) servidor(a).
- 2.9.** As atribuições a serem exercidas pelo servidor admitido encontram-se no Anexo I, sem prejuízo das constantes em legislações pertinentes.

CAPÍTULO 3 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1.** Ser aprovado neste Concurso Público.
- 3.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
- 3.3.** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.5.** Estar em dia com os deveres do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- 3.6.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data da posse;
- 3.7.** Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo público conforme exame médico admissional realizado por órgão competente da Secretaria Municipal de Administração;
- 3.8.** Possuir e comprovar os requisitos elencados no quadro do item 2.2.
- 3.9.** Não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- 3.10.** Caso tenha sido funcionário público municipal, estadual ou federal ou de suas autarquias, apresentar certidão expedida pelo órgão, informando se respondeu a processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, e possível(eis) penalidade(s);
- 3.11.** Não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais em que reside ou residiu, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.12.** Cumprir as determinações deste Edital;
- 3.13.** A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo importará na perda do direito de nomeação e posse do candidato.

CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** A inscrição deverá ser efetuada das **10h de 21.10.2025 às 23h59min de 17.11.2025**, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br.
- 4.1.1.** Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 4.2.** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.3.** De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.
- 4.3.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.
- 4.3.2.** O candidato que se inscrever para mais de um cargo, em que a prova objetiva será realizada no mesmo período (independentemente do local de realização), deverá realizar apenas uma prova e será considerado ausente nas demais, não sendo permitida a sua realização simultânea ou sequencial.
- 4.4.** Para inscrever-se, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5.** O valor da taxa de inscrição é de:

Escolaridade	Valor R\$
Ensino Médio	67,90
Ensino Superior – Médicos	112,00
Ensino Superior – demais cargos	98,80

4.5.1. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às **23h59min** do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia **18.11.2025**.

4.5.1.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **18.11.2025**, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.5.2. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

4.5.3. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

4.5.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

4.5.5. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

4.5.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto Lei Municipal nº 13.053 de 30 de novembro de 2018.

4.5.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

4.6. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

4.6.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

4.7. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

4.8. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação VUNESP.

4.8.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

4.8.2. O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.9. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.11. O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

4.12. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de

pessoa com deficiência, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.13.** Em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 13.053 de 30 de novembro de 2018, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público aos candidatos doadores de sangue e/ou medula óssea, que realizaram a doação no período de até 6 meses anteriores à data da inscrição no referido Concurso Público.
- 4.14.** Farão jus ao benefício da isenção os candidatos que fizerem a doação de sangue ou medula óssea junto a um órgão oficial ou entidade credenciada pela União, por Estado ou por Município.
- 4.15.** O candidato que quiser se valer do benefício da isenção deverá comprovar sua condição de doador de sangue ou medula mediante o envio de documentos expedido pela unidade coletora.
- 4.16.** Para o envio do documento comprobatório, o candidato deverá:
- a)** a partir das 10 horas do dia **21.10.2025 às 23h59min do dia 22.10.2025**, acessar o link próprio da página do Concurso Público no site www.vunesp.com.br;
 - b)** acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória expedido pela unidade coletora, por meio digital (upload);
 - b1)** a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.17.** O candidato poderá, durante o período das **10 horas do dia 21.10.2025 às 23h59min do dia 22.10.2025**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar a solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP.
- 4.18.** Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 4.19.** O candidato deverá, a partir de **03.11.2025**, acessar o site da Fundação VUNESP para verificar o resultado oficial da solicitação de isenção pleiteada.
- 4.20.** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 4.21.** Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado, conforme o Capítulo 14 - DOS RECURSOS.
- 4.21.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
 - 4.21.2.** O resultado da análise do recurso será divulgado, oficialmente, na data prevista de **13.11.2025** a partir das 10 horas, no site da Fundação VUNESP.
- 4.22.** O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar do Concurso Público, deverá acessar novamente o link próprio no site da Fundação VUNESP, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, pagando a taxa de inscrição até **18.11.2025**, observado o disposto neste Edital, no que couber.
- 4.23.** Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
- 4.24.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- a)** cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - b)** exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado.

DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

- 4.25.** O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.
- 4.26.** O candidato deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.
- 4.27.** O candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.
- 4.27.1.** Para o envio da documentação, o candidato deverá durante o período de inscrições:
- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP.
 - b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição na Condição de Jurado” e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);
 - c)** o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.27.2.** Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 4.27.3.** O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 4.27.4.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO não serão considerados.
- 4.28.** O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate.
- 4.29.** A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo IV. A relação será divulgada no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição de jurado.
- 4.29.1.** O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 14 – DOS RECURSOS.
- 4.29.1.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

DA CONDIÇÃO ESPECIAL

- 4.30.** O candidato que não se declarar como pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá, durante o período de inscrições:
- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
 - b)** durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.
- 4.31.** Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato, **durante o período de inscrições**, deverá:
- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
 - b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload).
 - b1)** o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.31.1.** O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 4.31.2.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 4.32.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não serão considerados.
- 4.33.** O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

- 4.34.** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
- 4.35.** A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será divulgada no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.35.1.** O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 14 – DOS RECURSOS.
- 4.35.1.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 4.36.** A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo V.
- 4.37.** O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

CAPÍTULO 5 – DA CANDIDATA LACTANTE

- 5.1.** A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização das provas.
- 5.2.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
- 5.2.1.** O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.
- 5.2.2.** A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
- 5.2.3.** A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.
- 5.3.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- 5.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da respectiva prova dessa candidata.
- 5.5.** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

CAPÍTULO 6 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1.** Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pelo Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 05/1990 e Lei Complementar nº 451/2014, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 6.1.1.** Quando da aplicação do percentual estabelecido neste Edital resultar em frações, estas apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).
- 6.1.2.** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I são compatíveis com a deficiência declarada.
- 6.2.** O candidato que se julgar amparado pelo disposto nas legislações citadas, cuja deficiência seja compatível com o desempenho do cargo, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas existentes e as que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 6.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada

pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 –, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

6.4. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.4.1. O tempo para a realização da prova, a que o candidato com deficiência será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

6.4.1.1. O tempo adicional citado será, no máximo, de uma hora.

6.5. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta e se necessita ou não de condição especial, observado o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, e na Lei Federal nº 14.126/21, e, no período de inscrições, enviar:

a) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

6.6. **Aos candidatos com deficiências visuais:**

a) ao candidato **com deficiência visual (cego)**: serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. As respostas serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) aos candidatos com **deficiência visual (amblíopes)** que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

b2) a fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

b3) a ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.

c) ao candidato com **deficiência visual (cego ou com baixa visão)**: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas, desde que solicitados dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de suas provas.

6.7. O candidato com **deficiência auditiva**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

6.7.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

6.8. O candidato com **deficiência física** deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.

- 6.9.** Para envio da documentação referida na alínea “a” do item 4.5., o candidato deverá, **durante o período de inscrições:**
- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
 - b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
 - b1)** o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 6.9.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 6.9.2.** Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 6.10.** O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.11.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 6.12.** O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização das provas atendida.
- 6.13.** Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- 6.14.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.15.** A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste Concurso Público como pessoa com deficiência será de acordo com o cronograma previsto no Anexo V, e será divulgada no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.15.1.** O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme Capítulo 14 – DOS RECURSOS.
- 6.15.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.16.** A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de pessoa com deficiência será de acordo com o cronograma previsto no Anexo V. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.
- 6.17.** O candidato com deficiência classificado, após a perícia multidisciplinar, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.
- 6.18.** Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 6.19.** Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.
- 6.20.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

CAPÍTULO 7 – DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

- 7.1.** Em conformidade com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça, entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas transexuais e travestis se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito à compatibilização documental.
- 7.2.** O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:

- a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
 - b) preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo III, disponível, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na Área do Candidato, no link “Editais e Documentos”, bem como imprimir, assinar e enviar para a Fundação VUNESP.
- 7.3.** Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP.
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Utilização de Nome Social” e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);
 - b1) o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 7.3.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 7.3.2.** Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 7.4.** O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.
- 7.5.** O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.6.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
- 7.7.** O resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado na Área do Candidato a partir do dia **01.12.2025**.

CAPÍTULO 8 – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS, NEGRAS E INDÍGENAS

- 8.1.** Fica reservado aos candidatos negros, negras e indígenas amparados pela Lei nº 14.491, de 24 de novembro de 2023, o equivalente a 20% (vinte por cento), das vagas oferecidas, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, sendo 17% reservados para negras(os) e 3% reservados para indígenas.
- 8.1.1.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, negras e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 8.2.** Para concorrer às vagas, o candidato, no ato da inscrição, obrigatoriamente, deverá optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, negras e indígenas e se autodeclarar negro, negra e/ou indígena, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.2.1.** A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa e deverá ser declarada expressamente no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 8.3.** Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato deverá indicar no campo reservado na ficha de inscrição a condição de negro, negra e/ou indígena.
- 8.3.1.** O candidato que se inscrever na condição de indígena deverá, no momento da inscrição, enviar por upload de arquivo contendo cópia digitalizada, um dos documentos seguintes:
- a) documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
 - b) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
 - c) documentos expedidos por escolas indígenas;
 - d) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
 - e) declaração de Associação da Sociedade Civil, com reconhecimento público, para comprovar o pertencimento a grupo indígena.

- f) declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis da comunidade (lideranças, professores, dentre outros);
- g) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas.
- 8.4.** Para envio da documentação referida no item 8.3.1., o candidato deverá, **durante o período de inscrições:**
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para inscrição para lista de candidatos indígenas” e realizar o envio da documentação, por meio digital (upload);
- b1) os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 8.4.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 8.4.2.** Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 8.5.** A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à opção por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, negras e indígenas será divulgada no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.5.1.** O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 14 – DOS RECURSOS.
- 8.5.1.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 8.6.** A relação definitiva das solicitações relativas à opção por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas será divulgada conforme datas expostas posteriormente.
- 8.7.** O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 8.7.1.** O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 8.8.** Os candidatos negros, negras ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 8.8.1.** O candidato negro, negra ou indígena poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.
- 8.8.2.** Em caso de desistência de candidato negro, negra ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato nas mesmas condições posteriormente classificado.
- 8.8.3.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros, negras ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8.8.4.** A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e o número de vagas reservadas a candidatos negros, negras e indígenas.
- 8.9.** O candidato que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
- 8.10.** Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos negros, negras e indígenas, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral e/ou a Lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.
- 8.11.** O não enquadramento do candidato na condição de negro, negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 8.12.** Os candidatos que se autodeclararam negros, negras e/ou indígenas serão submetidos, antes da convocação para o curso de formação específica, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por meio de Edital específico, para verificação da veracidade de sua declaração por Comissão a ser instituída pela Fundação VUNESP, com acompanhamento de um representante do Conselho Afro de São José do Rio Preto.
- 8.12.1.** O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de São José do Rio Preto/SP, de forma presencial.
- 8.12.2.** A verificação da Comissão quanto à condição de negro ou negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios de fenotipia do candidato.
- 8.12.2.1.** A Comissão para Verificação das Autodeclarações utilizará exclusivamente o critério de heteroidentificação por fenótipo (cor da pele, textura do cabelo e aspectos fisionômicos) para aferição da condição declarada pelos candidatos negros e negras. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 8.12.2.2.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais. Não será admitida a prova baseada em ancestralidade, em laudos médicos, dermatológicos ou antropológicos.
- 8.12.3.** Para os candidatos que se declararem indígenas a verificação de pertencimento será feita exclusivamente pela documentação enviada pelo candidato no momento da inscrição.
- 8.12.3.1.** O candidato que não enviar a documentação exigida ou que tiver sua documentação indeferida será eliminado das vagas reservadas para indígenas, concorrendo às vagas de ampla concorrência se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do processo o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência.
- 8.12.4.** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos. A pessoa que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminada das vagas reservadas para negro e negras, concorrendo às vagas de ampla concorrência se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência.
- 8.12.5.** A Comissão de heteroidentificação será composta por 05 membros e seus suplentes.
- 8.12.6.** A Comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.
- 8.12.7.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será excluído das vagas reservadas, passando a concorrer exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 8.12.8.** O candidato que não comparecer à entrevista designada pela Comissão, na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para esse fim, será eliminado das vagas reservadas para negros e negras, concorrendo às vagas de ampla concorrência se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência.
- 8.12.9.** A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra ou indígena terá validade apenas para este Concurso Público.
- 8.13.** O resultado definitivo da Comissão Específica será divulgado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO 9 – DAS PROVAS

- 9.1.** Este Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
--------	--------	----------

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
Agente Administrativo Auxiliar de Saúde Bucal Educador Social Técnico de Iluminação Técnico em Enfermagem Técnico em Farmácia Técnico em Patologia Clínica Técnico em Radiologia	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos	15 10 05 20
Agente de Trânsito	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos Teste de Aptidão Física	15 10 05 20
Técnico Eletricista	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos Prova Prática	15 10 05 20
Agente Fiscal de Posturas Auditor Fiscal Tributário Municipal	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva - Estudo de Caso	10 10 05 25 1
Analista em Vigilância Sanitária – Arquiteto Arquiteto Biólogo Engenheiro Agrimensor Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Sanitarista Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho Engenheiro de Trânsito Engenheiro Eletricista Profissional de Educação Física	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	10 10 05 25
Biomédico Cirurgião-Dentista Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Veterinário Nutricionista Terapeuta Ocupacional	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Política de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 10 25
Médico de Família e Comunidade Médico Especialista – Cardiologista Médico Especialista – Cirurgião Vascular ou Angiologista Médico Especialista – Clínico Geral Médico Especialista – Dermatologista Médico Especialista – Endocrinologista Médico Especialista – Fisiatra Médico Especialista – Ginecologista Médico Especialista – Infectologista Médico Especialista – Médico do Trabalho Médico Especialista – Neurologista Médico Especialista – Neuropediatra Médico Especialista – Oftalmologista Médico Especialista – Oncologista Médico Especialista – Ortopedista Médico Especialista – Pediatra Médico Especialista – Psiquiatra Médico Especialista – Reumatologista Médico Plantonista Clínico	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Política de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	10 10 20

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
Médico Plantonista Pediatria		

9.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo público.

9.1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

9.1.1.2. A prova objetiva terá a duração de:

a) 4 horas para os cargos de Agente Fiscal de Posturas e Auditor Fiscal Tributário Municipal, considerando que a prova discursiva será aplicada simultaneamente à prova objetiva;

b) 3 horas para os demais cargos.

9.1.1.2.1. O candidato só poderá retirar-se do local de prova após transcorrido o tempo mínimo de:

a) 3 horas para os cargos de Agente Fiscal de Posturas e Auditor Fiscal Tributário Municipal;

b) 2 horas para os demais cargos.

9.1.2. A prova discursiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar os conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições do candidato ao respectivo cargo, além de considerar sua capacidade de leitura, de interpretação e de escrita, na forma culta da língua portuguesa.

9.1.2.1. A prova discursiva será aplicada simultaneamente à prova objetiva.

9.1.3. A prova prática – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.

9.1.3.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II.

9.1.4. O Teste de Aptidão Física – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.

9.1.5. A prova de títulos – de caráter classificatório – visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

CAPÍTULO 10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas serão realizadas na cidade de São José do Rio Preto/SP.

10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade informada no item anterior, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

10.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.2.1. O candidato poderá, ainda:

a) consultar o site da Fundação VUNESP; ou

b) contatar o Serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação VUNESP.

10.2.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 40 minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

- b1)** original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b2)** aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- 10.4.** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 10.3., desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 10.4.1.** O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea “b”, do item 10.3., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 10.4.2.** Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea “b1”, do item 10.3., ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 10.5.** Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 10.6.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.
- 10.7.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 10.8.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.
- 10.9.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 10.10.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, assinar a Lista de Presença no campo correspondente à inscrição ao cargo escolhido, dirigir-se à carteira identificada com essa inscrição e receber e conferir o material de prova (caderno de questões e folha de respostas) correspondente.
- 10.11.** Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 10.11.1.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:
- a)** desligá-lo;
 - b)** retirar sua bateria (se possível);
 - c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
 - d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular, carteira, chaves etc.);
 - e)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova;
 - f)** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.
- 10.12.** Durante a realização das provas, é terminantemente proibido ao candidato adentrar aos banheiros portando bolsas, mochilas, carteiras, aparelhos eletrônicos, anotações ou quaisquer outros pertences pessoais. Esses pertences deverão ser deixados na respectiva carteira do candidato quando da saída do candidato da sala para ida ao banheiro.

- 10.13.** A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.
- 10.13.1.** A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato, visam, ainda, atender ao disposto no item 15.9.
- 10.13.2.** A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.
- 10.14.** Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova aos candidatos que tenham tido a solicitação deferida para essa condição especial.
- 10.14.1.** No dia da prova, o candidato que estiver utilizando adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o procedimento de verificação a seguir:
- a)** será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);
- b)** será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.
- 10.14.2.** A verificação será feita por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada.
- 10.14.3.** Após a verificação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.
- 10.15.** Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- a)** não comparecer à prova, conforme convocação publicada oficialmente no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, seja qual for o motivo alegado;
- b)** apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c)** não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 10.3.;
- d)** ausentar-se, durante o concurso, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e)** estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 10.11. e 10.11.1., e suas alíneas;
- f)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;
- g)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h)** descumprir as normas de saída da sala para ida ao banheiro.
- i)** iniciar a prova antes do horário previsto para seu início;
- j)** lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- k)** não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas da prova objetiva e/ou o caderno de questões da prova objetiva completos, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- l)** estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- m)** durante o Concurso, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- n)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- o)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- p)** retirar-se do local da prova objetiva, antes de decorrido o tempo mínimo;
- q)** não permitir a verificação dos adereços culturais e religiosos;
- r)** se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas, caso haja necessidade do seu uso.

DA PROVA OBJETIVA

- 10.16.** A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **18.01.2026**:
- a)** no período da manhã: para os cargos de ensino médio;
- b)** no período da tarde: para os cargos de ensino superior.

- 10.16.1.** O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos itens 10.1. a 10.15., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.17.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.18.** Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:
- a)** consultar o site da Fundação VUNESP; ou
 - b)** contatar o serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação VUNESP.
- 10.18.1.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 10.18.2.** Ocorrendo o descrito no item anterior, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar as provas, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 10.18.3.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 10.18.4.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.19.** O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 10.19.1.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo mínimo, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
- 10.20.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 10.20.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa dos cadernos e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.20.2.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 10.20.3.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
- 10.20.4.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.
- 10.20.4.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
- 10.20.4.2.** O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
- 10.20.5.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.20.6.** Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 10.20.7.** Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.
- 10.20.7.1.** Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala e/ou assinar o formulário próprio, até que o último candidato entregue sua prova.
- 10.20.7.2.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

10.20.8. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.

10.20.9. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO

10.21. A prova discursiva, composta por um estudo de caso, será realizada na mesma data e horário da prova objetiva.

10.22. O candidato deverá observar, total e atentamente o disposto nos itens 10.1 ao 10.15., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.23. Serão corrigidas as provas discursivas:

I - para o cargo de Agente Fiscal de Posturas:

- a) para ampla concorrência: dos 90 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- b) para lista especial deficiente: dos 6 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- c) para lista especial de negro(a): dos 20 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- d) para lista especial de indígena: dos 4 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva.

II - para o cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal:

- a) para ampla concorrência: dos 60 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- b) para lista especial deficiente: dos 4 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- c) para lista especial de negro(a): dos 14 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- d) para lista especial de indígena: dos 2 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva.

10.23.1. Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 13.

10.23.2. Caso a quantidade de candidatos habilitados como pessoa com deficiência ou negros ou indígenas, não atinja o constante no item 10.23, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência, até atingir o total de candidatos.

10.24. O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.

10.25. É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno da prova.

10.26. Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

10.27. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação Vunesp tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.

10.28. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.29. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.30. Na prova discursiva:

10.30.1. não será permitida a consulta a qualquer outro material além do fornecido pela Fundação Vunesp;

10.30.2. não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers ou de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova;

10.30.3. não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e de pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP;

10.30.4. não será permitido o uso de qualquer outra folha de papel (para rascunho ou como parte ou resposta definitiva) diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado;

10.30.5. não será permitido o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova discursiva e a consequente eliminação do candidato deste Concurso.

10.31. A resposta deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

10.32. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para a avaliação da resposta do candidato. Campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

10.33. Qualquer informação, sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome feito pelo candidato, em qualquer local da folha destinada à resposta definitiva, que poderia permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova discursiva e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

10.34. A prova discursiva abordará os conhecimentos específicos previsto no Anexo II.

10.35. Na correção da prova discursiva serão analisados o conhecimento e a capacidade do candidato em desenvolver a questão proposta de forma precisa, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a correção gramatical e a capacidade de interpretação e exposição demonstrada.

10.36. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

10.37. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de prova completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero ao candidato cujo caderno não estiver completo.

10.38. Um exemplar do caderno da prova discursiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

DA PROVA PRÁTICA

10.39. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 10.1. ao 10.15., sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.40. Esta prova será realizada em data, horário/turma, sala e locais a serem divulgados em Edital de Convocação.

10.41. Para o cargo de Técnico Eletricista serão convocados para a prova prática, os primeiros candidatos habilitados na prova objetiva, conforme segue:

a) para ampla concorrência: os 10 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;

b) para lista especial deficiente: os 1 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;

c) para lista especial de negro(a): os 3 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;

d) para lista especial de indígena: dos 1 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva.

10.41.1. Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 13.

10.41.2. Caso a quantidade de candidatos habilitados como pessoa com deficiência ou negros ou indígenas, não atinja o constante no item 10.41 serão convocados candidatos da ampla concorrência, até atingir o total de candidatos.

10.42. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 10.3.

- 10.43.** A prova prática será elaborada tendo em vista as atribuições do cargo previstas no Anexo I e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do Anexo II e objetiva mensurar a experiência, adequação de atitudes e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar as tarefas pertinentes ao cargo, de acordo com que lhe for solicitado.
- 10.44.** Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente (inclusive com sapatos fechados), considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas do respectivo cargo.
- 10.45.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 10.46.** O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 10.47.** A convocação para o Teste de Aptidão Física, contendo data, horário/turma, sala e local, será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens 10.1. a 10.15., sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.48.** A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme item anterior.
- 10.48.1.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes de aptidão física fora dos locais, datas e horários estabelecidos pelo Edital de convocação.
- 10.49.** Para o cargo de Agente de Trânsito serão convocados para Teste de Aptidão Física, os candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva, conforme segue:
- a)** para ampla concorrência: os 34 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
 - b)** para lista especial deficiente: os 2 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
 - c)** para lista especial de negro(a): os 8 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
 - d)** para lista especial de indígena: dos 1 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva.
- 10.49.1.** Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 13.
- 10.49.2.** Caso a quantidade de candidatos habilitados como pessoa com deficiência ou negros ou indígenas, não atinja o constante no item 10.49, serão convocados candidatos da ampla concorrência, até atingir o total de candidatos.
- 10.50.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
- 10.51.** Para a realização do teste de capacidade física, o candidato deverá:
- a)** comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
 - b)** apresentar documento de identidade, conforme previsto na alínea “b”, do item 10.3.;
 - b1)** o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea “b” do item 10.3., não realizará o Teste de Aptidão Física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;
 - c)** assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico;
 - d)** entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o teste de capacidade física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo constante do item a seguir).

10.52. MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de **esforços físicos** exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao cargo de Agente de Trânsito do Edital de Concurso Público nº ____/2025.

(local e data)

OBS. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do Teste de Aptidão Física)

(nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado de sua assinatura)

10.52.1. O atestado médico – de caráter eliminatório – comprova as condições de saúde do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física.

10.52.2. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital. Portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico, ao candidato, para realizar o teste de capacidade física.

10.52.2.1. A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe da prova de aptidão física, sendo considerado eliminado do concurso.

10.52.2.2. O atestado médico disposto no item 10.52 e aceito pela banca examinadora será retido e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

10.52.2.3. O atestado médico disposto no item 10.52 e não aceito pela banca examinadora será devolvido ao candidato e esse será informado da razão da recusa.

10.52.2.4. O candidato que tiver seu atestado recusado pela banca examinadora não poderá realizar a prova de aptidão física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

10.53. Para a realização do teste de capacidade física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

10.54. Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

10.55. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.

10.56. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de condicionamento físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

10.57. Na aplicação dos testes do Teste de Aptidão Física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

10.58. Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previstos, tais como: luvas, faixas, joelheiras etc.

10.59. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do Teste de Aptidão Física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

10.60. Os casos de alterações orgânicas temporárias, tais como: estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc., que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10.61. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os seguintes:

10.61.1. para as candidatas do sexo feminino:

10.61.1.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO – A avaliada deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco e quadril. Os joelhos ficarão apoiados próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 30 centímetros de altura. Ao sinal do avaliador, a avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax à 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial, repetidamente. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O teste é iniciado com as palavras “ATENÇÃO...JÁ!” e finalizado com a palavra “PARE”. O objetivo do teste é de execução do maior número de repetições corretas em 1 minuto. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Durante a execução dos movimentos a avaliada deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos e pés unidos. A movimentação e flexão de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. Uma linha à 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, delimitando a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a execução do teste e a contagem de repetições serão encerradas.

10.61.1.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

10.61.1.3. CORRIDA DE 50 METROS – A avaliada deve estar parada e posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção... Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

10.61.1.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção... Já!” Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 1 (um) silvo longo de apito para ciência das candidatas de que faltam apenas dois minutos para o término do teste. A candidata, após cada volta completada, deverá falar o número recebido no início da prova para seu avaliador. O término da prova será sinalizado mediante 2 (dois) silvos longos de apito, momento em que

a candidata deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. Enquanto aguarda o avaliador, a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista, caso queira. A candidata não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerada desistente e, portanto, inapta no certame.

10.61.2. para os candidatos do sexo masculino:

10.61.2.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO – O avaliado deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador, o avaliado deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax à 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial, repetidamente. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O teste é iniciado com as palavras “ATENÇÃO...JÁ!” e finalizado com a palavra “PARE”. O objetivo do teste é de execução do maior número de repetições corretas em 1 minuto. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Durante a execução dos movimentos o avaliado deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos e pés unidos. A movimentação e flexão de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. Caso o avaliado encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a execução do teste e a contagem de repetições serão encerradas.

10.61.2.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

10.61.2.3. CORRIDA DE 50 METROS – O avaliado deve estar parado e posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção... Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

10.61.2.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção... Já!” Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 1 (um) silvo longo de apito para ciência dos candidatos de que faltam apenas dois minutos para o término do teste. O candidato, após cada volta completada, deverá falar o número recebido no início da prova para seu avaliador. O término da prova será sinalizado mediante 2 (dois) silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. Enquanto aguarda o avaliador, o avaliado não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso

da pista, caso queira. O candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerada desistente e, portanto, inapto no certame.

DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.62.** Serão convocados para a prova de títulos os candidatos habilitados e, simultaneamente, com melhor desempenho na prova objetiva, na seguinte proporção:

Cargos	Total de Candidatos	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros	Indígenas
Analista em Vigilância Sanitária – Arquiteto	100	75	5	17	3
Arquiteto	300	225	15	51	9
Biólogo	300	225	15	51	9
Biomédico	300	225	15	51	9
Cirurgião-Dentista	600	450	30	102	18
Enfermeiro	600	450	30	102	18
Engenheiro Agrimensor	100	75	5	17	3
Engenheiro Agrônomo	200	150	10	34	6
Engenheiro Ambiental Sanitarista	100	75	5	17	3
Engenheiro Civil	300	225	15	51	9
Engenheiro de Segurança do Trabalho	100	75	5	17	3
Engenheiro de Trânsito	100	75	5	17	3
Engenheiro Eletricista	100	75	5	17	3
Farmacêutico	500	375	25	85	15
Fisioterapeuta	500	375	25	85	15
Fonoaudiólogo	500	375	25	85	15
Médico Veterinário	300	225	15	51	9
Nutricionista	300	225	15	51	9
Profissional de Educação Física	200	150	10	34	6
Terapeuta Ocupacional	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico de Família e Comunidade	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Cardiologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista - Cirurgião Vascular ou Angiologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista - Clínico Geral	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Dermatologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista - Endocrinologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista - Fisiatra	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Ginecologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Infectologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista - Medicina do Trabalho	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Neurologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Neuropediatra	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Oftalmologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista - Oncologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista - Ortopedista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Pediatra	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				

Cargos	Total de Candidatos	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros	Indígenas
Médico Especialista – Psiquiatra	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista - Reumatologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Plantonista Clínico	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Plantonista Pediatra	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				

10.62.1. Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 13.

10.62.2. Caso a quantidade de candidatos habilitados como pessoa com deficiência ou negros ou indígenas não atinja o constante no item 10.62, a quantidade remanescente será transferida para a lista de candidatos da ampla concorrência.

10.63. Serão considerados títulos somente os obtidos em cursos de doutorado e mestrado autorizados e reconhecidos pelo MEC.

10.64. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

10.64.1. Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

10.65. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

10.66. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá atender aos subitens seguintes.

10.66.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC, preferencialmente acompanhado do histórico escolar. Alerta-se que a entrega do histórico escolar poderá auxiliar na análise e pontuação caso o Diploma não ateste, inequivocamente, ter relação com a área prevista na tabela de títulos.

10.66.2. Também será aceita declaração de conclusão de doutorado e de mestrado, obrigatoriamente acompanhada do respectivo histórico escolar.

10.67. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

a) no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

b) no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação), de acordo com a legislação vigente;

c) documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

c1) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

c2) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

c3) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

10.68. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na especialidade do cargo a que concorre, o candidato poderá encaminhar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

10.69. Os títulos/documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

10.69.1. Os títulos não reconhecidos por universidades oficiais do Brasil e os demais títulos obtidos no exterior serão desconsiderados.

- 10.70.** Não serão aceitos como comprovantes de títulos:
- a) protocolos de documentos ou fac-símile;
 - b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
 - c) diplomas de doutorado e de mestrado que não contenham a frente e o verso do documento original e o número de seu registro;
 - d) comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e com a área prevista na tabela de títulos;
 - e) comprovante que não esteja válido na data final da entrega dos títulos;
 - f) Ata de defesa, Certificado/Declaração de Defesa, Ficha do Aluno, Boletim Escolar, Histórico Escolar incompleto e qualquer outro documento que não os previstos neste Edital;
 - g) Comprovante que não atenda as normas deste Edital.
- 10.71.** Não serão considerados como títulos os cursos de pós-graduação que se constituírem em requisito para a posse no cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos previstos na tabela de títulos que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:
- a) o documento que comprova o título; e
 - b) os documentos dos cursos que comprovam o requisito para assumir o cargo.
- 10.72.** Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:
- a) digitalizar todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
 - a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
 - b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
 - c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
 - d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 10.73.** Para o envio dos títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);
 - b1) os títulos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
 - c) o documento deve ser anexado conforme ao que se refere; os documentos que forem anexados em “campo” diferente daquele a que se deseja comprovar (exemplo: anexar documentos que comprovam Doutorado no campo destinado ao Mestrado) serão DESCONSIDERADOS.
 - d) no campo denominado “alteração/requisito” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que comprovem a alteração de nome, caso tenha ocorrido, e dos cursos que serão apresentados como requisito para o cargo, caso o curso de pós-graduação que será apresentado como título possa se configurar requisito;
 - e) no “campo” denominado “Doutorado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja “doutorado”;
 - f) no “campo” denominado “Mestrado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja “mestrado”;
 - g) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez, no campo correspondente ao tipo de título.
- 10.74.** Não serão considerados/avaliados os documentos:
- a) encaminhados fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;
 - b) encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
 - c) ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
 - d) que não atendam as normas previstas neste Edital;

- e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato.
- 10.75.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 10.75.1.** A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.75.2.** O candidato que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.
- 10.76.** Não serão aceitos títulos encaminhados fora do local, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já encaminhados.
- 10.77.** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Concurso Público.
- 10.78.** O resultado da prova de títulos será publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO 11 – DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

11.1. DA PROVA OBJETIVA

11.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

11.1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100 / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

11.1.3. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver 50% de acertos na prova objetiva e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Política de Saúde e Conhecimentos Específicos), conforme o cargo.

11.1.4. Os candidatos não habilitados na prova objetiva serão eliminados do Concurso Público.

11.2. DA PROVA DISCURSIVA

11.2.1. A prova discursiva será avaliada na escala de 0 a 40 (quarenta) pontos.

11.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

11.2.3. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) estiver faltando folhas;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, informações pessoais, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;
- c) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- d) responder incorretamente a questão proposta;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.4. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.2.5. O candidato não habilitado na prova discursiva e aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver sua prova discursiva corrigida, será excluído deste Concurso Público.

11.3. DA PROVA PRÁTICA

11.3.1. A prova prática – de caráter eliminatório e classificatório - será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

11.3.2. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

11.3.3. O candidato ausente, não habilitado na prova prática e aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será excluído deste Concurso Público.

11.4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

11.4.1. O Teste de Aptidão Física é de caráter eliminatório e classificatório.

11.4.2. Para cada teste do Teste de Aptidão Física serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo por base a avaliação efetuada segundo padrões mínimos das atividades estabelecidas, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes nos subitens 11.4.7.1 e 11.4.7.2. deste Capítulo.

11.4.3. A nota final do Teste de Aptidão Física (NTAF) será igual à média aritmética simples das notas obtidas nos 04 (quatro) testes, aplicando-se a seguinte fórmula:

NTAF = (P1+P2+P3+P4) / 4, em que:

P1= nota obtida na prova 1- flexão de braço – 01 (um) minuto

P2= nota obtida na prova 2 - flexão abdominal com a flexão dos joelhos - 01 (um) minuto

P3= nota obtida na prova 3 - corrida de 50 metros

P4= nota obtida na prova 4 - corrida de 12 minutos

11.4.4. Será considerado apto nesta fase o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

11.4.5. Será considerado inapto no Teste de Aptidão Física e estará eliminado do certame o candidato que:

a) obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos;

b) obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos em quaisquer dos testes;

c) não realizar um ou mais testes;

d) não apresentar o atestado médico conforme estabelecido no item 10.49 do Capítulo 10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS;

e) não se apresentar com o traje conforme estabelecido no item 10.50 do Capítulo 10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS;

f) ausentar-se do local das provas sem a autorização do fiscal;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário.

11.4.6. A nota final obtida no Teste de Aptidão Física será somada à nota da prova objetiva.

11.4.7. Os desempenhos dos candidatos em cada teste do Teste de Aptidão Física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

11.4.7.1. Para as candidatas do sexo feminino:

TESTES				PONTOS			
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	36 anos ou mais
		50 m	12 min				
02	08	11"50	1100 m	0	0	0	0
04	10	11"25	1200 m	0	0	0	10
06	12	11"00	1300 m	0	0	10	20
08	14	10"75	1400 m	0	10	20	30
10	16	10"50	1500 m	10	20	30	40
12	18	10"25	1600 m	20	30	40	50
14	20	10"00	1700 m	30	40	50	60
16	22	9"75	1800 m	40	50	60	70
18	24	9"50	1900 m	50	60	70	80
20	26	9"25	2000 m	60	70	80	90
22	28	9"00	2100 m	70	80	90	100
24	30	8"75	2200 m	80	90	100	100
26	32	8"50	2300 m	90	100	100	100
28	34	8"25	2400 m	100	100	100	100

11.4.7.2. Para os candidatos do sexo masculino:

TESTES				PONTOS			
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	36 anos ou mais
		50 m	12 min				
02	12	10"25	1400 m	0	0	0	0
04	14	10"00	1500 m	0	0	0	10
06	16	9"75	1600 m	0	0	10	20
08	18	9"50	1700 m	0	10	20	30
10	20	9"25	1800 m	10	20	30	40
12	22	9"00	1900 m	20	30	40	50
14	24	8"75	2000 m	30	40	50	60
16	26	8"50	2100 m	40	50	60	70
18	28	8"25	2200 m	50	60	70	80
20	30	8"00	2300 m	60	70	80	90
22	32	7"75	2400 m	70	80	90	100
24	34	7"50	2500 m	80	90	100	100
26	36	7"25	2600 m	90	100	100	100
28	38	7"00	2700 m	100	100	100	100

11.4.7.3. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes nos subitens 11.4.7.1 e 11.4.7.2. deste Capítulo.

11.4.7.4. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes dos itens subitens 11.4.7.1 e 11.4.7.2. deste Capítulo será feita da seguinte forma:

- a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco e flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- b) resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- c) corrida de 50 metros: - 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);
- d) corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.

11.5. DA PROVA DE TÍTULOS

11.5.1. A prova de títulos terá caráter classificatório.

11.5.2. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 4 (quatro) pontos.

11.5.3. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

11.5.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

11.5.5. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final do envio dos títulos prevista neste Edital.

11.5.6. Tabela de Títulos:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutor na área da especialidade a que concorre.	- Diploma devidamente registrado preferencialmente acompanhado do respectivo histórico escolar; ou - Certificado/declaração de conclusão de curso obrigatoriamente acompanhado do respectivo histórico escolar.	1	2,5	2,5
Mestre na área da especialidade a que concorre.		1	1,5	1,5
* Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área prevista na tabela de títulos, o candidato deverá entregar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar (quando a entrega não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.				

11.5.7. Cada título será considerado uma única vez.

CAPÍTULO 12 – DA PONTUAÇÃO FINAL

- 12.1.** A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:
- a) à nota obtida na prova objetiva, para os cargos apenas com prova objetiva;
 - b) a somatória das provas objetiva e discursiva, para os cargos com estas provas;
 - c) a somatória das provas objetiva e prática, para o cargo com estas provas;
 - d) a somatória da prova objetiva e Teste de Aptidão Física, para o cargo com estas provas;
 - e) à nota obtida na prova objetiva, acrescida da pontuação de títulos, para os cargos com estas provas.

CAPÍTULO 13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 13.2** Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
- 13.2.1** Para os cargos de:
- Agente Administrativo
 - Auxiliar de Saúde Bucal
 - Educador Social
 - Técnico de Iluminação
 - Técnico em Enfermagem
 - Técnico em Farmácia
 - Técnico em Patologia Clínica
 - Técnico em Radiologia
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
 - b) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
 - c) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
 - d) que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática;
 - e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
 - f) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.
- 13.2.2** Para o cargo de Agente de Trânsito:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
 - b) que obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física;
 - c) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
 - d) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
 - e) que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática;
 - f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
 - g) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.
- 13.2.3** Para o cargo de Técnico Eletricista:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
 - b) que obtiver maior pontuação na prova prática;
 - c) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
 - d) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
 - e) que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática;
 - f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

g) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

13.2.4 Para os cargos de:

- Agente Fiscal de Posturas
- Auditor Fiscal Tributário Municipal

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

b) que obtiver maior pontuação na prova discursiva;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática;

f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

g) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

13.2.5 Para os cargos de:

- Analista em Vigilância Sanitária – Arquiteto
- Arquiteto
- Biólogo
- Engenheiro Agrimensor
- Engenheiro Agrônomo
- Engenheiro Ambiental Sanitarista
- Engenheiro Civil
- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Engenheiro de Trânsito
- Engenheiro Eletricista
- Profissional de Educação Física

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

b) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática;

f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

g) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

13.2.6 Para os cargos de:

- Biomédico
- Cirurgião-Dentista
- Enfermeiro
- Farmacêutico
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Médico Veterinário
- Nutricionista
- Terapeuta Ocupacional

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

d) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

13.2.7 Para os cargos de:

- Médico de Família e Comunidade
- Médico Especialista – Cardiologista
- Médico Especialista - Cirurgião Vascular ou Angiologista
- Médico Especialista - Clínico Geral
- Médico Especialista – Dermatologista
- Médico Especialista – Endocrinologista
- Médico Especialista – Fisiatra
- Médico Especialista – Ginecologista
- Médico Especialista – Infectologista
- Médico Especialista - Medicina do Trabalho
- Médico Especialista – Neurologista
- Médico Especialista – Neuropediatra
- Médico Especialista – Oftalmologista
- Médico Especialista – Oncologista
- Médico Especialista – Ortopedista
- Médico Especialista – Pediatra
- Médico Especialista – Psiquiatra
- Médico Especialista – Reumatologista
- Médico Plantonista Clínico
- Médico Plantonista Pediatra

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

b) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

f) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

13.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

13.4 Os candidatos classificados serão enumerados, em quatro listas, a saber:

a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência, negros e indígenas;

b) lista de classificação especial – pessoa com deficiência: contendo os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência;

c) lista de classificação especial – negros: contendo os candidatos classificados que concorrem como candidatos negros;

d) lista de classificação especial – indígenas: contendo os candidatos classificados que concorrem como candidatos indígenas.

13.5 Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, candidatos negros ou candidatos indígenas será elaborada somente a lista de classificação geral.

CAPÍTULO 14 – DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso contra:

a) o indeferimento do resultado da solicitação de isenção;

b) o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;

c) o indeferimento de inscrição como pessoa negra;

d) o indeferimento de inscrição como indígena;

e) o indeferimento de condição especial para a realização das provas;

- f) o indeferimento da condição de jurado;
 - g) o gabarito da prova objetiva;
 - h) os resultados das provas;
 - i) a classificação prévia;
 - j) o resultado do procedimento de heteroidentificação.
- 14.2.** O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir da data da publicação oficial ou do fato que lhe deu origem.
- 14.3.** O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
- 14.4.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 14.5.** A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 14.6.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
- 14.7.** Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 14.7.1.** Será liminarmente indeferido:
- a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página deste Concurso Público;
 - b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 14.7.2.** O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 14.8.** A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.
- 14.8.1.** Após a publicação do edital de divulgação da análise dos recursos, a resposta fundamentada será disponibilizada para consulta do candidato na página do concurso, na Área do Candidato.
- 14.8.2.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.8.3.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 14.8.4.** No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 14.9.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 14.10.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.11.** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas, bem como a grade de correção da prova discursiva.
- 14.12.** Os espelhos das folhas de respostas das provas, bem como a grade de correção da prova discursiva, ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
- 14.13.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 14.14.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em

andamento.

- 14.15.** Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 14.16.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

CAPÍTULO 15 – DA HABILITAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 15.1.** Observando a classificação final, os candidatos serão convocados para a entrega da documentação.
- 15.2.** Em caso de necessidade de extrema relevância, a Prefeitura Municipal poderá convocar o candidato para que entregue a documentação para a posse em menos de 30 (trinta) dias corridos.
- 15.3.** Os candidatos aprovados deverão submeter-se ao exame admissional, quando da convocação para entrega de documentação, conforme estabelecido na NR7, PCMSO e legislação vigentes.
- 15.4.** Para a nomeação e posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 15.5.** Ao médico do trabalho da Prefeitura é facultado solicitar ao candidato ou a seu médico assistente/especialista, relatório ou parecer com descrição de achados clínicos, prognóstico, tratamento e exames complementares realizados que possam subsidiar decisão sobre a capacidade laboral do candidato.
- 15.6.** Para a nomeação e posse, deverão ser apresentados comprovantes dos requisitos para o cargo, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes, além de outros documentos que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto julgar necessários.
- 15.7.** As convocações dos habilitados serão feitas por publicação no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto e posteriormente no site da Prefeitura Municipal www.riopreto.sp.gov.br das quais ninguém poderá alegar desconhecimento.
- 15.8.** Em caso de não atendimento ao prazo estabelecido no Edital de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos exigidos e devida entrega de documentos, decairá do direito à nomeação.
- 15.9.** A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, no momento do recebimento dos documentos, poderá coletar a impressão digital e/ou frase de segurança na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.

CAPÍTULO 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.1.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto e, disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
- 16.1.2.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 16.2.** A aprovação do candidato neste Concurso não implicará a obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo à Administração Municipal o direito de preencher apenas o número de vagas estabelecido neste Edital, de acordo com as necessidades, interesse público, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 16.3.** Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 16.4.** A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

- 16.5.** Comprovada a inexistência ou irregularidades, descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.6.** Caberá ao Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto a homologação deste Concurso Público, podendo esta ocorrer de forma parcial, para determinados cargos, à medida que forem concluídas todas as fases correspondentes do certame.
- 16.7.** O prazo de validade deste Concurso será de 2 anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
- 16.8.** As informações sobre o presente Concurso Público:
- a)** até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do serviço de Atendimento ao Candidato, e pelo site da Fundação VUNESP;
 - b)** após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
- 16.9.** O resultado final do Concurso Público será publicado a partir das análises de todos os recursos contra os resultados, pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e como subsídio no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e posteriormente, no site do Portal da Prefeitura Municipal (www.riopreto.sp.gov.br).
- 16.10.** Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
- 16.11.** A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 16.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto e, disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.
- 16.13.** A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- 16.14.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 16.15.** Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 16.16.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto poderão anular a inscrição, prova ou contratação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 16.17.** O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 16.18.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 16.19.** Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 16.20.** Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

- 16.21.** Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 16.22.** Salvo a exceção prevista no Capítulo 5, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 16.23.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para este fim, o resultado final homologado publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto.
- 16.24.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
- 16.25.** Fazem parte deste Edital:
- a) o Anexo I (Das Atribuições dos Cargos);
 - b) o Anexo II (Do Conteúdo Programático);
 - c) o Anexo III (Do Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social);
 - d) o Anexo IV (Do Modelo do Atestado)
 - e) o Anexo V (Do Cronograma Previsto);
 - f) o Anexo VI (Dos endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto)

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atender ao público, acolhendo-o, coletando informações, analisando suas demandas, orientando-o e encaminhando-o para solução da questão. Executar atividades de apoio logístico administrativo, além de auxiliar aos Profissionais Técnicos nas diferentes tarefas da Secretaria em que estiver lotado. Comunicar-se oralmente e por escrito viabilizando a boa execução de suas atribuições individuais e em equipe. Elaborar, redigir, digitar e expedir correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos; executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados. Registrar, conferir, triar, distribuir, classificar, arquivar documentos, segundo critérios e normas estabelecidos. Preparar, redigir, digitar textos, minutas, escrituras de compra e venda, planilhas de cálculos e relatórios. Acompanhar processos administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações. Controlar o fluxo de material de expediente, protocolo, expedição e recebimento de malotes e documentos. Executar quaisquer outras atividades correlatas. **Importante: O profissional atuará prioritariamente no atendimento ao público, especialmente nas unidades pertencentes às Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, podendo ser em regime de escalas, aos finais de semana e/ou horários noturnos.**

AGENTE DE TRÂNSITO

Realizar operações de fiscalização de trânsito em geral, visando orientar, coibir e autuar irregularidades e infrações dentro de suas atribuições conforme delimitação da chefia imediata; executar e auxiliar em operações de contagem volumétrica de veículos; fiscalizar veículos dentro das prerrogativas delimitadas no Código de Trânsito Brasileiro; Auxiliar em operações e em ações educativas de trânsito junto à comunidade em geral; realizar a fiscalização dos veículos na área do sistema de estacionamento rotativo pago; escoltar veículos especiais, com cargas superdimensionadas, perigosas ou indivisíveis dentro dos limites do Município quando solicitado pela chefia imediata; executar e auxiliar em operações de trânsito coordenando e orientando o fluxo viário diante de sinistros viários, manutenções viárias, desastres naturais e outros; fiscalizar plataformas e áreas de embarque de usuários; fiscalizar os diversos modais de transporte coletivo, seletivo e veículos por aplicativo; realizar atividades fiscalização e ordenamento do trânsito; utilizar e operar equipamentos de rádio comunicação, fiscalização eletrônica e viaturas específicas; dirigir carros e motos, cumprir horário em escala de trabalho e local de lotação quando remanejado, visando o atendimento das necessidades de trabalho, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico, realizando manutenção e conservação dos equipamentos; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança, visando ao controle de infecção; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, bem como as regulamentadas pela profissão. Participar das reuniões de equipe. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

EDUCADOR SOCIAL

Desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS; **Efetuar o preenchimento de formulários físicos e eletrônicos para fins de inclusão e atualização cadastral**; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social** e busca ativa*; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Execução de outras atividades correlatas à área sua de atuação.

(*) Busca ativa: trata-se da procura intencional realizada através de visitas domiciliares e contatos com atores sociais dos territórios, para identificar situações de vulnerabilidade e risco social contribuindo para a compreensão da realidade social.

(**) Abordagem social: trata-se de um serviço ofertado as pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia/sobrevivência, a fim de assegurar atendimento sob a perspectiva de fortalecimento de vínculos oportunizando a construção de novos projetos de vida.

TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO

Instalar e operar equipamento de iluminação nos shows musicais, peças teatrais, eventos e reuniões corporativas, entre outras atividades artísticas/culturais designadas pela chefia imediata. Providenciar a montagem dos refletores de acordo com os projetos e mapa de luz de cada espetáculo ou evento realizado no teatro ou outros locais públicos, seguindo as normas de segurança. Realizar testes de iluminação antes do início dos espetáculos e eventos. Efetuar manutenção preventiva nos componentes que integram o sistema de iluminação. Controlar e atualizar o depósito de insumos necessários para a prática de iluminação, incluindo as ferramentas inerentes à atividade. Receber, conferir e zelar pelas ferramentas, materiais, equipamentos e demais itens, sob a sua guarda, necessários à realização de suas tarefas. Providenciar, supervisionar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, quando realizada por terceiros. Comunicar ao chefe imediato todos os problemas relacionados às instalações e aos equipamentos que possam dificultar ou impedir a realização do trabalho planejado. Montar, afinar e desmontar o rider técnico de iluminação, atinentes à prática das atividades ora designadas. Acompanhar e orientar os profissionais de iluminação, no que diz respeito ao equipamento instalado em seu local de trabalho, quando estes estiverem em circulação e/ou temporada nos espaços sob sua responsabilidade. Acompanhar os ensaios técnicos e as apresentações artísticas em circulação em seu local de trabalho e/ou em outro equipamento público. Ajudar a definir cargas/capacidades de tolerância do equipamento instalado frente as necessidades dos artistas e outros técnicos. Zelar pelo bom uso e se responsabilizar pela operação dos equipamentos efetuadas por profissionais que estejam em itinerância com seus espetáculos artísticos/culturais. Zelar pela guarda dos equipamentos de iluminação, ferramentas e materiais de consumo, lâmpadas, gelatinas. Exercer suas atividades aos finais de semana, feriados e em horários noturnos sempre que escalado. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

TÉCNICO ELETRICISTA

Planejamento de atividades: Realizar levantamento dos materiais, ferramentas e instrumentos necessários para as atividades de instalação e manutenção. Estimar a quantidade de mão de obra e o tempo requerido para a execução dos serviços. Documentação técnica: Elaborar e interpretar diagramas elétricos e eletrônicos, normas técnicas e especificações de materiais e equipamentos. Preencher ordens de serviço. Emitir parecer técnico. Elaborar relatórios de serviço. Serviços técnicos: Executar inspeções técnicas em equipamentos elétricos e eletrônicos para identificação de falhas e necessidades de manutenção. Realizar testes e medições de grandezas elétricas (tensão, corrente, resistência, fator de potência, entre outras). Diagnosticar problemas e substituir ou reparar componentes e dispositivos defeituosos. Configurar e programar equipamentos eletrônicos. Efetuar conexões elétricas. Realizar a instalação e montagens eletromecânicas, incluindo eletrocalhas, eletrodutos, sistemas de iluminação, sistemas de monitoramento, sistemas semafóricos e equipamentos de fiscalização eletrônica. Ter aptidão para trabalho em altura. Saúde e segurança: Avaliar continuamente as condições de segurança do ambiente de trabalho. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). Sinalizar adequadamente os locais de trabalho e bloquear acessos quando necessário para garantir a integridade física dos trabalhadores. Cumprir rigorosamente as normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar cuidados integrais de enfermagem; participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão nas Unidades da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e

regulamentação; organizar e manter suprido o material para atendimento de urgência/emergência; manter limpa e organizada a unidade de enfermagem; zelar por prontuários, registros e equipamentos do serviço; receber e passar plantão de Enfermagem; atender os acompanhantes do paciente; receber e conferir roupas e materiais de consumo utilizados no setor; utilizar os equipamentos de biossegurança e participar de programas de Segurança do Trabalho; orientar pacientes e familiares; participar com os pacientes dos trabalhos de grupo multidisciplinar e programas com grupos específicos; colaborar na aplicação das medidas de prevenção/controlar das doenças transmissíveis e em programas de Vigilância em saúde e sanitária; auxiliar nos treinamentos programados pelo enfermeiro para os usuários e equipe de enfermagem; auxiliar o enfermeiro no atendimento de urgência e emergência; remover e acompanhar o transporte do paciente; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; comunicar-se de forma clara e objetiva, tanto na linguagem oral quanto na escrita; possuir habilidade na utilização de recursos de informática; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional público. Realizar controle de Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do trabalho, realizar relatórios de controle e ações de planejamento; realizar transportes de pacientes em viaturas oficiais; realizar assistência Pré-Hospitalar Móvel de acordo com a legislação federal e municipal vigentes; obrigatoriedade de participação em capacitações, treinamentos, aulas na plataforma EAD e presenciais, sob risco de ações administrativas cabíveis caso haja recusa; ser submetido a avaliações periódicas no Núcleo de Educação em Urgências, além do período probatório, para manter-se atualizado diante das exigências assistenciais; ser responsável pelo zelo do patrimônio público; utilizar aparelho telefônico celular apenas quando autorizado, sendo vedado o uso de redes sociais durante o turno de trabalho; manter sigilo e ética profissional perante a assistência os usuários, instituição pública, sendo vedado o uso de informações do trabalho em redes sociais; respeitar todas as esferas hierárquicas e manter postura profissional pacífica na mediação de conflitos; cumprir horário em escala de trabalho e local de lotação quando remanejado, visando o atendimento das necessidades assistenciais, em todas as Unidades que compõe a rede pública. Executar quaisquer outras atividades correlatas bem como as regulamentadas pela profissão.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Todas as atividades serão desenvolvidas sob a supervisão do farmacêutico. Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação, bem como a regulação sanitária vigente: seguir os procedimentos estabelecidos; utilizar equipamento de proteção individual (EPI); seguir técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; cumprir normas e prazos estabelecidos; unitarizar medicamentos. Auxiliar na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico. Efetuar manutenção e limpeza de rotina em equipamentos e ambiente. Executar os procedimentos referentes ao processo de aquisição e distribuição de medicamentos. Realizar o armazenamento de medicamentos. Registrar as entradas e saídas de medicamentos no sistema informatizado de controle de estoques. Atender aos usuários: realizar a dispensação e educação e orientação do paciente para uso de medicamentos, conforme determinação do farmacêutico e realizar triagem das receitas para agilizar a fila de espera. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica. Realizar as atividades de abastecimento dos sub almoxarifados das Unidades de Saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Executar quaisquer outras atividades correlatas bem como as regulamentadas pela profissão. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas

relacionadas às análises clínicas. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Realizar exames radiográficos convencionais. Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar sala de processamento. Preparar pacientes e o ambiente para a realização de exames. Realizar serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea e ressonância magnética nuclear. Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanhar a utilização de meios de contrastes radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente. Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Manter limpo e organizado o ambiente de trabalho e seus materiais. Transportar os chassis às salas de exame e vice-versa. Registrar os exames realizados em fichas e livros próprios. Preparar e classificar as radiografias de acordo com as fichas de solicitação. Executar quaisquer outras atividades correlatas bem ainda as regulamentadas pela profissão.

AGENTE FISCAL DE POSTURAS

Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa. Inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos e o comércio ambulante. Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos. Efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás. Emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções. Receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso. Embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e eventos irregulares. Vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras. Acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio. Percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução. Fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei. Embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado. Fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais. Realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas. Informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano. Propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária. Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização. Verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares. Solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes. Acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação. Inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos. Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de

pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis, etc.), e poluição sonora (carros de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comerciais, etc.), poluição atmosférica (chaminé, marmorarias, queimadas, etc.), poluição do solo, poluição da água, etc., emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP - áreas de preservação permanente (deposição irregular de resíduos, desmatamento, lançamento irregular de efluentes, etc.); fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o Município; fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbano, de escolares, os táxis e mototáxi; o acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.

ANALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ARQUITETO

Realizar atividades a fim de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; Analisar projetos físico-funcionais de estabelecimentos sujeitos à aprovação prévia pela Vigilância Sanitária; Emitir Laudos Técnicos de Avaliação dos Projetos após análise físico-funcional e multidisciplinar do projeto de estabelecimentos projetos de interesse à saúde sujeitos à aprovação; realizar inspeções sanitárias referentes à estrutura física de estabelecimentos com projetos aprovados na Vigilância Sanitária; Participar de ações e grupos de estudo em parceria com demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, demais Secretarias da Prefeitura Municipal e outros órgãos Municipais, Estaduais e Federais; Controlar e fiscalizar equipamentos, produtos e substâncias de interesse à saúde, bem como todas as suas etapas e processos, da produção ao consumo; Controlar a prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde; Controlar a geração, minimização, acondicionamento, armazenamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos e outros poluentes, conforme legislação específica; Controlar a geração, a minimização e a disposição final de efluentes, conforme legislação específica; Controlar ambiente e processos relacionados à saúde do trabalhador; Cooperar tecnicamente e acompanhar ações federais, estaduais e municipais de vigilância sanitária no município; Manter sistema de informações em vigilância sanitária em cooperação com o estado; Realizar inspeções sanitárias, utilizando-se das normas sanitárias e respectivos roteiros de inspeção para direcionamento da avaliação do risco à saúde da população; Realizar inspeções noturnas e aos finais de semana nos estabelecimentos com horário de funcionamento restrito visando minimizar o risco sanitário; Conceder licença de funcionamento para os locais e estabelecimentos de interesse à saúde, relacionados a bens, serviços e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária; Realizar ações educativas, com o objetivo de orientar e preservar a saúde do consumidor e esclarecer ao setor regulado sobre as normas higiênico-sanitárias vigentes; Realizar ações educativas para trabalhadores e alunos de graduação relacionados às atividades sob regulação da Vigilância Sanitária, inclusive através de parcerias com Instituições de Ensino, Conselhos de Classes, Sindicatos de diferentes categorias, sociedade civil organizada e outras entidades; Interditar, como medida de vigilância sanitária, os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente com risco iminente à saúde; Suspender a fabricação, manipulação e venda de produtos e insumos, em caso de violação da legislação pertinente ou do risco iminente à saúde; Cancelar licença de funcionamento em caso de violação da legislação pertinente ou com risco iminente à saúde; Autuar e aplicar as penalidades previstas em Lei; Desenvolver ações em conjunto com demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, demais Secretarias da Prefeitura Municipal e outros órgãos Municipais, Estaduais e Federais; Elaborar relatórios mensais com a finalidade de avaliação da produção; Realizar atendimentos presenciais aos responsáveis pelos estabelecimentos; Planejar e executar as ações de fiscalização e controle sanitário dos estabelecimentos de assistência à saúde e de interesse à saúde, que estejam direta ou indiretamente relacionados com ações de promoção e proteção à saúde, prevenção de doenças, recuperação e

reabilitação da saúde; Participar do processo de Credenciamento de serviços de saúde junto ao SUS de atividades de alta complexidade; decorrentes de parcerias com outros órgãos; Planejar e executar as ações de monitoramento das áreas contaminadas do Sistema de Informação de Vigilância Ambiental em saúde (Sissolo e Vigissolo), avaliação e controle dos grandes geradores de resíduos infectantes; e fiscalizações em demais atividades relacionadas a saúde; Realizar as ações decorrentes de parcerias com Vigilância Ambiental, Secretaria do Meio Ambiente, SEMAE, CETESB; IAL, Vigilância Sanitária Estadual, ANVISA, Polícia Federal e Civil, Defesa Civil, entre outros; Participar de Comissões voltadas a riscos à saúde da população; Monitorar anualmente os serviços de saúde considerados de alto risco sanitário; Investigar surtos, eventos adversos nos estabelecimentos de serviço de saúde e de interesse à saúde; Manter-se atualizado quanto às normas sanitárias vigentes e novas tecnologias relacionadas às atividades sujeitas a licenciamento sanitário; Executar quaisquer outras atividades correlatas.

ARQUITETO

Executar ou auxiliar na execução de projetos e planos urbanísticos, de regularização fundiária em loteamentos ou assentamentos clandestinos ou irregulares; auxiliar na execução do plano diretor municipal; planejar ou projetar, no município em geral, regiões, zonas, obras, e estruturas em face do ordenamento urbanístico; promover estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres; exercer direção, execução e fiscalização de obras e serviços técnicos; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas, fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de urbanização e construção em geral; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões a sua especialidade; projetar em AutoCad, colaborar na elaboração de legislação urbana e executar outras atividades afins; executar quaisquer outras atividades correlatas.

AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO MUNICIPAL

Ao Auditor-Fiscal Tributário Municipal – AFTM compete exercer, privativamente, no âmbito da Administração Tributária Municipal, a tributação, fiscalização, constituição do crédito tributário mediante lançamento de ofício ou por homologação, arrecadação e cobrança administrativa de quaisquer espécies tributárias, inclusive relativamente ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a cobrança compartilhada, bem como o monitoramento do cumprimento das respectivas obrigações principais e acessórias; o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; o gerenciamento do julgamento de processos tributário-fiscais na instância administrativa de sua competência; acompanhamento dos repasses de tributos das esferas federal e estadual, bem como a fiscalização tributária estabelecida em convênio, o planejamento da ação fiscal; a consultoria e orientação tributária; a emissão de pareceres conclusivos sobre regularidades ou irregularidades fiscais, relativos a estabelecimentos ou pessoas sujeitas à imposição tributária; o provimento dos cargos em comissão relacionados com a Diretoria de Administração Tributária e Gestão de Cadastros e as funções de confiança gratificadas dos Departamentos a ela relacionados; o planejamento de ações fiscais; a consultoria e orientação tributária; a emissão de pareceres conclusivos sobre questões fiscais e tributárias, relativos a estabelecimentos ou pessoas sujeitos à imposição tributária e observada a competência própria da Procuradoria Geral do Município; exercer outras atividades correlatas à sua competência na estrutura da Diretoria de Administração Tributária e Gestão de Cadastros, além das previstas na Lei Complementar Municipal nº 245, 17 de dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 20.125, de 18 de março de 2025 e Lei Complementar Nacional nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

BIÓLOGO

Formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores da biologia ou a ela ligadas bem como que se relacionam à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes destes trabalhos. Executar levantamentos socioeconômicos e ambientais; elaborar prognósticos projetos, manejo, preservação, recuperação do meio ambiente, desenvolvimento socioeconômico; participar da operacionalização de projetos; emitir diretrizes ambientais; definir indicadores de avaliação; desenvolver, implantar, avaliar e gerenciar projetos; atuar como responsável técnico em empresas, ongs, fundações e instituições públicas; emitir relatórios de impacto ambiental; realizar vistorias e perícias; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais: coletar

amostras, analisar amostras realizar ensaios, identificar espécies, classificar espécies, elaborar relatórios técnicos, emitir laudos de diagnósticos, interpretar variáveis bióticas e abióticas. Acompanhar e fiscalizar obras/projetos e processos de licenciamento ambiental. Elaborar, desenvolver e realizar atividades de educação ambiental, condicionamento e reprodução. Supervisionar e orientar outros profissionais da área, como tratadores de animais, capacitar e orientar equipe operacional. Realizar análises clínicas, citológicas e patológicas: preparar amostras para análise, operar instrumentos equipamentos de análise, realizar exames, controlar qualidade do processo de análise, interpretar resultados de análise, emitir laudos de análise, realizar aconselhamento genético, realizar preceptoria no SUS. Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos. Assumir e executar o processamento de amostras biológicas, suas análises e firmar os respectivos laudos. Supervisionar os respectivos setores técnicos. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral, e registrar adequadamente. Proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório de patologia clínica. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Realizar pareceres técnicos em acordo com sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

BIOMÉDICO

Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar análises, assumir responsabilidade técnica. Assumir e executar o processamento de amostras biológicas, suas análises e firmar os respectivos laudos. Supervisionar os respectivos setores técnicos. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Realizar coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas. Proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Participar na elaboração e atualização de protocolos. Direcionar as atividades no serviço público conforme normativas vigentes. Realizar pareceres técnicos em acordo com sua área de atuação. Quando habilitado, operar aparelhos de imagem. Realizar preceptoria no SUS. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

CIRURGIÃO-DENTISTA

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão. Executar atividades terapêuticas em saúde bucal, através de exames clínicos, restaurações dentais, tratamentos periodontais, protéticos, cirúrgicos incluindo atendimento de urgência e emergência. Promover e atuar em programas de promoção e educação em saúde. Operar aparelhos e equipamentos relacionados à área. Executar tratamentos odontológicos: realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; operacionalizar tratamento proposto segundo especialidade;

realizar atendimento para eliminação da dor do paciente; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar tomada radiográfica; realizar anestesia bucal; realizar restaurações dentais; realizar exodontias; realizar tratamento de doenças gengivais; realizar tratamento endodôntico; realizar tratamentos de reabilitação protética e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); aplicar medidas de prevenção das doenças bucais; prescrever medicamentos; prescrever medidas pré e pós atendimento; emitir laudos técnicos e atestados; registrar em ficha clínica odontológica a anamnese, exame clínico e procedimentos executados; utilizar todos os equipamentos de proteção individual para o paciente e Equipe de Saúde Bucal; supervisionar e validar processos de esterilização e desinfecção. Diagnosticar pacientes: analisar documentação; interpretar exames radiológicos e laboratoriais; trocar informações sobre quadro clínico, diagnóstico, prognóstico e tratamento com outros profissionais; estabelecer diagnóstico; informar ao paciente o diagnóstico e prognóstico. Realizar auditorias e perícias odontológicas: avaliar situação odontológica do paciente; auditar serviços odontológicos; periciar serviços e tratamentos odontológicos; levantar e analisar dados estatísticos; participar de equipes técnicas de avaliação de instalações e condições de trabalho odontológico. Atuar na rede pública: coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; planejar, gerenciar e avaliar as ações da Equipe de Saúde Bucal (ESB), em conjunto com os demais membros da equipe multiprofissional, integrando as atividades odontológicas às ações de atenção básica, vigilância e promoção da saúde; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; participar de equipes de programas de saúde pública; planejar ações odontológicas; participar de reuniões comunitárias; dar apoio técnico às ações odontológicas; acompanhar ações de órgãos públicos na área de saúde bucal; realizar supervisão técnica do Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o atendimento; conhecer o Sistema Único de Saúde (SUS), as políticas públicas nas três esferas de governo e facilitar a implantação dos processos relativos à Lei Orgânica da Saúde. Orientar pacientes; orientar sobre o funcionamento do Sistema Único de Saúde; realizar orientação sobre técnica de higiene bucal; orientar sobre hábitos nocivos à saúde bucal; orientar sobre hábitos alimentares e dieta cariogênica; esclarecer ao paciente sobre corresponsabilidade no sucesso do tratamento; indicar recomendações pré e pós-operatórias; programar visitas periódicas de retorno. Implementar ações para promoção da saúde: participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas saúde. Realizar preceptoria no SUS. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ENFERMEIRO

Realizar ações de planejamento, supervisão, coordenação, organização, execução e avaliação dos processos de trabalho; implementar e executar ações de prevenção e promoção a saúde da população; prestar assistência ao paciente em Unidades de Urgência e Emergência; realizar e aplicar em sua plenitude a Sistematização da Assistência de Enfermagem; executar atividades de ensino, preceptoria, pesquisa e extensão; elaborar protocolos assistenciais em consonância com a área técnica; cumprir normas, rotinas administrativas e protocolos assistenciais rigorosamente; ser remanejado de horário em escala de trabalho e local de lotação, visando o atendimento das necessidades assistenciais, em todas as Unidades que compõe a rede pública; realizar procedimentos de maior complexidade e assistência direta ao paciente grave; supervisionar diretamente e avaliar a assistência de enfermagem prestada pela equipe, assim como propor ações de correção com a ciência e concordância da Chefia; elaborar e aplicar métodos de avaliação de qualidade da assistência, materiais e equipamentos; elaborar projetos; participar em ações multiprofissionais; elaborar material educativo; participar de campanhas de controle e prevenção de agravos à saúde conforme calendário, programação e solicitação da Chefia; participar de ações direcionadas a Saúde do Trabalhador; trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança, habilidade em negociação e saber comunicar-se de forma clara e objetiva, tanto na linguagem oral quanto na escrita; possuir habilidade na utilização de recursos de informática; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional público; realizar controle de Vigilância

em Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do trabalho; realizar relatórios de controle e ações de planejamento; realizar transportes de pacientes em viaturas oficiais; realizar assistência Pré-Hospitalar Móvel de acordo com a legislação federal e municipal vigentes; obrigatoriedade de participação em capacitações, treinamentos, aulas na plataforma EAD e presenciais, sob risco de ações administrativas cabíveis caso haja recusa; ser submetido a avaliações periódicas no Núcleo de Educação em Urgências, além do período probatório, para manter-se atualizado diante das exigências assistenciais; ser responsável pelo zelo do patrimônio público; não utilizar aparelho telefônico celular e fazer uso de redes sociais durante o turno de trabalho; manter sigilo e ética profissional perante a assistência os usuários e instituição pública; respeitar todas as esferas hierárquicas e manter postura profissional pacífica na mediação de conflitos. Realizar assistência integral (promoção e proteção à saúde, prevenção de agravos/diagnóstico/tratamento/reabilitação e manutenção da saúde) nos serviços do Departamento de Atenção Básica Básica / Especializada/Urgência/Saúde Mental e, quando indicado, em domicílio e/ou demais espaços comunitários em todos os ciclos de vida. Manter o ambulatório/Unidades de Saúde em perfeitas condições de higiene, providenciando sua limpeza diária; preparar relatórios mensais das atividades da unidade da saúde, descrevendo os atendimentos efetuados, assim como as respectivas despesas; administrar o suprimento de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Prestar assistência direta a pacientes graves. Compor a equipe multiprofissional de saúde. Registrar evolução clínica, observações, cuidados e procedimentos prestados. Desenvolver programas de educação continuada. Definir métodos de avaliação de qualidade. Emitir parecer sobre matéria de enfermagem/consultoria/auditoria. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares. Elaborar material educativo. Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde. Orientar equipe para prevenção e controle sistemático de infecção nas unidades de saúde. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar diagramas e gráficos relacionados à programação de execução dos trabalhos de agrimensura; promover levantamento e medição das áreas e terrenos; preparar áreas para obras urbanas, de infraestrutura hidráulica, sanitária e elétrica; fazer medição de dimensões de área, terrenos e pesquisa de características do solo e do relevo da área, com base em levantamentos em solo ou por fotografias aéreas, satélites e aparelhos de sistema de posicionamento global (GPS) onde serão executadas as obras; analisar processos e projetos de loteamento; promover e auxiliar na promoção de regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; projetar e executar loteamentos e arruamentos; coadjuvar na execução de redes de água e esgotos destinados ao parcelamento do solo, promover cadastro técnico municipal com múltiplas finalidades, cadastro imobiliário para fins de registro, georreferenciamento de imóveis, fotogrametria e fotointerpretação, sensoriamento remoto, perícias e geoposicionamento; auxiliar, no âmbito de suas atribuições, engenheiros civis na construção de casas, prédios, vias de circulação, praças, redes de água e esgoto ou de energia elétrica, sistema de irrigação e drenagem; orientar projetos de loteamentos e regularização deles e a definir traçados da cidade e estrada. Desenvolver atividades referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos. Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento;

padronização, mensuração e controle de qualidade; execução e fiscalização de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de desenho técnico e outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Desenvolvimento de estudos utilizando suas competências, para conhecimento e avaliação dos programas, dos métodos e dos recursos utilizados para o desenvolvimento agrossilvipecuário, do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, bem como situacional do público abrangido; Planejamento, avaliação e acompanhamento de programas voltados para o desenvolvimento agrossilvipecuário, do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, bem como situacional do público abrangido, bem como de planos tecnológicos e metodológicos, que visem ao desenvolvimento e evolução de sistemas de gestão e de tratamento de informações; Promover levantamento de recursos materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, contratos, convênios e necessidade de compras na sua área de atuação; Desenvolvimento e elaboração de instrumentos a serem utilizados na execução de programas, bem como na orientação quanto às ações de sua competência a serem desenvolvidas, junto aos cidadãos interessados, profissionais, entidades e organizações abrangidos; Elaboração, organização, avaliação e acompanhamento de programas, além da gestão de projetos voltados ao desenvolvimento agrossilvipecuário, do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, bem como situacional do público abrangido; Análise e acompanhamento de processos visando a emissão de pareceres técnicos de sua competência, bem como subsidiar encaminhamentos, providências, ações internas e externas necessárias ao desenvolvimento agrossilvipecuário, uso de recursos naturais renováveis e ambientais, bem como situacional do público abrangido; Orientação aos cidadãos interessados, às entidades, organizações, à comunidade e aos profissionais que atuam no desenvolvimento agrossilvipecuário, do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, bem como situacional do público abrangido, para a criação, execução e gestão de suas atividades; Elaboração de relatórios, planilhas, estatísticas, instrumentais e demais documentos relativos às suas atividades; Participação em reuniões técnicas, trabalhos em equipe e processos grupais ofertados aos cidadãos interessados nos projetos e programas de sua área de atuação, bem como participação em programa de treinamento e desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; planejamento, suporte técnico, orientação, acompanhamento e execução de serviços em sua área de formação para a implantação e manutenção de hortas públicas de produção própria ou de terceiros, em áreas urbanas e rurais do município, em terrenos públicos ou privados, assim como nas unidades escolares municipais; apoio técnico ao pequeno e médio produtor atendido pela Patrulha Agrícola do município; vistorias em áreas rurais dentro do perímetro urbano para análise técnica sobre o uso solo para suporte à cobrança do IPTU, com emissão de devido Laudo Técnico; projetar em AutoCad, elaboração de projetos de Educação Ambiental, Cultivo de Hortas entre outros; execução de outras atividades correlatas de interesse da área.

ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA

Executar atividades técnicas de engenharia sanitária e ambiental, compreendendo o planejamento, fiscalização e execução de projetos e ações voltadas à proteção ambiental, ao saneamento básico e ao controle de impactos ambientais, em consonância com as normas e diretrizes da legislação ambiental vigente. Atuar no licenciamento ambiental, elaboração de relatórios técnicos, fiscalização de empreendimentos, monitoramento de qualidade de água, resíduos sólidos e drenagem urbana, e apoio à formulação de políticas públicas ambientais, emitir pareceres técnicos, relatórios e laudos em processos de licenciamento ambiental; realizar vistorias, perícias, inspeções e levantamentos de campo; fiscalizar obras e empreendimentos no tocante ao cumprimento da legislação ambiental; propor e monitorar ações de recuperação ambiental de áreas degradadas; atuar em conjunto com equipes de vigilância sanitária e ambiental; participar da elaboração e revisão de planos, programas e políticas públicas ambientais; em especial de saneamento básico; apoiar tecnicamente campanhas de educação e conscientização ambiental; realizar pesquisas e desenvolver tecnologias para a solução de problemas ambientais e sanitários, além de soluções para o tratamento e descarte de resíduos; atuar na gestão de riscos ambientais, na elaboração de planos de emergência, na promoção da saúde ambiental; planejar e executar a gestão de resíduos sólidos, perigosos e industriais, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destinação final; monitorar e mitigar impactos ambientais; emitir notificações, autos de infração e atuar na instrução de processos administrativos; promover levantamento de recursos materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, contratos, convênios e necessidade de compras na sua área de atuação; realizar estudos de viabilidade técnico-

econômica; elaboração de relatórios, planilhas, estatísticas e pareceres, instrumentais e demais documentos relativos a sua área de atuação; participação em reuniões técnicas trabalhos em equipe e processos grupais ofertados aos cidadãos interessados em programas e projetos que envolvam sua área de atuação, bem como participar e ministrar treinamentos e capacitações que envolvam conteúdos de sua área de atuação; manter controle técnico de contratos e convênios na área ambiental e sanitária; executar quaisquer outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar procedimentos de licitação; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação de execução de planos de obras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; promover levantamento das características dos terrenos onde serão executadas as obras; analisar processos e projetos de loteamento; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; projetar e executar loteamentos e arruamentos, execução de redes de água e esgotos destinados ao parcelamento do solo, promover cadastro técnico municipal com múltiplas finalidades, cadastro imobiliário para fins de registro, georreferenciamento de imóveis, fotogrametria e foteinterpretação, sensoriamento remoto, perícias e geoposicionamento; auxiliar, no âmbito de suas atribuições, na regularização fundiária em loteamentos ou assentamentos clandestinos ou irregulares; projetar em Autocad, realizar preceptoria no SUS, se lotado na Secretaria de Saúde e executar quaisquer outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Realizar atividades referentes a estudo, planejamento, elaboração, execução e acompanhamento de programas e projetos, relacionados à segurança e higiene do trabalho; realizar perícias e emitir laudos técnicos e relatórios; propor normas e regulamentos e prestar orientações técnicas, visando a segurança e a higiene do trabalho, executar outros serviços afins e correlatos; avaliar "in loco" os principais riscos à saúde presentes nos ambientes de trabalho compreendendo a identificação e qualificação dos mesmos, através de técnicas e instrumentos especializados; realizar mapeamentos dos riscos; elaborar relatórios referentes às avaliações ambientais com objetivo de prevenir e corrigir os riscos no trabalho e monitorar as notificações propostas; participar de ações educativas em saúde do trabalhador; contribuir para o desenvolvimento de campanhas educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; realizar atividades inserindo em equipe multiprofissional; executar quaisquer outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Planejar, organizar, projetar, implantar e avaliar sistemas de mobilidade urbana, visando o trânsito fluido, seguro e sustentável de veículos, pedestres e ciclistas. Atua com sinalização viária, fiscalização técnica, estudos de tráfego e educação no trânsito, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas municipais; Realizar estudos e pesquisas sobre fluidez de tráfego, volume de veículos, velocidades, capacidade viária e pontos críticos (engarrafamentos, acidentes); Determinar implantação, manutenção e operação de sinalização vertical, horizontal e semafórica, incluindo definição de ciclos e monitoramento dos dispositivos de controle; Projetar e alterar sentidos de direção, faixas exclusivas, zonas de segurança de pedestres e áreas de carga/descarga, paradas de ônibus e pontos de táxi; Diagnosticar acidentes de trânsito e propor soluções de engenharia para redução e prevenção; Planejar a operação do trânsito urbano, definindo cronogramas de fiscalização e eventuais escalas de plantão; Colaborar com outros órgãos municipais e autoridades no desenvolvimento de políticas integradas de mobilidade urbana; Coordenar campanhas de educação e segurança de trânsito, especialmente em escolas e eventos comunitários; Participar de planejamento urbano, incluindo medidas de tráfego para lazer e eventos comunitários; Elaborar relatórios técnicos, pareceres, laudos e propostas relacionadas à engenharia de tráfego e mobilidade urbana; fiscalizar obras de trânsito e de mobilidade urbana; executar quaisquer outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos; executar serviços e estudar processos elétricos e eletrônicos; projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos;

analisar propostas técnicas, elaborar normas e acompanhar procedimentos de licitação; fiscalizar serviços prestados por terceiros; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; utilizar de equipamentos, programas e sistemas de tecnologia na sua área de atuação; projetar em AutoCad, gerenciar equipes de trabalho sob sua responsabilidade; executar quaisquer outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO

Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, no seu local de atuação, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos, de acordo com as boas práticas estabelecidas pela área. Propor e participar da elaboração de diagnósticos situacionais e do planejamento das ações da Assistência Farmacêutica. Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do município. Participar, em conjunto com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento, capacitação de atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais. Participar juntamente com a equipe multiprofissional do matriciamento, da elaboração do plano terapêutico dos pacientes e realizar visita domiciliar, quando necessário. Participar da Comissão Municipal de Controle de Infecção em Serviços de Saúde. Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município. Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres e nas principais evidências disponíveis. Realizar estudos de utilização de medicamentos. Acompanhar, analisar, avaliar e supervisionar os custos relacionados à aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos no município, promovendo a racionalização no uso dos recursos financeiros disponíveis. Responder técnica e legalmente pela Central de Abastecimento Farmacêutico, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas, o armazenamento, a aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos e demais insumos de saúde, de acordo com as normas sanitárias vigentes. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica. Realizar atividades clínicas farmacêuticas através de consultas incluindo as de seguimento farmacoterapêutico. Promover no seu âmbito de atuação o uso racional de medicamentos. Coordenar e monitorar a unitarização de medicamentos, quando necessário. Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação. Supervisionar as atividades sob sua responsabilidade, promovendo seu aperfeiçoamento contínuo e nos serviços prestados. Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação. Promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade. Participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação. Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológica e sanitária. Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos. Atuar corretamente na destinação de resíduos de serviços de saúde. Realizar pesquisas na área de atuação, visando a divulgar e contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde. Executar outras tarefas correlatas com sua formação e função na área em que atua, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços prestados à população. Prescrever medicamentos, conforme legislação específica e protocolos, no âmbito de sua competência profissional. Realizar preceptoria no SUS. Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos, assumindo processamento de amostras biológicas, suas análises e firmar os respectivos laudos, operando equipamentos analíticos e de suporte, zelando pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de análise clínica, quando em atuação no serviço laboratorial. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Realizar pareceres técnicos em acordo com sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Estudar, prevenir e tratar os distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas, gerados por alterações genéticas, traumas e doenças adquiridas por ações em mecanismos terapêuticos próprios, sistematizados pelos estudos da Biologia, ciências morfológicas, ciências fisiológicas, das doenças, da bioquímica, da biofísica, da biomecânica, da cinesia e da sinergia funcional. Proceder o diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), prescrever condutas fisioterapêuticas, a sua ordenação e indução no paciente, no acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e nas condições para alta, bem como, laborar e emitir parecer, atestado ou laudo. Promover saúde. Atuar na Fisioterapia Clínica: Ambulatórios, Centros de Reabilitação, Hospitais e Clínica. Atuar em Saúde Coletiva, em ações básicas de saúde, Fisioterapia do Trabalho, Programas institucionais e Vigilância Sanitária. Atuar em Educação, na coordenação de cursos e treinamento, pesquisa e na supervisão técnica e administrativa. Avaliar o estado funcional do cliente. Realizar consultas de fisioterapia. Proceder o diagnóstico fisioterápico. Elaborar o programa de tratamento. Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, com adequações necessárias. Aplicar exercícios específicos (cinesio-mecano-terápicos) ou utilizar de recursos termoterápicos, crioterápicos, fototerápicos, eletroterápicos entre outros. Definir tratamento adequado (técnica a ser utilizada) indicação, periodicidade, através do diagnóstico fisioterapêutico (anamnese). Registrar no prontuário do cliente as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em Fisioterapia. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário. Desenvolver estudo e pesquisa relacionados a sua área de atuação. Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados. Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos. Executar atividades administrativas. Supervisionar profissionais e alunos em atividades teórico-prática em fisioterapia. Realizar preceptoria no SUS. Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em saúde pública. Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa. Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho. Integrar a equipe de vigilância sanitária. Atuar com procedimentos de drenagem linfática, equoterapia, ginástica laboral e método Pilates, dentre os outros atribuídos. Desenvolver e projetar protótipos de produtos de interesse do Fisioterapeuta e/ou da Fisioterapia. Cumprir os regulamentos da instituição e do serviço. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver trabalho de prevenção e intervenção nas áreas de comunicação escrita e oral, motricidade oral, voz e audição, participar de equipes de diagnóstico e realizar terapia fonoaudiológica, promover a reintegração dos pacientes à família e à sociedade, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizar pesquisas e entrevistas, participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao público e ao serviço. Promover saúde. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição. Realizar consultas de fonoaudiologia. Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala: colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo; realizar preceptoria no SUS; exercer atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem. Prestar assistência a: bebês de risco, crianças que apresentam atraso no desenvolvimento global nos primeiros anos de vida, crianças que apresentam problemas/distúrbios da fala e/ou da linguagem e/ou audição, pessoas com distúrbios de deglutição, mastigação e/ou sucção, pessoas que trabalham em ambientes com poluição sonora excessiva, pessoas que apresentam problemas de voz, pessoas que apresentam problemas/distúrbios de aprendizagem formal, pessoas que apresentam qualquer dificuldade de comunicação, como sequelas de doenças neurológicas, pessoas portadoras de deficiências que tenham

problemas de comunicação. Realizar avaliações e tratamentos: encefalopatias genéticas, acidentais, geriátricas, no atendimento hospitalar (leito) e ambulatorial (afasias, deficiências auditivas, disartrias, disfagias, apraxias, fissuras labiopalatais, e outros); laringopatias orgânicas e funcionais (disfonias e afonias), laringectomizados e demais pré-operatórios de cabeça pescoço; outros distúrbios de motricidade sensório motor oral, fala e linguagem. Habilitação, reabilitação e adaptação de aparelhos auditivos. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e/ou demais responsáveis e interessados (escolas, postos de trabalho): explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas e esclarecer dúvidas; verificar a compreensão da orientação. Executar atividades administrativas: criar métodos de trabalho; estabelecer critérios de elegibilidade; elaborar processos seletivos; estabelecer parâmetros de alta; estabelecer capacidade de atendimento; elaborar relatórios, laudos, emitir atestados e preencher formulários; coordenar serviços de saúde; realizar perícia; realizar preceptoria no SUS; executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Realizar consulta médica (anamnese, exame físico completo no paciente, registrar as informações nos instrumentos pertinentes, como prontuário médico eletrônico e/ou físico, Cadernetas, impressos, Manuais (Vivendo com Qualidade), e outros sistemas de informação); realizar pequenos procedimentos cirúrgicos (sutura, entre outros); realizar atividades individuais e/ou em grupo na Unidade de Saúde, no domicílio e outros espaços comunitários; atender a casos de urgência/emergência prestando os primeiros socorros, regular a transferência do paciente quando houver necessidade; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; encaminhar, quando necessário, o usuário a outros pontos de atenção; realizar educação permanente aos demais membros da equipe; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de abrangência da Unidade Básica de Saúde (UBS); realizar visitas, consultas e se necessário procedimentos domiciliares a pacientes acamados e outras situações de risco e vulnerabilidade; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos; participar de reuniões de equipe; participar do planejamento das ações de saúde em conjunto com a equipe; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à Atenção Básica; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos de saúde disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; verificar e atestar óbito; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação; executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde conforme as diretrizes e programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; manter-se atualizado na sua área de trabalho; registrar todos os atos médicos em prontuário ou boletim de atendimento e/ou outros documentos solicitados pela Administração Pública; cumprir as determinações previstas no Código de Ética e demais legislações vigentes; realizar preceptoria no SUS; executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA

Executar atividades médicas especializadas em cardiologia, voltadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares. Atuar no monitoramento clínico de pacientes com fatores de risco ou doenças cardíacas. Realizar atendimento especializado em cardiologia, com foco na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares. Conduzir consultas clínicas, solicita e interpreta exames como eletrocardiograma, ecocardiograma e teste ergométrico, prescreve medicamentos e acompanha pacientes com condições como hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, dislipidemias e cardiopatias isquêmicas. Participa de

programas de controle de doenças crônicas, orientando pacientes sobre fatores de risco, hábitos saudáveis e adesão ao tratamento. Elaborar laudos, relatórios clínicos e pareceres técnicos, contribuindo para a promoção da saúde cardíaca da população. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Contribuir tecnicamente na formulação e aplicação dos protocolos assistenciais. Prestar informações em avaliações clínicas sob processos judiciais através de relatórios e/ou audiências. Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade. Participar de capacitações e reuniões oferecidas pela gestão pública. Compor juntas médicas. Realizar visita domiciliar para avaliação de competência da especialidade. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIÃO VASCULAR OU ANGIOLOGISTA

Realizar diagnóstico de doenças vasculares, realizar exames clínicos e interpretar exames complementares (como ultrassonografia vascular, Doppler, tomografia, entre outros) para diagnosticar condições relacionadas aos vasos sanguíneos. Diagnosticar doenças como aterosclerose, varizes, insuficiência venosa, aneurismas, trombose venosa profunda, entre outras. Realizar tratamento Clínico e Cirúrgico. Prescrever tratamentos clínicos para doenças vasculares, incluindo medicamentos anticoagulantes, anti-inflamatórios e terapias de compressão para condições como varizes e insuficiência venosa. Realizar procedimentos cirúrgicos, como a remoção de varizes, tratamento de aneurismas, angioplastias, entre outros. Executar procedimentos minimamente invasivos, como escleroterapia e endovenosas, para o tratamento de varizes e outras condições vasculares. Acompanhar os pacientes no pós-operatório para garantir a recuperação adequada, prevenindo complicações como infecções, trombozes e problemas circulatórios. Realizar revisões periódicas em pacientes com doenças crônicas vasculares (como insuficiência venosa crônica e aterosclerose). Fornecer informações aos pacientes sobre os riscos e as opções de tratamento para suas condições vasculares, além de orientações sobre hábitos saudáveis para prevenir doenças circulatórias (como o controle de colesterol, tabagismo e hipertensão). Realizar aconselhamento sobre cuidados com a saúde vascular, incluindo a importância de atividade física, dieta balanceada e controle do peso. Realizar exames de imagem especializados, como ultrassonografia doppler, angiografia e outros exames invasivos para diagnóstico preciso. Executar exames complementares como o teste de pressão venosa e provas de função arterial. Colaborar com outros especialistas, como cardiologistas, dermatologistas, fisioterapeutas, entre outros, para um tratamento integrado dos pacientes com doenças vasculares. Participar de reuniões científicas, atividades de educação médica continuada e troca de experiências com outros profissionais. Contribuir para projetos de pesquisa clínica na área de doenças vasculares, buscando novas abordagens terapêuticas e inovações tecnológicas. Participar de programas de educação e treinamento para outros profissionais da saúde, promovendo atualizações nas melhores práticas de diagnóstico e tratamento. Preencher prontuários médicos com informações detalhadas sobre diagnósticos, tratamentos e evolução dos pacientes. Colaborar com o desenvolvimento de protocolos clínicos e diretrizes internas para o manejo de doenças vasculares dentro da instituição. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA - CLÍNICO GERAL

Atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do

cliente; executar as atividades em regime de ambulatório e pronto atendimento se necessário; prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando os pacientes quando necessário; participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas na unidade de saúde; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; prescrever cuidados com o corpo, coluna vertebral, respiração e alimentação; desenvolver atividades relativas à vigilância epidemiológica; contribuir, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade; atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde estabelecidas pelas diretrizes e programas estabelecidos pela secretaria municipal de saúde e higiene, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; elaborar documentos médicos e prontuários, emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas, relatórios, pareceres; preencher formulários de notificação compulsória; participar, quando convocado, de reuniões no âmbito municipal ou regional, de cursos, treinamentos e reciclagens visando seu aprimoramento profissional; executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – DERMATOLOGISTA

Executar atividades médicas especializadas em dermatologia, diagnosticando, tratando e prevenindo doenças da pele, cabelo, unhas e mucosas. Atuar em unidades básicas e especializadas de saúde do município. Atua no atendimento ambulatorial especializado em dermatologia, realizando diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças que acometem a pele, cabelos, unhas e mucosas. Realiza consultas clínicas, prescreve tratamentos medicamentosos e não medicamentosos, e executa procedimentos dermatológicos, como cauterizações, biópsias, excisões de lesões e pequenas cirurgias. Atua na detecção precoce de câncer de pele, em campanhas de prevenção, e na promoção da saúde cutânea da população. Também elabora laudos, pareceres técnicos e relatórios clínicos no âmbito das unidades públicas de saúde. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Contribuir tecnicamente na formulação e aplicação dos protocolos assistenciais. Prestar informações em avaliações clínicas sob processos judiciais através de relatórios e/ou audiências. Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade. Participar de capacitações e reuniões oferecidas pela gestão pública. Compor juntas médicas. Realizar visita domiciliar para avaliação de competência da especialidade. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – ENDOCRINOLOGISTA

Atendimento ambulatorial e hospitalar em endocrinologia. Participação em reuniões científicas, administrativas e acadêmicas. Colaboração em projetos de pesquisa na área de endocrinologia. Apoio na gestão clínica da unidade. Discussão de casos clínicos com a equipe multidisciplinar. Avaliação e acompanhamento de pacientes internados. Registro de evoluções em prontuário eletrônico. Execução de outras atividades conforme atribuições da área. Realizar consultas e atendimentos médicos na especialidade de endocrinologia, com foco em obesidade. Atuar em apoio à equipe da atenção primária em saúde, auxiliando na elucidação diagnóstica e proposição de condutas terapêuticas. Efetuar auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos relacionados à sua área de atuação. Participar de juntas médicas. Difundir conhecimentos da área médica e apoiar nas atividades de ensino e pesquisa. Contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; aplicar as leis, regulamentos de saúde pública e métodos de medicina preventiva; executar tarefas correlatas determinadas pelos seus superiores, relacionadas com o seu campo de atuação. realizar preceptoria no SUS; executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – FISIATRA

Realizar atendimento médico especializado em Fisiatria, com foco em reabilitação física, funcional e neurológica. Trabalhar com pacientes com deficiência, dor crônica, ou limitações motoras, promovendo sua reintegração social e funcional. Atuar na área de medicina física e reabilitação, realizando avaliação, diagnóstico e tratamento de pacientes com disfunções neuromusculoesqueléticas, motoras ou funcionais. Prescreve terapias de reabilitação, órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, acompanhando casos como sequelas de AVC, lesões medulares, paralisias, amputações, doenças musculares e dores crônicas. Trabalhar em equipe multiprofissional, promovendo a recuperação funcional, autonomia e reintegração social dos pacientes. Emitir relatórios, laudos e pareceres técnicos necessários ao acompanhamento clínico e à inclusão de pacientes em programas de saúde e assistência social. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Contribuir tecnicamente na formulação e aplicação dos protocolos assistenciais. Prestar informações em avaliações clínicas sob processos judiciais através de relatórios e/ou audiências. Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade. Participar de capacitações e reuniões oferecidas pela gestão pública. Compor juntas médicas. Realizar visita domiciliar para avaliação de competência da especialidade. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA

Executar consultas ginecológicas e obstétricas em crianças, adolescentes e adultos, realizando as ações previstas na programação da Secretaria de Saúde; Registrar a queixa, anamnese, exame físico, exames complementares, hipótese diagnóstica e conduta tomada no prontuário do paciente, prescrevendo e, eventualmente, ministrando tratamentos; acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; realizar procedimentos cirúrgicos simples ambulatoriais pertinentes à especialidade; dar orientação às gestantes sobre o desenvolvimento da gravidez, parto e puerpério, efetuando o diagnóstico e tratamento dos

processos patológicos que possam interferir no ciclo gravídico-puerperal; encaminhar todas as gestantes para tratamento odontológico, vacinação e exames complementares, conforme protocolo previsto, orientar sobre o encaminhamento hospitalar e acompanhar a puérpera; estimular nas gestantes e puérperas a prática do Aleitamento Materno; identificar e dar atendimento especial à gestante de alto risco, encaminhando-a para o serviço de referência, acompanhada das informações clínicas, exames complementares e diagnóstico; encaminhar para tratamento especializado os casos de oncologia ginecológica diagnosticados; diagnosticar e realizar o tratamento e prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e orientar os contatos sexuais para quebra de cadeia de transmissão e controle das DSTs; atender pacientes referenciados da rede na área de Ginecologia & Obstetrícia; integrar-se com a equipe da Unidade de Saúde, atuando em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos e grupos orientadores (de Gestantes, Adolescentes, Climatério, Planejamento Familiar, Resultados de Exames Preventivos, etc.), a fim de obter maior eficácia no desenvolvimento das programações; seguir e aplicar os protocolos de diagnose e terapêutica estabelecidos pelo Município, Estado ou Ministério da Saúde; inteirar-se dos programas, normas técnicas, ordens de serviço, circulares e ações recebidas pelo cliente nas diferentes áreas de atendimento com fim de prestar assistência médica integral; manter-se constantemente informado sobre os medicamentos padronizados pela Secretaria de Saúde e disponíveis na farmácia das Unidades Básicas de Saúde; zelar pelo funcionamento e conservação dos equipamentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando no devido tempo sua manutenção preventiva e corretiva; orientar médicos residentes e estagiários em treinamento nas unidades, sendo apoio matricial e de capacitação na área de Ginecologia & Obstetrícia; participar, quando convocado, de reuniões no âmbito municipal ou regional, de cursos, treinamentos e reciclagens visando seu aprimoramento profissional; participar do planejamento e da avaliação do Programa de Saúde da Mulher executada pela UBS, assessorando os demais elementos da equipe da UBS em assuntos relacionados com sua área de atuação; atuar em Campanhas de Promoção à Saúde; executar ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização, dentro das diretrizes do Programa de Saúde da Mulher, realizando consulta médica, quando necessário, no domicílio, Hospital, cadeias, creches ou outras instituições da área de abrangência da Unidade de Saúde; realizar prevenção, diagnóstico, tratamento e notificação das Doenças de Notificação Compulsória estabelecidas pela Coordenação de Vigilância Epidemiológica, desenvolvendo atividades de educação em Saúde Pública; emitir atestados, laudos de perícias médicas e atestados de óbito completa e corretamente preenchidos, bem como prestar assistência médica aos detentos de cadeias públicas, de acordo com a determinação da chefia imediata; prestar atendimento em clínica médica nos casos de urgências, emergências e primeiros socorros quando necessário; contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; aplicar as leis, regulamentos de saúde pública e métodos de medicina preventiva; executar tarefas correlatas determinadas pelos seus superiores, relacionadas com o seu campo de atuação. realizar preceptoria no SUS; executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – INFECTOLOGISTA

Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realização de consulta médica com anamnese, exame físico completo; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; realizar de pequenos procedimentos cirúrgicos pertinentes à especialidade e/ou atendimentos emergenciais; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, nos instrumentos pertinentes seja de forma manual ou informatizada; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins. Atendimento de urgências e emergências prestando os primeiros socorros com regulação de transferência quando o caso assim necessitar, encaminhamentos para prestadores da rede pública e contratualizados. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Realização de atividades em grupo na unidade ou espaços alternativos e/ou visitas domiciliares. Coordenar e participar de programas de saúde pública e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral, realizar notificação de agravos sob

protocolo; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; participar de reunião de equipe, participação no planejamento das ações de saúde em conjunto com a equipe local e coordenação; contribuir tecnicamente na realização de compras específicas da especialidade. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Preenchimento de formulários de medicações e insumos de alto custo sob padronização pública. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA - MÉDICO DO TRABALHO

Avaliar a capacidade de trabalho do servidor emitindo laudo pericial para a concessão e revisão de benefícios, afastamentos ou retornos ao trabalho, através do exame clínico, analisando documentos, provas, atestados e exames referentes ao caso; comunicar o resultado do exame médico pericial ao periciando; orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação, quando necessária; avaliar as condições de saúde do servidor para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; compor junta médica; ser responsável pelos programas de saúde do trabalhador, executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão. Contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; aplicar as leis, regulamentos de saúde pública e métodos de medicina preventiva; executar tarefas correlatas determinadas pelos seus superiores, relacionadas com o seu campo de atuação. Realizar preceptoria no SUS; executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROLOGISTA

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; executar as atividades em regime de ambulatório e pronto atendimento se necessário; participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; desenvolver atividades relativas à vigilância epidemiológica; atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao

seu cargo. Contribuir tecnicamente na formulação e aplicação dos protocolos assistenciais. Executar procedimentos terapêuticos e/ou diagnósticos inerentes a sua especialidade. Realizar ou interpretar laudos de exames específicos da especialidade. Prestar informações em avaliações clínicas sob processos judiciais através de relatórios e/ou audiências. Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade. Participar de capacitações e reuniões oferecidas pela gestão pública. Realizar visita domiciliar para avaliação de competência da especialidade. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROPEDIATRA

Realizar atendimento médico especializado em neuropediatria, avaliando, diagnosticando, acompanhando e tratando crianças e adolescentes com distúrbios neurológicos. Desenvolver atividades preventivas, curativas, de reabilitação e orientação familiar no âmbito da saúde pública municipal. Executar atividades médicas especializadas em neuropediatria, com foco na avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de crianças e adolescentes com distúrbios neurológicos. Realizar consultas clínicas, exames especializados e prescrição de terapias adequadas para condições como epilepsia, paralisia cerebral, transtornos do espectro autista, distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor, entre outros. Atua de forma integrada com equipes multiprofissionais, colaborando com profissionais da saúde e da educação, participando de ações preventivas e de orientação familiar. Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos para fins clínicos, educacionais e administrativos, promovendo a atenção integral à saúde infantil. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Contribuir tecnicamente na formulação e aplicação dos protocolos assistenciais. Prestar informações em avaliações clínicas sob processos judiciais através de relatórios e/ou audiências. Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade. Participar de capacitações e reuniões oferecidas pela gestão pública. Compor juntas médicas. Realizar visita domiciliar para avaliação de competência da especialidade. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – OFTALMOLOGISTA

Executar atividades médicas especializadas em oftalmologia, com foco na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças oculares. Atuar no atendimento ambulatorial da população, realizando exames e intervenções específicas da área. Desempenhar atividades especializadas em oftalmologia, realizando atendimento clínico, exames e tratamentos voltados à saúde ocular da população. Avaliar e trata doenças como erros de refração, catarata, conjuntivites, glaucoma, doenças da retina, entre outras. Realizar exames como mapeamento de retina, fundoscopia, tonometria, teste do reflexo ocular, entre outros. Prescrever uso de lentes corretivas e medicamentos, realiza encaminhamentos quando necessário e atua de forma preventiva, inclusive em ações voltadas ao público escolar e idosos. Elaborar relatórios, pareceres e laudos oftalmológicos conforme a demanda dos serviços públicos de saúde. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a

desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Contribuir tecnicamente na formulação e aplicação dos protocolos assistenciais. Prestar informações em avaliações clínicas sob processos judiciais através de relatórios e/ou audiências. Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade. Participar de capacitações e reuniões oferecidas pela gestão pública. Compor juntas médicas. Realizar visita domiciliar para avaliação de competência da especialidade. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – ONCOLOGISTA

Organizar e participar das Políticas de saúde, tais como: diretrizes e bases da implantação do SUS, relativo à saúde organização da atenção básica do Sistema Único de Saúde, epidemiologia e prevenção de doenças, modelos assistenciais de Saúde e Vigilância em saúde, descentralização e atenção primária à saúde; exercer a farmacologia quimioterápicos, quimioterapia no tratamento do câncer; diagnosticar a biologia dos tumores, doenças tratáveis com radioterapia, tumores das mamas e ginecológicos, do sistema nervoso central, da cabeça e pescoço, urológicos, gastrointestinais, dos pulmões e mediastino, benignos, ósseos e de partes moles e pediátricos, linfomas Hodgkin e não Hodgkin, leucemias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; acompanhar a demanda reprimida de procedimentos regulados, definindo grau de prioridade no aproveitamento/distribuição de vagas e de recursos assistenciais; avaliar a demanda que requer autorização prévia, por meio de SADT-I, AIH e APAC, bem como a Ficha de Programação Orçamentária; avaliar as evidências clínicas das solicitações por meio da análise de laudo médico e o cumprimento dos protocolos de regulação, bem como as diretrizes e normas do Ministério da Saúde no processo de autorização dos procedimentos regulados; analisar e autorizar ou não as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos, bem como das solicitações atuando de forma a orientar os profissionais solicitantes; participar da elaboração de Protocolos de Acesso e Assistenciais do município em consonância com as Protocolos do Ministério da Saúde, CONITEC - Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos OPM do SUS e Sociedade Brasileira de Oncologia; realizar supervisão hospitalar das internações procedendo à autorização /glosa /bloqueio /cancelamento do procedimento, bem como glosa, mediante análise da documentação apresentada de acordo com Protocolos, Normas de Regulação, Ficha de Programação Orçamentária, Ministério da Saúde, CONITEC - Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos,

Medicamentos OPM do SUS e Sociedade Brasileira de Oncologia. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDISTA

Atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do cliente; executar as atividades em regime de ambulatorio e pronto atendimento se necessário; prestar atendimento, em sua especialidade, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando os pacientes quando necessário; participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas na unidade de saúde; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; prescrever cuidados com o corpo, coluna vertebral, respiração e alimentação; desenvolver atividades relativas à vigilância epidemiológica; contribuir, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade; atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde estabelecidas pelas diretrizes e programas estabelecidos pela secretaria municipal de saúde e higiene, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; elaborar documentos médicos e prontuários, emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas, relatórios, pareceres; preencher formulários de notificação compulsória; participar, quando convocado, de reuniões no âmbito municipal ou regional, de cursos, treinamentos e reciclagens visando seu aprimoramento profissional; - Desempenhar quando nomeado funções de diretoria clínica; Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade; Realizar visitas domiciliares quando solicitado pela gestão ou por necessidade para a efetivação de terapêuticas propostas; Cumprir suas atribuições de especialista em ambulatorios especializados e de Urgência e Emergência, Cumprir funções de RT, Responsável técnico; Desempenhar atribuições nos Programas de OPM (Órtese e Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção) executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

Atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológica e o estado geral da criança e adolescente; executar as atividades em regime de ambulatorio e eventuais coberturas de atendimento ambulatorial em outras unidades de saúde designado pela coordenação; prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando os pacientes quando necessário; participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas na unidade de saúde; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver atividades relativas a vigilância epidemiológica; atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de Proteção Individual e Coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e

informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde conforme as diretrizes e programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; elaborar documentos médicos e prontuários, emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas, relatórios, pareceres; preencher formulários de notificação compulsória; contribuir para o desenvolvimento de campanhas educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; avaliar os pacientes encaminhados à sua área, planejado e estabelecendo as terapêuticas pertinentes em cada caso; manter uma interação com a família e o paciente, no sentido de acolher as necessidades e corresponsabilidades pelo tratamento; participar, quando convocado, de reuniões no âmbito municipal ou regional, de cursos, treinamentos e reciclagens visando seu aprimoramento profissional; executar ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização, realizando consulta médica, quando necessário, no domicílio, Hospital, cadeias, creches ou outras instituições da área de abrangência da Unidade de Saúde; manter-se atualizado na sua área de trabalho; registrar todos os atos médicos em prontuário ou boletim de atendimento e/ou outros documentos solicitados pela Administração Pública; cumprir as determinações previstas no Código de Ética e demais legislações vigentes; realizar preceptoria no SUS; executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRA

Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem. Atender qualquer alteração orgânica, ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológica e o estado geral do cliente. Executar as atividades em regime de ambulatório e/ou plantão. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando os pacientes quando necessário; Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas na unidade de saúde. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Desenvolver atividades relativas a vigilância epidemiológica. Atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de Proteção Individual e Coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; Executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde conforme as diretrizes e programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; Contribuir para o desenvolvimento de campanhas educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença. Elaborar documentos médicos e prontuários, emitir receitas e atestados. Elaborar protocolos de condutas médicas, relatórios, pareceres. Preencher formulários de notificação compulsória. Avaliar os pacientes encaminhados à sua área, planejado e estabelecendo as terapêuticas pertinentes em cada caso. Manter uma interação com a família e o paciente, no sentido de acolher as necessidades e corresponsabilidades pelo tratamento. Manter-se atualizado na sua área de trabalho; Registrar todos os atos médicos em prontuário ou boletim de atendimento e/ou outros documentos solicitados pela Administração Pública; Cumprir as determinações previstas no Código de Ética e demais legislações vigentes; Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – REUMATOLOGISTA

Atuar na prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças reumatológicas. Trabalhar com foco em pacientes com doenças inflamatórias, autoimunes, articulares e musculoesqueléticas, promovendo a

qualidade de vida dos usuários do SUS. Desempenhar atividades médicas especializadas na área de reumatologia, voltadas ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças inflamatórias, autoimunes e musculoesqueléticas. Atender pacientes com condições como artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, fibromialgia, gota, osteoartrite, entre outras patologias. Prescrever medicamentos, solicita e interpreta exames laboratoriais e de imagem, orienta terapias de reabilitação e acompanha evolução clínica dos pacientes. Trabalhar em articulação com equipes multiprofissionais, contribuindo com pareceres técnicos e relatórios clínicos, especialmente nos casos crônicos que exigem acompanhamento contínuo. Elaborar laudos, relatórios clínicos e pareceres técnicos, contribuindo para a promoção da saúde da população. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Contribuir tecnicamente na formulação e aplicação dos protocolos assistenciais. Prestar informações em avaliações clínicas sob processos judiciais através de relatórios e/ou audiências. Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade. Participar de capacitações e reuniões oferecidas pela gestão pública. Compor juntas médicas. Realizar visita domiciliar para avaliação de competência da especialidade. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO

Atendimento através de plantões médicos, de acordo com escalas e necessidades do Departamento de Urgência e Emergência, realizando consultas, atendimentos médicos. Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas Unidades de Urgência e Emergência, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, acidentes de trabalho e afins. Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido. Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica. Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192. Realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação. Realizar procedimentos de emergência clínica e cirúrgica, em crianças e adultos de acordo com os protocolos do ATLS, PHTLS, ACLS e PALS e os demais protocolos assistenciais e administrativos vigentes pelo Departamento de Urgência e Emergência da SMS. Cumprir escalas de serviço em todas as Unidades de Pronto Atendimento, Unidade de Suporte Avançado (USA) e Central de Regulação Médica - SAMU 192, quando designado. Realizar treinamentos periódicos em regulação médica e urgência e emergência, e doenças emergentes, em horários definidos pela SMS. Participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas desenvolvidas pela SMS. Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde. Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento pré-hospitalar fixas e móveis. Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento. Respeitar os pares e controlar desafetos que possam ocorrer na cena, focando o controle emocional para o bom desenvolvimento do trabalho. Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal.

Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar de todas as atividades de treinamento indicadas pela coordenação. Participar de todas as atividades científicas e acadêmicas indicadas pela coordenação. Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado. Obedecer às normas e diretrizes determinadas pela coordenação do Departamento de Urgência e Emergência/Secretaria Municipal de Saúde. Realizar preceptoria no SUS. Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS. Obrigatório o desenvolvimento de todas as atribuições descritas.

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Atendimento através de plantões médicos, de acordo com escalas e necessidades do Departamento de Urgência e Emergência, realizando consultas, atendimentos médicos. Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas Unidades de Urgência e Emergência, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, acidentes de trabalho e afins. Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido. Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica. Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192. Realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação. Realizar procedimentos de emergência clínica pediátrica e pequenos procedimentos cirúrgicos em crianças, de acordo com os protocolos do PALS e os demais protocolos assistenciais e administrativos vigentes pelo Departamento de Urgência e Emergência da SMS. Cumprir escalas de serviço em todas as Unidades de Pronto Atendimento, quando designado. Participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas desenvolvidas pela SMS. Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde. Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento pré-hospitalar fixas e móveis. Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento. Respeitar os pares e controlar desafetos que possam ocorrer na cena, focando o controle emocional para o bom desenvolvimento do trabalho. Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Participar de todas as atividades de treinamento indicadas pela coordenação. Participar de todas as atividades científicas e acadêmicas indicadas pela coordenação. Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado. Obedecer às normas e diretrizes determinadas pela coordenação do Departamento de Urgência e Emergência/Secretaria Municipal de Saúde. Realizar preceptoria no SUS. Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS. Obrigatório o desenvolvimento de todas as atribuições descritas.

MÉDICO VETERINÁRIO

Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças animais, aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigente, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância, praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades, contribuir para o bem-estar animal, exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar na fiscalização das produções tecnológica e no controle de qualidade de produtos, fomentar produção animal, atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Fomentar a saúde animal: dimensionar plantel, realizar análise zootécnica, desenvolver programas de controle sanitário de plantéis, elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos, desenvolver programas de melhoramento genético, avaliar características reprodutivas de animais,

elaborar programas de nutrição animal, projetar instalações para animais, supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal, orientar criação de animais silvestres em cativeiro, selecionar linhagens vegetais para produção animal, desenvolver produção de forragens, controlar serviços de inseminação artificial, adaptar tecnologia de informática à produção animal. Praticar Clínica Médica Veterinária, em todas as suas especialidades: realizar exame clínico de animais, solicitar exames auxiliares de diagnóstico, interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico, diagnosticar patologias, prescrever tratamento, indicar medidas de proteção e prevenção, realizar eutanásia, realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais, realizar cirurgias, coletar material para exames laboratoriais, realizar exames auxiliares de diagnóstico, realizar intervenções de odontologia veterinária, realizar necrópsias. Exercer defesa Sanitária Animal: elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas, elaborar programas de controle e erradicação de doenças, executar programas de controle e erradicação de doenças, coletar material para diagnóstico de doenças, executar atividades de vigilância epidemiológica, realizar sacrifício de animais, analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário, analisar material para diagnóstico de doenças, avaliar programas de controle e erradicação de doenças, notificar doenças de interesse à saúde animal, controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades. Exercer fiscalização e promover a saúde pública: aprovar projetos de construção e reforma de estabelecimentos, fiscalizar estabelecimentos, auditar funcionamento de estabelecimentos, autorizar funcionamento de estabelecimentos, analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos, fiscalizar distribuição e transporte de produtos, avaliar riscos do uso de insumos, coletar produtos para análise laboratorial, analisar produtos, inspecionar produtos de origem animal, instaurar processos administrativos em estabelecimentos infratores, instruir processos administrativos, aplicar penalidades, fiscalizar entrada e saída de produtos de origem animal em portos, aeroportos e postos de fronteira, vistoriar laboratórios para fins de credenciamento, para análise de caráter oficial, vistoriar estabelecimentos estrangeiros para fins de credenciamento para comercialização de produtos, avaliar sistema de controle de qualidade de alimentos de outros países, fazer levantamento epidemiológico de zoonoses, elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses, elaborar programas de controle de pragas e vetores, investigar surto de doença transmitida por alimentos, executar programas de controle de qualidade de alimentos, executar programas de controle e erradicação de zoonoses, executar programas de controle de pragas e vetores, orientar acondicionamento e destino de lixo causadores de danos à saúde pública, notificar irregularidades aos órgãos competentes, elaborar programas de controle de qualidade de alimentos, notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes. Elaborar laudos, pareceres e atestados: emitir atestado de saúde animal: emitir laudo de necrópsia, emitir parecer técnico sobre projetos de construção e reforma de estabelecimentos, emitir parecer técnico sobre processo de fabricação e rotulagem de produtos, emitir laudo técnico de qualidade de sêmen, emitir certificado de trânsito de animais, produtos e subprodutos de origem animal, emitir laudos de tipificação de carcaças, elaborar laudo técnico para auxiliar em questões judiciais, realizar atividades de peritagem em demandas judiciais, elaborar parecer técnico sobre condições de reprodução do animal, avaliar animais para fins comerciais e de seguro, elaborar projetos técnicos para fins de crédito rural, emitir parecer técnico de aptidão para crédito rural, emitir atestado de vacinação, elaborar laudo de execução e acompanhamento de quarentena, julgar animais em exposição, elaborar laudo genealógico. Desenvolver atividades de pesquisa: prestar assistência técnica, executar atividades de educação sanitária, organizar formação de grupos de atividades afins, treinar pessoal, elaborar e executar programas de desenvolvimento comunitário, realizar preceptoria no SUS se lotado na Secretaria de Saúde, atuar na área da Biotecnologia, manipular genes e embriões de animais, manipular micro-organismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos, utilizar técnicas de criopreservação de material biológico, realizar fertilização in vitro, desenvolver produtos com técnica de biologia molecular, participar em comissões de biossegurança, adotar medidas de biossegurança, avaliar variabilidade genética de populações (viabilidade). Atuar na preservação ambiental: elaborar projetos de licenciamento ambiental, monitorar execução de projetos de licenciamento ambiental, monitorar qualidade de efluentes e solos, supervisionar atividades licenciadas, participar de análise de risco de contaminação ambiental, participar de avaliação de áreas sujeitas à impacto ambiental, examinar animal para programas de introdução, reintrodução, translocação e transferência, recomendar produtos e insumos mitigadores de impacto ambiental, orientar acondicionamento e destino de resíduos causadores de danos ambientais, desenvolver produtos e insumos mitigadores de impacto ambiental, desenvolver programas de sobrevivência de espécies, a longo prazo, planejar programas de sobrevivência de espécies. Contribuir para o bem-estar do animal: desenvolver técnicas para bem-estar animal, identificar situações de maus tratos a animais, advertir sobre maus tratos a animais, denunciar

sobre maus tratos a animais, projetar instalações com vistas ao bem-estar animal, supervisionar sistema de criação em zoológicos e criadouros, integrar equipes que utilizam animais em experimentos e treinamentos, integrar grupos de discussão sobre proteção animal. Assessorar na elaboração e Legislação pertinente: identificar temas relevantes para normatização e regulamentação, analisar aspectos técnicos, elaborar propostas para discussão, elaborar minuta do texto legal, submeter minuta à apreciação pública e jurídica, consultar legislação e normas internacionais. Realizar preceptoria no SUS, quando lotado na secretaria de saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas bem como as regulamentadas pela profissão.

NUTRICIONISTA

Desenvolver as ações de alimentação e nutrição em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde; realizar ações voltadas à promoção da saúde na Vigilância Nutricional, em especial: aleitamento materno, reeducação alimentar, cuidadores de idosos entre outros, por meio de grupos educativos e outras atividades; avaliar os resultados das ações realizadas por intermédio da utilização dos sistemas de informação em saúde e de instrumentos que permitam a realização de avaliações normativas; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Participar de ações de Saúde Coletiva em programas institucionais e em unidades de saúde: planejar e organizar ações de prevenção, promoção e controle aos distúrbios nutricionais conforme indicadores de saúde do município; ministrar, organizar e auxiliar na elaboração de cursos presenciais e a distância; capacitações, palestras e eventos promovidos pelo serviço. Participar do processo de preparação de materiais institucionais para a formação, capacitação e atualização dos profissionais de saúde; participar do processo de aquisição de materiais, equipamentos e gêneros alimentícios, conforme estabelecidos pelos Programas de Alimentação e Nutrição desenvolvidos no município; gerir o controle de estoque dos insumos (dietas e fórmulas) nas Unidades de Saúde onde o profissional desenvolve as ações; reavaliar o estado nutricional dos pacientes que recebem insumos nutricionais, apoiar e auxiliar as atividades de estágios curriculares realizados por estudantes de Universidades e Escolas Técnicas conveniadas, segundo normativas vigentes e fluxos da Secretaria de Saúde; contribuir para coleta e análise das informações sobre Vigilância Alimentar e Nutricional e articular os atores sociais locais com vista a integrações de ações para promoção da segurança alimentar e nutricional; participar da implantação de Programas relacionados à política de Alimentação e Nutrição, bem como da elaboração de fluxos e protocolos; auxiliar na execução das ações contempladas no Plano de Alimentação e Nutrição; participar do Programa de Residência Multiprofissional com treinamentos, orientações e supervisão dos residentes; realizar entrevistas, aplicar questionários e preencher formulários, conforme protocolo definido pelo nutricionista responsável técnico, levantando dados socioeconômicos; realizar nos pacientes a pesagem e aplicar outras técnicas de mensuração de dados corporais definidas pela concretização da avaliação nutricional; realizar demonstrações práticas do emprego e manipulação de alimentos ou complementos alimentares para a clientela; auxiliar na elaboração de material didático para orientação técnica e operacional das Unidades Básicas e Especializadas de Saúde, em Vigilância Nutricional; distribuir e aplicar material de orientação à população, segundo recomendações do nutricionista; respeitar e difundir as técnicas sanitárias e os procedimentos que visem a segurança alimentar; colaborar com o nutricionista no treinamento e reciclagem de recursos humanos em saúde; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao cliente e ministrar cursos, atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Identificar suas possibilidades de atuação como cidadão e como profissional nas questões de política de saúde e cidadania; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; participar de pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; auxiliar no controle dos trabalhos executados na Unidade de Nutrição Dietética; auxiliar na seleção dos produtos e fornecedores. Prestar assistência Nutricional a indivíduos e coletividades (sadios ou enfermos). Prestar assistência nutricional nas unidades de saúde e território de abrangência. Prestar assistência nutricional às escolas e creches públicas municipais. Identificar população-alvo. Participar de diagnóstico interdisciplinar. Realizar inquérito alimentar. Coletar dados antropométricos. Interpretar indicadores nutricionais. Calcular gasto energético. Identificar necessidades nutricionais. Realizar diagnóstico dietético-nutricional. Estabelecer plano de cuidados nutricionais. Realizar prescrição dietética. Prescrever complementos e suplementos nutricionais. Registrar evolução dietoterápica em prontuário. Conferir adesão à orientação dietético-nutricional. Orientar familiares e cuidadores. Realizar acompanhamento nutricional e dar alta. Realizar atendimento domiciliar. Prover educação e orientação nutricional. Administrar Unidades de alimentação e nutrição: planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho, selecionar fornecedores, selecionar

gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe e supervisionar pessoal operacional; supervisionar preparo e distribuição das refeições, verificando sua aceitação; medir restrição; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. Efetuar controle higiênico e sanitário: controlar higienização de pessoal, de alimentos, do ambiente e de equipamentos; controlar validade de produtos e qualidade de alimentos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos; efetuar visitas técnicas. Planejar áreas de alimentação e nutrição: planejar área física; montar organograma funcional; escolher equipamentos, utensílios e suprimentos; planejar fluxos de trabalho; mencionar quadro de pessoal; descrever funções técnico-administrativas, normas de trabalho, rotinas operacionais e procedimentos; elaborar receituário de preparações culinárias; definir metodologia de trabalho; reavaliar procedimentos e produtos; elaborar manuais técnico-administrativos. Gerenciar recursos humanos, materiais e financeiros: capacitar pessoal, avaliar desempenho de pessoal, aplicar ações preventivas e corretivas e programas de auditoria interna, controlar custos, inventariar equipamentos, utensílios e suprimentos, confeccionar plano de contingência, gerenciar guarda, armazenamento e distribuição de produtos. Fazer vistorias em equipamentos públicos quanto a infraestrutura, estoques de gêneros alimentícios, uso adequado dos produtos, controle de desperdício, entre outros; elaborar e ministrar projetos e ações de orientação ao correto uso dos gêneros alimentícios; organizar e ministrar treinamentos para os servidores e prestadores de serviços que lidam com gêneros alimentícios para o correto uso e cumprimento de cardápios; fazer cumprir os regramentos das legislações que regem o cumprimento da profissão, assim como dos programas e convênios celebrados pelo município. Realizar preceptoria no SUS se lotado na Secretaria de Saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas. Executar quaisquer outras atividades correlatas bem como as regulamentadas pela profissão.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, especialização, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático de modalidades esportivas, na área formal e não formal. Planejar, organizar e desenvolver programas, bem como aplicar métodos e técnicas de avaliação, prescrição e orientação de atividades físicas, com o objetivo de promover, otimizar, reabilitar, maximizar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, o condicionamento e o desempenho físico dos praticantes das diferentes práticas corporais, esportivas, artísticas e culturais. Diagnosticar, planejar, organizar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, dinamizar, orientar, avaliar, e aplicar atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, com o objetivo de promover, otimizar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem-estar psicossocial e as relações socioculturais da população. Participar, liderar, assessorar e gerenciar equipes multidisciplinares e interdisciplinares de planejamento, informes técnicos científicos e pedagógicos, operacionalização de políticas públicas nas áreas de atividades físicas, do esporte, da educação física, da saúde, do lazer, da cultura e afins. Dominar, ministrar e disseminar os conhecimentos conceituais, procedimentais e atitudinais específicos da Educação Física, do esporte, do lazer e das ciências correlatas, orientados por valores sociais, morais, éticos e estéticos próprios de uma sociedade plural e democrática. Articular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de reabilitação e de promoção da saúde em ações interdisciplinares e multisetoriais, articuladas para a prevenção de riscos e combate as vulnerabilidades. Desenvolver e estruturar atividades, programas e projetos que colaborem para o desenvolvimento e formação integral de crianças, adolescentes, adultos e idosos na área de esporte e da educação física. Atender indivíduos ou grupos de diferentes faixas etárias, pessoas com deficiência e/ou com necessidades de atendimento especial, de forma personalizada e/ou em equipe multiprofissional, podendo, para isso, considerar e/ou solicitar avaliação de outros profissionais. Difundir e aplicar conhecimentos teóricos e práticos relativos as diferentes manifestações e expressões da motricidade humana, da cultura do movimento corporal de movimento, das atividades físicas, do exercício físico, do jogo, do esporte, das lutas, das danças, articulando sua relação dinâmica entre o ser humano, o meio ambiente e a cultura. Promover uma educação efetiva e continuada para promoção da saúde, do esporte e do lazer como meio para conquistar um estilo de vida ativo, qualidade de vida e bem estar físico, social e psicológico, atuando como agentes de transformação social. Elaborar plano de trabalho e propostas de parcerias e convênios no âmbito municipal, estadual e federal, com o objetivo de captação de recursos para a preservação, manutenção e recuperação de espaços públicos e, ainda, a implantação de projetos técnicos pedagógicos para o desenvolvimento do esporte e

do lazer. Planejar, organizar, atuar e acompanhar as práticas e os eventos esportivos e de lazer, bem como cuidar da aplicação dos regulamentos durante as competições e provas desportivas. Conhecer e aplicar os recursos tecnológicos inerentes a atuação profissional. Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação. Elaborar pareceres e informes técnicos, produzir relatórios em processos administrativos ou correlatos, pesquisas, entrevistas, sugerindo inovações e aperfeiçoamento das atividades e serviços em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, conselhos, juntas, preposto, comissões, comitês, bancas e outras agências de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, auxiliando como docente na formação continuada de servidores, agentes e professores. Participar de grupos de trabalho intersetorial desenvolvendo estudos para formular propostas de diretrizes das políticas públicas de esporte e lazer. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional. Importante: Esse profissional não pertencerá ao quadro do Magistério.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Prestar assistência terapêutica e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física e mental do paciente. Executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas. Planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em grupos. Elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social. Prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Atuar em educação, na coordenação de cursos e treinamento, pesquisa e na supervisão técnica e administrativa, desenvolvendo estudo e pesquisa relacionados a sua área de atuação. Atuar nas unidades da atenção básica e especializada registrando no prontuário do cliente a avaliação, análise de atividades, intervenção, evolução, e intercorrências em Terapia Ocupacional. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário. Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados. Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Realizar preceptoria no SUS. Executar atividades administrativas e correlatas a sua atividade.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para os cargos de Agente Administrativo, Agente de Trânsito, Auxiliar de Saúde Bucal, Educador Social, Técnico de Iluminação, Técnico Eletricista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Radiologia:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

Noções de Informática

MS-Windows 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários). Tópicos básicos de ambientes do Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho colaborativo usando ferramentas como Word, Excel, PowerPoint).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Administrativo

Conhecimentos específicos: Noções de administração pública. Princípios constitucionais da administração pública; Princípios explícitos e implícitos. Ética na administração pública. Organização administrativa. Conhecimentos básicos de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021) e alterações. Rotina administrativa. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública. Agenda. Uso e manutenção preventiva de equipamentos. Economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Hierarquia e relações pessoais no ambiente de trabalho. Excelência no atendimento ao cidadão. Enfoque na qualidade. Atendimento presencial e por telefone. Aspectos gerais da redação oficial. Documentos oficiais. Tipos, composição e estrutura da redação oficial. Definição, formalidade e padronização da correspondência oficial. Impessoalidade dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem). Linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem). Concisão, clareza e editoração de textos (*Manual de redação da presidência da república* – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

Agente de Trânsito

Conhecimentos específicos: Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997). Conceitos e definições do Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e de conduta. Sinalização de trânsito. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos. Infrações. Penalidades. Medidas Administrativas. Processo Administrativo. Regulamento de sinalização viária (Resoluções CONTRAN nº 973/2022 e nº 985/2022). Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (volumes de I a IX). Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT – Parte Geral. Requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques (Resolução CONTRAN nº 798/2020).

Auxiliar de Saúde Bucal

Conhecimentos específicos: Recepção do paciente: acolhimento, atividades permitidas e limites do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB). Preenchimento de odontograma. Prontuário eletrônico. Identificação dos dentes decíduos e permanentes. Princípios e diretrizes do SUS. Organização do consultório. Atuação do ASB em campanhas de prevenção. Código de ética odontológica, sigilo profissional e postura ética. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Consultório odontológico: conservação e manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista (junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico e no ambiente hospitalar). Orientações pré-operatórias e pós-operatórias. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos (fluoretados e para higiene bucal). Uso do flúor. Radiografias intraorais: técnicas, revelação, montagem e arquivamento. Primeiros socorros. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Índices epidemiológicos. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS) e Estratégia de Saúde da Família. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, no transporte, no manuseio e no descarte de produtos e de resíduos odontológicos. Afiação de instrumental periodontal.

Educador Social

Conhecimentos específicos: Proteção social de assistência social. Noções de atividades socioeducativas, de convivência e de socialização. Abordagem social e busca ativa. Atividades para promoção e garantia de direitos. Ação do facilitador em oficinas. Acolhimento. Atenção, defesa e garantia de direitos e proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade/risco social e pessoal. Ações de fortalecimento da função protetiva da família. Conhecimento de temáticas sobre família, criança, adolescente, pessoa idosa, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. (Re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários. Direitos socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa. Constituição Federal/1988 (Título VIII, Capítulo II, Seção I – artigos 194 e 195. Seção III – artigos 201 e 202. Seção IV – artigo 203. Capítulo III, Seção I – artigos 205 a 214. Capítulo VII – artigos 226 a 227). Serviços socioassistenciais. Gestão de benefícios e transferência de renda. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Técnico de Iluminação

Conhecimentos específicos: Conhecimentos técnicos básicos de iluminação em artes cênicas. Ajustagem. Roteiro de operação. Luz e visibilidade. Luz e criação. Luz e realidade. Luz e atmosfera. Luz e expressão. Luz e espaço. Luz e movimento. Mesa de luz. Montagem e distribuição de refletores nas diversas varas de fixação. Organização dos refletores para construção e ajuste dos planos geral frontal, geral interna, contraluz e de focos diversos (pino, semipino, frontal etc.). Tipos e utilidades de diferentes refletores e projetores. Tipos e utilidades de diferentes tipos de lâmpadas. Operação de equipamentos analógicos e digitais. Conhecimentos básicos de eletricidade, de material elétrico e dos meios de segurança utilizados na prevenção de acidente. Montagem, desmontagem, instalação, operação e ajustes, incluídas as instalações elétricas dos equipamentos de iluminação tanto nas versões convencionais como em LED – PC (Plano Convexo), Fresnel, Scoop, Lâmpada Par (Parabolic Aluminized Reflector), Elipsoidal, Brut, Canhão seguidor, Soft Light, Set Light, Moving Beam, Moving Head. Mesa de iluminação convencionais e digitais. Montagem, desmontagem, instalação, operação e ajustes, incluídas as instalações elétricas de projetores multimídia, de telas de projeção, de câmeras fotográficas digitais e de computadores. Segurança do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Interpretação de plantas e mapas de iluminação, com informações sobre posicionamento, canais, cores, potência, filtros e acessórios. Normas de segurança para instalações elétricas de baixa tensão aplicadas ao palco e espaços cênicos, especialmente norma brasileira NBR 5410. NR – Norma Regulamentadora 35.

Técnico Eletricista

Conhecimentos específicos: Leis e fundamentos básicos de eletricidade. Circuitos elétricos. Componentes eletroeletrônicos. Circuitos de corrente contínua e de corrente alternada. Capacitores, indutores, circuitos RC, RL e RLC série e paralelo. Materiais elétricos utilizados na confecção de componentes elétricos. Instrumentos de registro e medição elétrica. Sistemas de geração e transmissão de energia elétrica. Equipamentos de medição elétrica e instalações elétricas. Máquinas elétricas. Tipos de máquinas. Dimensionamento e especificação de máquinas e de equipamentos. Circuitos elétricos e eletromagnéticos. Transformadores. Tópicos gerais de eletrônica: fontes de alimentação, resistores, diodos, semicondutores, transistores e circuitos básicos. Controle e automação industrial: transdutores de pressão, temperatura e ópticos. Princípio de funcionamento e aplicação dos reles e contactores. Dispositivos pneumáticos e eletropneumáticos: atuadores e válvulas. Arquitetura dos controladores lógicos programáveis: programação Ladder e Ladder. Normas técnicas, legislação e padrões elétricos de segurança e meio ambiente. NR – Norma Regulamentadora 35. Noções básicas de informática aplicada: técnicas de programação estruturada, construção de algoritmos e sistemas operacionais.

Técnico em Enfermagem

Conhecimentos específicos: Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas, doenças transmissíveis, saúde mental, urgência e emergência. Saúde da pessoa idosa, Saúde da mulher, Saúde da criança e do adolescente. Procedimentos de enfermagem. Enfermagem na administração de medicamentos. Técnicas básicas de enfermagem. Programa Nacional de Imunização (Lei nº 6.259/1975). Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública. Saneamento do meio ambiente. Imunizações. Doenças de notificação compulsória (dengue, leishmaniose, sífilis, tuberculose, covid-19, HIV/AIDS etc.). Enfermagem em saúde do trabalhador. Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, de esterilização e desinfecção. Classificação de artigos e superfícies a partir de conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Precauções-padrão. Trabalho em equipe. Atuação na atenção básica (Estratégia Saúde da Família). Atribuições comuns e específicas (acolhimento, imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, pessoas idosas, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação: Constituição Federal (artigos 196 a 200). Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990). Princípios e diretrizes da Política Nacional de Humanização. Princípios e diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica. Ética profissional. Código de ética de enfermagem. Lei do exercício profissional. Legislação Profissional COFEN/COREN. Atendimento Domiciliar. Segurança do paciente. Assistência de enfermagem no atendimento pré-hospitalar (urgências e emergências clínicas, obstétricas, psiquiátricas e traumáticas) Assistência de Enfermagem em Saúde Mental.

Técnico em Farmácia

Conhecimentos específicos: Aspectos gerais da farmacologia. Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Efeitos colaterais. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Posologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas e aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998). Critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias isoladas ou em associação, de uso sob prescrição e retenção da receita, listadas na Instrução Normativa específica (RDC nº 471/2021). Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias (RDC nº 44/2009). Condições técnicas necessárias para a dispensação de medicamentos na forma fracionada em farmácias e drogarias (RDC nº 80/2006). Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinas para o Uso Humano em farmácias (RDC nº 67/2007 – anexo VI). Biossegurança.

Técnico em Patologia Clínica

Conhecimentos específicos: Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Noções de anatomia humana para identificação de locais de

coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

Técnico em Radiologia

Conhecimentos específicos: Conhecimentos básicos em anatomia humana e em anatomia radiológica humana (radiografias e tomografia computadorizada). Conhecimento básico de patologia. Conhecimentos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento: produção de raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura e métodos de processamento radiográfico. Sensores e impressoras Dry. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; 4) Noções básicas de física aplicada à radiologia e radioproteção. Noções básicas sobre meios de contrastes utilizados em exames de imagem. Raios X convencional, radiografia computadorizada (CR), radiografia digital (DR, na sigla em inglês) e telecomandado. Conhecimentos básicos de tomografia computadorizada. Técnicas de manejo, protocolos, formação da imagem e indicações da tomografia computadorizada. Uretrocistografia miccional e retrógrada em homens, em mulheres e em crianças. Requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas (Resolução RDC/Anvisa nº 611/2022). Código de ética da profissão de Técnico em Radiologia. Segurança e qualidade aplicada à radiologia.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- Para os cargos de Agente Fiscal de Posturas, Analista em Vigilância Sanitária – Arquiteto, Arquiteto, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Biólogo, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental Sanitarista, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Trânsito, Engenheiro Eletricista, Profissional de Educação Física:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

Noções de Informática

MS-Windows 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários). Tópicos básicos de ambientes do Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho colaborativo usando ferramentas como Word, Excel, PowerPoint).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Fiscal de Posturas

Conhecimentos específicos: Legislação sobre zoneamento, loteamento e posturas. Conceitos básicos, parâmetros e critérios aplicados à preservação ambiental e à conservação dos recursos naturais e impactos de vizinhança: poluição do ar, das águas e do solo. Cargas poluentes. Atividades e usos incômodos, insalubres e perigosos. Poluição sonora. Impacto ambiental e sua avaliação. Desenvolvimento sustentável. Licenciamento de obras e de atividades: procedimentos administrativos para aprovação, execução, utilização e funcionamento. Posturas municipais: licenciamento e fiscalização do funcionamento de atividades em imóveis urbanos. Fiscalização do uso dos espaços públicos: eventos, comércio de rua e feiras livres. Limpeza pública, conservação e limpeza de terrenos, muros e passeios.

Ruído urbano. Publicidade em espaços públicos. Arborização urbana. Condicionantes da atividade de fiscalização. Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Relação entre o poder público e o cidadão. Transparência da informação no serviço público. Atribuições legais do cargo de fiscal, definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Comportamento profissional para o trato com o público interno e externo e com colegas de trabalho. Legislação e normatização aplicáveis à atividade de fiscalização. Constituição Federal – Da Administração Pública (arts. 37 a 41). Política Nacional de Meio Ambiente. Lei de Crimes Ambientais. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Nacional de Saneamento. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000). Critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade (NBR 9050). Código de Obras do Município – Lei Complementar nº 649/2021. Código de Posturas do Município – Lei Complementar nº 650/2021. Outras leis municipais relativas a posturas: limpeza, publicidade, ruído urbano, comércio ambulante, eventos. Legislação Municipal de Parcelamento do Solo. Decreto Municipal nº 19.147/2022. Legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo. Plano Diretor do Município. Lei Orgânica do Município. Legislação de meio ambiente e lei do silêncio, de zoneamento urbano municipal e regras de loteamentos urbanos, do comércio ambulante, regras de convivência municipal de muros e passeios, processos administrativos/exigências para concessão de alvarás/licenças de construção e funcionamento. Taxas; Infrações e Penalidades. Lei Municipal nº 3.359/1983, artigo 105 ao 142 – exceto tabelas. Lei Complementar nº 588/2019. Lei Municipal nº 5.591/1994 e alterações. Lei Municipal nº 6.499/1996 e alterações. Lei Municipal nº 8.822/2002 e alterações. Lei Municipal nº 9.428/2005 e alterações. Lei nº 8.626/2021. Lei nº 9.563/2005. Decreto Municipal nº 20.028/2024. Direito Administrativo: Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal nº 8.429/92. Noções de Direito Constitucional: Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado: dos municípios; Da administração pública: disposições gerais – dos servidores públicos. Noções de Direito Penal: Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a Administração pública estrangeira. Noções de Direito Civil/Comercial: Do Direito de Empresa no Código Civil Brasileiro: Do Empresário – Da Caracterização e da Inscrição – Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Da Sociedade – Disposições Gerais – Da Sociedade Não Personificada – Da Sociedade em Comum – Da Sociedade Personificada – Da Sociedade Simples – Do Contrato Social – Dos Direitos e Obrigações dos Sócios – Da Administração – Das Relações com Terceiros – Da Sociedade Limitada – Disposições Preliminares – Da Administração – Do Conselho Fiscal – Da Sociedade Anônima – Da Caracterização – Da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades – Da Sociedade Dependente de Autorização – Disposições Gerais – Da Sociedade Nacional – Da Sociedade Estrangeira – Do Estabelecimento – Disposições Gerais – Dos Institutos Complementares – Do Registro – Do Nome Empresarial – Dos Prepostos – Disposições Gerais – Do Gerente – Do Contabilista e outros Auxiliares.

Analista em Vigilância Sanitária – Arquiteto

Conhecimentos específicos: Técnicas e metodologias para a concepção e o desenvolvimento de estudos, análises e projetos de arquitetura e suas especificações técnicas (adequação ao uso, aspectos construtivos, fatores de custo, de durabilidade e de manutenção). Regulamentos legais e normatização técnica aplicáveis às atividades de projeto, de construção, de operação e de manutenção de edificações de interesse para a saúde: índices urbanísticos; restrições ao uso e ocupação do solo; regulamentação sanitária, de obras e de edificações – Lei Complementar nº 649/2021 e alterações, Código de Obras e Edificações no Município de São José do Rio Preto; regulamentos de proteção contra incêndios; armazenamento interno, temporário e externo de resíduos sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto Federal nº 10.936/2022, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010, e Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações, dos crimes ambientais. Legislação e normas de acessibilidade – ABNT 9050:2020 – versão corrigida: 2021 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Normas de desempenho – NBR 15575-1:2024; NBR 15575-2:2013; NBR 15575-3:2021; NBR 15575-4:2021; NBR 15575-5:2021; NBR 15575-6:2021 – Desempenho de edificações habitacionais – Partes 1 a 6; NBR ISO/CIE 8995-1:2013 Iluminação de ambientes de trabalho – Parte 1. Conforto ambiental e habitabilidade na arquitetura: adequação do projeto a condições climáticas, acústicas e lumínicas. Condicionantes físicas e ambientais do planejamento e do projeto de arquitetura: geomorfologia; drenagem; aspectos geotécnicos; vegetação. Eficiência energética e ambiental em edificações. Sistemas estruturais: projeto estrutural e arquitetura; resistência dos materiais e estabilidade das construções. Tipologia, noções de dimensionamento, aspectos construtivos das fundações. Materiais, técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações. Projeto, execução e manutenção de vedos, revestimentos, esquadrias, coberturas e instalações prediais de edificações. Desenho técnico e noções de geometria e meios de expressão e representação. Informática aplicada à arquitetura e urbanismo – noções básicas e aplicações de: planilhas Excel; AutoCAD; e modelagem da informação da construção (BIM). Aplicações de topografia a projetos de edificações. Sistemas de Informações Georreferenciadas. Legislação e normatização específica de interesse para a saúde: Portaria GM/MS nº 321 de 26 de maio de 1988 – Aprova as normas e os padrões mínimos destinados a disciplinar a construção, a instalação e o funcionamento de creches, em todo o território nacional. RDC nº 503/2021 – Capítulo V, Seção II – Infraestrutura Física (arts. 101 a 135). RDC 50/2002. RDC 275/2002 – Anexo I item 2 e Anexo II item B.1 Edificações e Instalações. RDC 220/2004 – Anexo I item 7. RDC nº 502/2021 – Capítulo II, Seção IV – Infraestrutura Física (arts. 19 a 30). RDC 67/2007 e alterações - Item 4 – Definições; Anexo I – item 4; Anexo III; Anexo IV item 4; Anexo V – item 3; Anexo VI. RDC nº 301/2019 e alterações – Capítulo IV, Seções I e II. RDC nº 51/2011 – Requisitos para Aprovação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Saúde. RDC nº 47/2013 – Itens 12, 14, 15 e 17. RDC nº 48/2013 – Itens 12, 14, 15 e 17. Portaria nº 272/MS/SNVS/1998 – Item 4.2 do Anexo II. ABNT NBR 7256:2022. ABNT NBR 16401-1:2024 e ABNT NBR 16401-2:2024. ABNT NBR ISO 14644-1:2019 e ABNT NBR ISO 14644-2:2019. Lei Estadual nº 10.083/1998 e alterações. Código Sanitário do Estado. Decreto Estadual nº 13.166/1979 e alterações – Aprova Norma Técnica Especial (NTE) Relativa a Piscinas. Resolução SS nº 17/2005. Resolução SS nº 127/2013. Portaria CVS nº 09/2000 – Item 6. Portaria CVS nº 05/2013 – Capítulo VI. Portaria CVS nº 10/2017. Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia. RDC nº 91/ 2016, Seção IV. RDC nº 222/2018 – Seção III. Resolução RDC nº 15/12, Seção IV. Resolução SS nº 15/99, Capítulo VII. Decreto Estadual nº 12.342/78. NBR nº 17.037. Lei Municipal nº 13.509/20 (Código Sanitário Municipal).

Arquiteto

Conhecimentos específicos: Técnicas e metodologias necessárias para a concepção de estudos, análises, projetos e planos em arquitetura, urbanismo e paisagismo. Concepção e desenvolvimento de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, com as respectivas especificações técnicas (adequação ao uso, aspectos construtivos, fatores de custo, de durabilidade e de manutenção). Conhecimento de noções de espécies vegetais, plantio e manejo aplicáveis a projetos de paisagismo. Regulamentos legais e normatização técnica aplicáveis às atividades de projeto, de construção, de operação e de manutenção de edificações, de espaços livres e de infraestrutura, no âmbito da atuação do arquiteto. Índices urbanísticos. Restrições ao uso e ocupação do solo. Regulamentação sanitária de obras e de edificações. Regulamentos de proteção contra incêndios. Legislação e normatização técnica de condomínios e de incorporações. Legislação e normas de acessibilidade. Normas de desempenho. Legislação urbanística federal, estadual e municipal e instrumentos urbanísticos aplicáveis a intervenções e projetos urbanos, loteamentos e conjuntos residenciais, abrangendo licenciamento e regularização fundiária. Constituição Federal. Constituição Estadual. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Legislação de Parcelamento do Solo. Legislação de Uso e Ocupação do solo. Legislação de Regularização Fundiária. Legislação local específica aplicável a intervenções de arquitetura e urbanismo – Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 651/2021, 649/2021 e 650/2021) e Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 13.709/2021); Plano Viário (Lei nº 13.710/2021) e Parcelamento do Solo (Lei nº 13.711/2021). Políticas e Planos Habitacionais nos níveis federal, estadual e municipal. Legislação aplicável a Habitação de Interesse Social. Planos e projetos de intervenção e regularização fundiária em assentamentos precários. Planejamento, projeto e gestão da infraestrutura urbana e dos serviços urbanos. Políticas e Planos Nacionais, Estaduais e Municipais. Sistemas de mobilidade (viário e de transportes urbanos). Circulação de pedestres e tráfego urbano. Pavimentação viária. Sistemas de saneamento e redes de equipamentos comunitários. Conceitos fundamentais, legislação e metodologia aplicáveis à preservação ambiental e da paisagem e à conservação de recursos naturais. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Licenciamento ambiental. Unidades de Conservação. Avaliação dos impactos no meio ambiente. Teoria e história da arquitetura, do urbanismo, das artes e da estética. Conhecimentos relevantes para a qualidade do trabalho do arquiteto. Preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, de conjuntos e de cidades. Sistemas estruturais: concepção do projeto estrutural e sua relação com a arquitetura. Conhecimentos de resistência dos materiais e estabilidade das construções. Tipologia, noções de dimensionamento, aspectos construtivos das fundações. Técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, de áreas verdes e de infraestrutura urbana, abrangendo os diferentes elementos da construção e dos aspectos de projeto, de execução e organização de obras e canteiros. Definições básicas de orçamentação e controle de custos. Planos de contas. Tabelas de composição de preços de obras e serviços. Instrumentos de controle – Curvas ABC. Programação de obras – Curva S. Redes de PERT/CPM. Racionalização do projeto e da construção. Legislação aplicável a licitações, contratações e a execuções de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura e urbanismo. Adequação do projeto a condições climáticas, acústicas e lumínicas. Condicionantes físicas e ambientais do planejamento e do projeto em arquitetura e urbanismo. Topografia. Drenagem. Aspectos geotécnicos. Vegetação. Cobertura vegetal. Desenho técnico. Noções de geometria e meios de expressão e representação aplicáveis aos projetos de arquitetura e urbanismo. Estatística aplicada ao planejamento urbano e à gestão de políticas públicas. Informática aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional. Noções básicas e aplicações de planilhas Excel. AutoCAD. Sistemas de Informações Georreferenciadas. Aplicações de topografia e cartografia a projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e ao planejamento urbano e regional. Noções de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto.

Auditor Fiscal Tributário Municipal

Conhecimentos específicos: Economia e Finanças Públicas: 1) Economia da tributação. Necessidade econômica da tributação. Formas de tributação: impostos, taxas e contribuições de melhoria; 2) Classificação dos impostos. Impostos indiretos. Impostos Ad Valorem. Impostos específicos. Impostos sobre valor adicionado. Impostos únicos (excise tax). Impostos sobre valor adicionado e Impostos sobre vendas. Impostos regressivos, proporcionais e progressivos. Impostos cumulativos e Impostos não cumulativos; 3) Tributos e outras receitas municipais; 4) Falhas de mercado (Externalidades, bens públicos, assimetria de informação, poder de mercado e custos de transação). Funções do governo (alocativa, reguladora, estabilizadora, distributiva). Falhas de governo (Ineficiência burocrática, captura regulatória, informação imperfeita, busca por renda (“rent seeking”); 5) Dívida pública. Regra de Ouro. Dívida Contratual. Dívida Mobiliária. Dívida Interna e Externa. Limites e oportunidades do endividamento público; 7) Microeconomia. Teoria do Consumidor. Funções de demanda e elasticidades. Efeito dos tributos sobre preço e demanda de produtos. 8) Macroeconomia. Produto Interno Bruto e Produto Nacional Bruto. Contas Nacionais. Balanço de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional. Interações entre câmbio, taxa de juros, demanda e oferta em economias abertas. Modelo IS-LM. Direito Civil: 1) Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB; 2) Conceito, capacidade e domicílio da pessoa natural. Nascimento. Direitos da personalidade; 3) Espécies de pessoas jurídicas. Pessoas jurídicas de direito público e de direito privado. Associações e fundações públicas e privadas; 4) Domicílio da Pessoa Jurídica; 5) Conceito, classificação e espécies de bens. Bens imateriais. Bens públicos. Bens reciprocamente considerados; 6) Fato jurídico; 7) Negócio jurídico. Condições, termo e encargo dos negócios jurídicos. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidade dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência dos negócios jurídicos; 8) Ato jurídico lícito. Ato jurídico ilícito; 9) Conceito, classificação e modalidades de obrigações. Transmissão das obrigações. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações; 10) Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos; 11) Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva; 12) Espécies de contratos: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso; 13) Atos unilaterais; 14) Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado; 15) Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva; 16) Indenização. Dano material. Dano moral; 17) Preferências e privilégios creditórios; 18) Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor; 19) Conceito e teorias de Posse. Aquisição, efeitos e perda; 20) Função social da Propriedade. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Privação da propriedade e justa indenização; 21) Modalidades de usucapião; 22) Registro imobiliário; 23) Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edilício; 24) Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária; 25) Incorporação imobiliária; 26) Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto; 27)

Direitos reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, usufruto, uso e habitação; 28) Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direito Empresarial: 1) Direito de empresa. Empresário; 2) Sociedade não personificada. Sociedade personificada. Espécies de Sociedade; 3) Estabelecimento. Sociedades civis e empresárias; 4) Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores; 5) Falência e Recuperação Judicial; 6) Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976); 7) Títulos de crédito; 8) Contratos empresariais; 9) Instituições financeiras e Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 4.595/1964). Contabilidade Geral: 1) Conceituação, objetivos e campo de atuação da Contabilidade; 2) Usuários da informação contábil; 3) Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro (NBC TG Estrutura Conceitual/CPC 00R2); 4) Componentes do patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. Conceitos, forma de avaliação e evidenciação; 5) Variação do patrimônio líquido: receita, despesa, ganhos e perdas; 6) Apuração dos resultados. Conceitos, forma de avaliação e evidenciação; 7) Escrituração contábil. Método das partidas dobradas. Contas patrimoniais e de resultado. Lançamentos contábeis. Estornos. Livros contábeis obrigatórios. Documentação contábil; 8) Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos, de acordo com a Lei nº 6.404/1976; 9) Ativo circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões incidentes; 10) Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo (composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões); 11) Ativo Não-Circulante – Investimento (formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias, conceitos envolvidos, provisões atinentes, critérios e métodos para companhias fechadas e abertas); 12) Ativo Não Circulante Imobilizado (itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de reavaliação, controles patrimoniais, depreciação e amortização, processo de provisionamento, tratamento das baixas e alienações); 13) Ativo Não Circulante – Intangível (tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação); 14) Tratamento a ser dado ao saldo das contas do extinto ativo diferido; 15) Passivo Circulante (composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões); 16) Passivo Não-Circulante (estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação); 17) Tratamento contábil das provisões; 18) Resultados de Exercícios Futuros: Extinção do Grupo e tratamento a ser dado ao saldo remanescente das contas de acordo com a Lei nº 11.638/2007; 19) Patrimônio líquido. Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria, alterações e formação do capital social; 20) Tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento; 21) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE: conteúdo e forma de apresentação; 22) Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício; 23) Custo dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados; 24) Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e não-operacionais; 25) Resultado bruto e resultado líquido; 26) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA: conteúdo, forma de preparação e forma de apresentação, destinação e distribuição do resultado de exercício; 27) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação; 28) Notas explicativas: Conteúdo, exigências legais de informações e forma de apresentação; 29) Consolidação das Demonstrações Contábeis: conceitos e objetivos da consolidação, critérios, obrigatoriedade, tratamento dos resultados não-realizados e das participações dos minoritários, procedimentos contábeis para elaboração; 30) Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC: conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias; 31) Combinação de Negócios. Reorganização e reestruturação de empresas: processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas – Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social. Direito Administrativo: 1) Conceito e fontes do Direito Administrativo; 2) Regime jurídico administrativo; 3) Conceito e princípios de Administração Pública; Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder; 4) Organização da Administração. Administração Pública Direta. Administração Pública Indireta. Empresas Estatais (Lei nº 13.303/2016). Autarquias e Agências Reguladoras; 5) Terceiro Setor; 6) Consórcios Públicos; 7) Poderes Administrativos. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar e Poder de polícia; 8) Conceitos, elementos e requisitos dos Atos Administrativos; 9) Atributos, classificação e espécies dos atos administrativos; 10) Motivação, invalidação, revogação e extinção dos Atos Administrativos; 11) Mérito dos Atos Administrativos; 12) Licitação: conceito, finalidades, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos, anulação e revogação. Sanções penais da Licitação. Lei nº 14.133/2021; 13) Conceito, peculiaridades e interpretação de contratos firmados pela Administração Pública. Formalização, execução e inexecução, revisão e rescisão. Normas gerais aplicáveis aos contratos. Lei nº 14.133/2021; 14) Conceitos e classificação de Serviços Públicos. Regulamentação, controle, permissão, concessão e autorização. Lei nº 8.987/1995; Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004); 15) Agentes públicos. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade; 16) Responsabilidade civil do Estado e dos demais prestadores de serviços públicos. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 17) Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992; 18) Bens públicos. 19) Intervenção do Estado na Propriedade Privada; 20) Desapropriação; 21) Controle da Administração Pública. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior; 22) Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. Direito Constitucional: 1) Constituição; Conceito, classificação, aplicabilidade e interpretação das Normas Constitucionais; 2) Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas; 3) Autonomia dos Municípios; 4) Supremacia da Constituição; 5) Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental; 6) Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira; 7) Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Poder Executivo, Legislativo e Judiciário na Constituição de 1988; 8) Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e de nacionalidade; 9) Tutela Constitucional das Liberdades. Mandado de Segurança. Habeas Corpus. Habeas Data. Ação Popular. Mandado de Injunção. Direito de Petição. Ação Civil Pública; 10) Ordem Econômica e Financeira; 11) Ordem Social. Conceito, objetivos e financiamento da Seguridade Social. Previdência Social. Direito Tributário: 1) Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários; 2) Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias; 3) Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios; 4) Repartição das Receitas Tributárias; 5) Simples Nacional; 6) Legislação, vigência e aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária; 7) Obrigação Tributária. Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade; 8) Capacidade Tributária; 9) Domicílio Tributário; 10) Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações; 11) Denúncia Espontânea; 12) Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário; 13)

Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento; 14) Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades de suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades de Extinção do Crédito Tributário. Pagamento Indevido; 15) Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades de Exclusão do Crédito Tributário; 16) Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; 17) Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas; 18) Imposto predial e territorial urbano – IPTU (zona urbana, incidência, alíquotas, base de cálculo, sujeito passivo); 19) Imposto sobre transmissão “inter vivos” de imóveis e de direitos reais – ITBI; 20) Imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS (incidência, base de cálculo e contribuinte, Lei Complementar nº 116/2003); 21) Impostos partilhados; 22) Imposto de renda; 23) Imposto territorial rural – ITR; 24) Imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA; 25) Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS; 26) Imposto sobre produtos industrializados – IPI; 27) Imposto sobre Bens e Serviços – IBS (Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025); 28) Fundo de participação dos municípios – FPM e outros fundos. Direito Financeiro: 1) Orçamento público. Princípios orçamentários. Funções do orçamento. Ciclo orçamentário; 2) Leis orçamentárias: Plano Plurianual de Ações. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei do Orçamento (Lei nº 4.320/1964). Lei Orçamentária Anual; 3) Créditos Adicionais. 4) Classificação e estágios da receita pública. 5) Classificação e estágios da despesa pública; 6) Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Direito Penal: 1) Princípios constitucionais do Direito Penal; 2) Aplicação da lei penal. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; 3) Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; 4) Imputabilidade penal. Extinção da punibilidade; 5) Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. 5) Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079/1950). Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019); 6) Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/1990); 8) Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/1986). Auditoria: 1) Conceitos e objetivos da Auditoria. Auditoria interna. Auditoria independente. Perícia contábil; 2) Procedimentos de auditoria; 3) Testes de observância. Testes substantivos; 4) Papéis de trabalho. Matéria evidencial. Normas de execução dos trabalhos de auditoria; 5) Planejamento da auditoria. Relevância em auditoria. Risco em auditoria; 6) Supervisão e controle de qualidade; 7) Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos; 8) Aplicação dos procedimentos de auditoria; 9) Documentação de auditoria; 10) Continuidade normal dos negócios da entidade; 11) Amostragem Estatística; 12) Processamento eletrônico de dados; 13) Estimativas contábeis; 14) Transações com partes relacionadas. Transações e eventos subsequentes; 15) Contingências; 16) Parecer do auditor. Parecer sem ressalva. Parecer com ressalva. Parecer adverso. Parecer com abstenção de opinião; 16) Fraude e erro; 17) Presunção de omissão de receitas. Ativos ocultos ou fictícios. Passivos ocultos ou fictícios. Saldo credor na conta caixa. Suprimentos não comprovados; 18) Diferenças em levantamentos quantitativos por espécie. Diferenças em levantamentos econômicos ou financeiros; 19) Omissão do registro de pagamentos efetuados; 20) Auditoria dos componentes patrimoniais: ativo circulante, ativo realizável a longo prazo, ativo permanente, passivo circulante, passivo exigível a longo prazo, resultados de exercícios futuros, patrimônio líquido; 21) Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Legislação Municipal: 1) Lei Complementar Municipal nº 178/2023 e suas alterações; 2) Decreto Municipal nº 19.991/2024; 3) Lei Complementar Municipal nº 798/2025; 4) Lei Complementar Municipal nº 323/2010 e suas alterações.

Biólogo

Conhecimentos específicos: Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Conceitos gerais de Imunologia. Técnicas imunológicas de diagnóstico. Conceitos gerais de biologia molecular. Técnicas moleculares de diagnóstico. Microbiologia. Características gerais do agente e da epidemiologia: da raiva, da dengue, da leptospirose, da criptococose, da histoplasmosse e de dermatofitoses. Características gerais do agente e da epidemiologia: da leishmaniose, da toxoplasmose, da doença de Chagas, da criptosporidiose, da dirofilariose, da toxocaríase e da teníase/cisticercose. Conceitos gerais, métodos físicos e métodos químicos de esterilização e de desinfecção. Biossegurança. Fauna sinantrópica. Hábitos, comportamento, ciclo biológico e manejo integrado de baratas (*Periplaneta americana*, *Blattella germanica*), de culicídeos (*Aedes aegypti*, *Aedes albopictus*, *Culex quinquefasciatus*), de aranhas de importância médica, de escorpiões de importância médica, de carrapatos de importância médica, de abelhas (*Apis mellifera*), de roedores urbanos e de quirópteros de áreas urbanas. Ciclo da água. Ciclo do carbono. Ciclo do nitrogênio. Conceitos básicos de ecologia. Componentes de um ecossistema. Caracterização dos principais ecossistemas e biomas do Estado de São Paulo. Cadeias alimentares. Relações ecológicas entre as espécies. Dinâmica de populações. Papel dos humanos nas modificações nos e desequilíbrios ambientais. Zoologia. Taxonomia, sistemática, evolução, morfologia, comportamento e fisiologia de invertebrados e de vertebrados. Botânica. Anatomia, morfologia, sistemática e fisiologia vegetal de plantas vasculares. Manejo de fauna e flora silvestre. Protocolo de fuga: métodos de restrição, métodos de contenção química e medidas de segurança. Noções gerais sobre animais ameaçados de extinção. Conservação e biodiversidade. Bem-estar: princípios e aplicações para animais silvestres e exóticos terrestres e aquáticos; biologia, anatomia, fisiologia, aspectos comportamentais e manejo de aves; biologia, anatomia, fisiologia, aspectos comportamentais e manejo de peixes; biologia, anatomia, fisiologia, aspectos comportamentais e manejo de répteis; comunicação de animais silvestres e exóticos; biologia, anatomia, fisiologia, aspectos comportamentais e manejo de anfíbios; caminhos legais no trabalho com animais silvestres; condicionamento e o bem-estar animal; curso de reabilitação animal para soltura na natureza; definição de conceitos de animais silvestres; ecologia comportamental; educação ambiental e suas aplicações na conservação; empreendimentos de transporte e o bem-estar animal em vida livre; ética nos estudos do comportamento animal; fundamentos do comportamento animal; mamíferos aquáticos e semiaquáticos: biologia, anatomia, fisiologia, aspectos comportamentais e manejo de cetáceos; mamíferos aquáticos e semiaquáticos: biologia, anatomia, fisiologia, aspectos comportamentais e manejo de pinípedes, sirênios e mustelídeos; mamíferos terrestres: biologia, anatomia, fisiologia, aspectos comportamentais e manejo de roedores; mamíferos terrestres: biologia, anatomia, fisiologia, aspectos comportamentais e manejo de xenarthras, felídeos, canídeos; mamíferos terrestres: biologia, anatomia, fisiologia, aspectos comportamentais e manejo de mega vertebrados e cervídeos; mamíferos terrestres: biologia, anatomia, fisiologia, aspectos comportamentais e manejo de primatas; manejo nutricional de animais silvestres e exóticos; manejo reprodutivo de animais silvestres e exóticos; manejo, comportamento e bem-estar em ambientes com pets e pets não convencionais; metodologia e comunicação científica/métodos estatísticos para análises de estudos com animais silvestres e exóticos; noções de conservação de fauna e; prática da coleta de dados comportamentais. Legislação: Lei de Crimes contra o Meio Ambiente (Lei Federal nº 9.605/1998). Lista oficial de espécies de fauna brasileira ameaçada de extinção (Portaria Ibama nº 1.522/1989). Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Engenheiro Agrimensor

Conhecimentos específicos: Levantamento topográfico. Poligonais topográficas fechadas e abertas. Nivelamento geométrico. Medidas (comprimento, superfície e medidas angulares – cálculos e operações com graus). Noções de geometria analítica, trigonometria e escalas. Cálculos analíticos de coordenadas (altimétrico e planialtimétrico). Noções de projetos de loteamento. Urbanização (posicionamento das vias, redes de água potável, esgoto sanitário e pluvial). Descrição de perímetro e área. Tópicos relativos à topografia em campo (croquis, trena, miras e estação total). Identificação dos principais sistemas de projeção. Noções de higiene e segurança no trabalho. Transformação de coordenadas e sistemas geográficos. Noções de desenho em meio eletrônico – AutoCAD. Domínio da plataforma BIM. Manuseio de drones para confecção de serviços correlatos a área de topografia e agrimensura. Plano Diretor de Arborização Urbana (Lei nº 13.031, de 26 de setembro de 2018, Decreto nº 18.301, de 2 de maio de 2019, e Decreto nº 18.900, de 7 de maio de 2021); Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 651/2021, 649/2021 e 650/2021) e Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação Do Solo (Lei nº 13.709/2021); Plano Viário (Lei nº 13.710/2021) e Parcelamento do Solo (Lei nº 13.711/2021).

Engenheiro Agrônomo

Conhecimentos específicos: Administração agrícola. Organização e operação da propriedade agrícola. Planejamento das atividades agrícolas. Desenvolvimento agrícola sustentado. Edafologia. Gênese, morfologia e classificação dos solos. Capacidade de uso dos solos. Métodos de conservação do solo. Adubos, corretivos, adubação e calagem. Energização rural. Fonte de produção de energia nas atividades agropecuárias. Extensão rural. Atuação da extensão rural no desenvolvimento das atividades agrossilvopastoris. Fitotecnia. Técnicas de cultivos de grandes culturas e de culturas olerícolas. Técnicas de cultivos de espécies frutíferas, ornamentais e florestais. Fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras. Melhoria da produtividade agrícola. Tecnologia de sementes. Melhoramento de culturas agrícolas. Fitossanidade. Fitopatologia e entomologia agrícola. Defensivos agrícolas. Manejo e controle integrado de doenças, de pragas e de plantas daninhas. Receituário agrônomo. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos para preparo do solo. Semeadura, plantio, pulverização, cultivo e colheita. Tratores e tração animal. Silvicultura. Estudo e exploração de florestas naturais. Reflorestamento. Influência da floresta no ambiente. Tecnologia de alimentos. Tecnologia pós-colheita de grãos e sementes. Secagem, Beneficiamento e Armazenagem de grãos e sementes. Uso da água. Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura. Irrigação e drenagem. Zootecnia. Criação e aperfeiçoamento dos animais domésticos. Plano Diretor de Arborização Urbana (Lei nº 13.031, de 26 de setembro de 2018, Decreto nº 18.301, de 2 de maio de 2019, e Decreto nº 18.900, de 7 de maio de 2021).

Engenheiro Ambiental Sanitarista

Conhecimentos específicos: Ecologia geral e aplicada. Cadeia alimentar. Ecossistemas brasileiros. Sucessões ecológicas. Noções de meteorologia e climatologia. Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento (principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica). Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. Recursos hídricos. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico. Balanço hídrico. Bacias hidrográficas. Transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. Sistema de abastecimento de água. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Drenagem urbana. Saneamento ambiental. Rede de esgotamento sanitário. (micro e macro). Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. Gerenciamento de resíduos sólidos (acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final). Controle de poluição ambiental. Poluentes atmosféricos. Planejamento e gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Valoração de danos ambientais. Meio ambiente e saúde. Noções de saúde pública. Noções de epidemiologia. Defesa civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. Política de combate a calamidades. Controle e licenciamento ambiental. Sistemas de monitoramento e vigilância ambiental. Planejamento territorial. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001). Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998. Decreto nº 6.514/2008). Áreas verdes e áreas de preservação permanente (Lei nº 12.651/2012). Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA (Lei nº 9.795/1999. Decreto nº 4.281/2002). Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010). Organismos geneticamente modificados (Lei nº 11.105/2005). Lei de Agrotóxicos (Lei nº 14.785/2023). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (Lei nº 9.985/2000). Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC (Lei nº 12.608/2012). Código Sanitário do Estado de São Paulo. Lei nº 13.509/2020 – Código Sanitário do Município de São José do Rio Preto.

Engenheiro Civil

Conhecimentos específicos: Canteiro de obras: instalações provisórias, locação de obra, processos de produção, de proteção e de segurança. Sustentabilidade: critérios de eficiência, uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição). Acessibilidade: projeto de edificações, de mobiliário, de espaços e de equipamentos urbanos. Topografia: planimetria, altimetria, curvas de nível, cálculo de áreas, rumos e azimutes. Materiais de construção civil: agregados, aglomerantes, aços, madeiras, vidros, impermeabilizantes, tintas. Execução de obras de engenharia civil: alvenaria, cobertura, tratamento, revestimentos, pisos, esquadrias, pinturas. Mecânica dos solos: origem, formação e propriedades dos solos, índices físicos, pressões nos solos, sondagens. Fundações: fundações rasas e profundas, blocos, sapatas, estacas, reforço. Obras de terra: estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo). Mecânica dos materiais: análise e comportamento estrutural, resistência dos materiais, análise de sistemas construtivos. Estruturas convencionais: de concreto armado e protendido, de aço, de madeira e estruturas mistas. Construções industrializadas: pré-fabricados em concreto, em aço, mistas. Instalações prediais: elétricas, hidráulicas, de esgotamento sanitário, de proteção de descargas atmosféricas, de gases, de prevenção e de combate a incêndios. Hidráulica aplicada à hidrologia: drenagem, abertura de vias, rede de abastecimento de água, de esgoto sanitário, de distribuição de energia e iluminação pública. Estradas e pavimentação: especificação, projeto, dimensionamento, execução e controle. Planejamento: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras civis, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI, encargos sociais em obras, realização de cronograma físico-financeiro e controle (Curva ABC, Pert-CPM). Fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras e serviços de engenharia: contratos, programação, controle de materiais e de execução de

serviços, vistoria, elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Segurança do trabalho. Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção (Norma Regulamentadora nº 18 do Ministério do Trabalho). Patologia das obras de engenharia civil. Manutenção Predial. Manual do proprietário (preventiva e corretiva). Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de edificações, de estruturas e de instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Conhecimento e interpretação das especificações e normas técnicas da ABNT. Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 651/2021, 649/2021 e 650/2021) e Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 13.709/2021); Plano Viário (Lei nº 13.710/2021) e Parcelamento do Solo (Lei nº 13.711/2021).

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Conhecimentos específicos: Sistemas de Gestão Integrada em Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. Organização e administração. Psicologia e comunicação. Estatística de acidente do trabalho. Fisiologia do trabalho. Ergonomia. Ventilação Industrial. Noções de Toxicologia Industrial. Noções de Epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do Trabalho. Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Riscos em eletricidade. Transporte. Movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, campanhas e SIPAT. Acidentes do trabalho. Causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, de perigo, de acidente e de incidente. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT). Programas de Gerenciamento de Riscos. Auditoria de segurança. Técnicas de análise de riscos. Série de riscos. Análise preliminar de riscos. Análise de modos e efeitos de falha (FMEA). Estudo de Perigos e Operabilidade (HAZOP). Análise de Árvore de Falhas. Técnica de Incidentes Críticos. Proteção do Meio Ambiente. Transporte de materiais perigosos. Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Engenheiro de Trânsito

Conhecimentos específicos: Elementos de tráfego: homem, via, veículo, ambiente. Características do tráfego – caracterização da corrente de tráfego (demanda, oferta e serviço). Relações básicas – volume, densidade, capacidade, velocidade, espaçamento. Sistema viário: conceitos e tipos. Classificação das vias. Diretrizes básicas de planejamento. Sinalização semafórica – definições, conceitos, dimensionamento de tempos semafóricos, coordenação de semáforos e controle de tráfego centralizado. Sinalização horizontal: normas de projeto. Sinalização vertical: normas de projeto para regulamentação, advertência e orientação. Segurança de Trânsito. Municipalização do trânsito: atribuições e responsabilidades dos órgãos municipais de trânsito. Transporte urbano: introdução ao planejamento de transportes – conceitos e definições. Pesquisas em transporte coletivo. Sistemas de transporte coletivo de passageiros – sistemas e tecnologias de transporte urbano. Panorama sobre o transporte público no Brasil. Programação da operação do transporte coletivo urbano por ônibus. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997): sistema nacional de trânsito, normas gerais de circulação e conduta, sinalização de trânsito, operação e fiscalização de trânsito, veículos, infrações, penalidades, medidas administrativas, processo administrativo, anexo I – conceitos e definições. Processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos (Resolução CONTRAN nº 789/2020 e Resolução CONTRAN nº 849/2021). Requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques (Resolução CONTRAN nº 804/2020). Normas de fiscalização de trânsito por intermédio de videomonitoramento (Resolução CONTRAN nº 909/2022). Regulamento de sinalização viária (Resolução CONTRAN nº 973/2022 e Resolução CONTRAN nº 986/2022). Manual brasileiro de fiscalização de trânsito (Resolução CONTRAN nº 985/2022). Plano Nacional para Redução de Mortes no Trânsito – PNATRANS (Lei nº 13.614/2018). Software específico para desenho (AutoCad e MicroStation). Software voltado para dados estatísticos (Geomedia e QGIS). Projeto geométrico de vias. Manual de projeto geométrico em travessias urbanas (https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea_demanuais/vigentes/740_manual_projetos_geometricos_travessias_urbanas.pdf). Conceito de ruas completas. Ruas completas no Brasil: promovendo uma mudança de paradigma (<https://www.wribrasil.org.br/sites/default/files/wri-brasil-ruas-completas-no-brasil-2021.pdf>). Polos geradores de tráfego. Manual de procedimentos para o tratamento de polos geradores de tráfego (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivossenatran/educacao/publicacoes/polosgeradores.pdf>). Manual de BRT (<https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/297>). Guia TPC: Orientações para seleção de tecnologias e implementação de projetos de transporte público coletivo (<https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/14921>).

Engenheiro Eletricista

Conhecimentos específicos: Tecnologia dos sistemas de potência e tensão: conhecimento dos sistemas de geração, distribuição, transmissão, sistema de proteção de energia elétrica de média e de baixa tensão. Grandezas elétricas, potência ativa, reativa e aparente, correção do fator de potência. Obras de infraestrutura elétrica: projetos, especificação, implantação e fiscalização. Instalações elétricas de média tensão: entradas de energia, cabines primárias, de medição e transformadores elétricos. Dimensionamento e cálculo de demanda. Análise de projeto e de sistemas. Especificação de equipamentos. Escolha de fator de potência e fator tarifário. Instalações elétricas de baixa tensão e de engenharia: quadros de distribuição, iluminação, distribuição de circuitos, tomadas, comandos de motores e proteções contra surtos. Dimensionamento e cálculo de demanda. Análise de projeto e de sistemas. Especificação de equipamentos. Dispositivos de proteção e manobra; 8) Grupos motogeradores a diesel. Sistemas de estabilizadores e nobreaks. Sistemas de cogeração de energia. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação, iluminação de emergência, iluminação pública, distribuição de luminárias em ambiente por meio de cálculo de luminância (lux). Especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e acessórios. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: especificação e dimensionamento dos sistemas de captação e descidas dos elementos de aterramento. Sistema de detecção e alarme de incêndios: dimensionamento e especificação dos elementos do sistema de detecção e alarme. Redes estruturadas: dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados e telefonia. Sistemas de engenharia: conhecimento em projetos elétricos para alimentação de sistemas de ar-condicionado, ventilação, exaustão,

elevadores, automação predial. Levantamento de quantidades e orçamentação de serviços e materiais. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços. Memória de cálculo de quantitativos. Benefícios e despesas indiretas – BDI. Realização de cronograma físico-financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras de instalações elétricas: contratos, programação e planejamento de execução (com análise de compatibilização de projetos e de serviços). Acompanhamento e apoio na fiscalização de obras, planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Controle de materiais e de execução de serviços. Vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador: AutoCAD 2D, 3D e noções básicas em BIM (*Building Information Modeling* ou a Modelagem da Informação da Construção). Noções de segurança do trabalho; 24) Instalações elétricas de baixa tensão (ABNT: NBR 5410). Proteção contra descargas atmosféricas (ABNT: NBR 5419 – Partes 1, 2, 3 e 4). Instalações elétricas de média tensão de 1,0 KV a 36,2 KV (ABNT: NBR 14039). Segurança em instalações e serviços em eletricidade (NR-10). Noções de meio ambiente, sustentabilidade e eficiência energética. Eficiência energética e uso de fontes alternativas nas instalações elétricas, de climatização e na automação. Conhecimento de sistemas alternativos de geração de energia elétrica como eólica, solar de aquecimento, fotovoltaica e termoeletrica. Lei Complementar nº 649/2021 e Lei Ordinária nº 14.554/2024.

Profissional de Educação Física

Conhecimentos específicos: Dimensões históricas, filosóficas, antropológicas e sociológicas do esporte. Psicologia aplicada ao esporte e ao exercício físico. Gestão de centros esportivos e de lazer. Planejamento, organização e realização de eventos esportivos. Especialização esportiva precoce e suas implicações para o desenvolvimento integral do sujeito. Programas esportivos para pessoas idosas: aspectos físicos e sociais. Fisiologia aplicada ao exercício e ao treinamento esportivo. Socorros de urgência em situações de iniciação e de competição esportiva. Fundamentos pedagógicos e metodológicos do ensino dos esportes. Educação esportiva e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação: da iniciação esportiva ao esporte de alto rendimento. Esporte paraolímpico: características, modalidades, organização de competições esportivas. Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem motora. Políticas Públicas de Esporte e Lazer. Sistema Nacional de Esporte e Lazer. Elaboração de projetos esportivos e convênios. Formação humana e os valores olímpicos. Modalidades esportivas: especificidades para o ensino e a prática. A motricidade humana e as práticas corporais. Legislação, documentos oficiais e marcos curriculares. Ética e intervenção profissional em Educação Física. O SUS e sua relação com o esporte e o lazer na perspectiva da Saúde Coletiva. O esporte e o lazer como manifestações da cultura corporal.

- **Para os cargos de Biomédico, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico-Veterinário, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional:**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde

Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes (Lei Federal nº 8.080/1990). Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde (Lei Federal nº 8.142/1990). Organização do SUS, planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa (Decreto Federal nº 7.508/2011). Constituição Federal: Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa Nacional de Humanização do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Biomédico

Conhecimentos específicos: Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina. Eletroforese de lipoproteínas e de proteínas. Cromatografia e eletroforese Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia: Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia. Virologia. Micologia. Urinálise. Elementos Anormais do Sedimento (EAS). Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, de reagentes e de soluções. Preparo de meios de cultura. Princípios e fundamentos de Equipamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Ética profissional.

Cirurgião-Dentista

Conhecimentos específicos: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das

doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentinopulpar e materiais restauradores. Diagnóstico da pulpa e periapical. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais e prevenção de más-oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatria. Atendimento aos pacientes com deficiências. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Uso de fluoritas. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Estratégia de Saúde da Família (ESF). Ética profissional (Código de ética odontológico). Indicadores de financiamento de Saúde Bucal do Ministério da Saúde. Classificação de risco em saúde bucal. Acolhimento. Política Nacional de Saúde Bucal. Indicadores epidemiológicos. Câncer bucal e lesões potencialmente malignas. Política Nacional de humanização. Atendimento odontológico da gestante e na primeira infância. Atendimento em rede. Política Nacional de Atenção Básica. Protocolos de Saúde Bucal no SUS. Princípios e diretrizes do SUS. Código de Ética Odontológica. Sigilo profissional e postura ética.

Enfermeiro

Conhecimentos específicos: Conceitos, fundamentação legal, diretrizes, princípios, participação popular e controle social do Sistema Único de Saúde. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Política Nacional de Humanização (PNH). Indicadores de Saúde. Integralidade da atenção em saúde. Equipe de saúde. Vigilância em saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação para a saúde. Diagnóstico de saúde na comunidade. Supervisão em enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE). Biossegurança. Fundamentos de enfermagem. Procedimentos de Enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Administração aplicada à enfermagem (planejamento, organização, liderança e avaliação em serviços de saúde). Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Enfermagem em Saúde da Família. Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias. Atendimento domiciliar. O trabalho com grupos. Atribuições comuns e específicas da enfermagem. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Programa Nacional de Imunização. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Acolhimento à demanda espontânea. Atenção à saúde da criança e do adolescente (triagem neonatal, crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação saudável, doenças prevalentes da infância). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar, climatério, intercorrências clínicas e obstétricas). Atenção à saúde do adulto e da pessoa idosa (hipertensão arterial, diabetes melito, hanseníase, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, obesidade, alcoolismo, tabagismo, violência, saúde do homem, envelhecimento e saúde da pessoa idosa). Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Assistência de enfermagem em feridas, curativos, coberturas e ostomias de eliminação. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Programa Saúde na escola. Enfermagem em pronto atendimento. Classificação de risco nas unidades de pronto atendimento. Suporte Básico e Avançado de Vida em adulto e pediatria. Assistência de enfermagem às urgências clínicas (cardiovasculares, respiratórias; digestivas; locomotoras; esqueléticas; neurológicas; ginecológicas; obstétricas; distúrbios hidroeletrólitos/metabólicos; psiquiátricas; geniturinárias). Assistência às emergências traumáticas (avaliação primária e secundária do paciente com suspeita de trauma, choque, trauma cranioencefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma raquimedular, trauma de membros superiores e inferiores, queimadura, afogamento). Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais. Preparo e administração de medicamentos. Limpeza, desinfecção e esterilização. Gerenciamento de resíduos. Segurança do paciente. Indicações, contraindicações e cuidados em uso de cateteres, sondas, ostomias e oxigenoterapia.

Farmacêutico

Conhecimentos específicos: Assistência farmacêutica. Atuação do farmacêutico em todos os níveis de atenção à saúde. Serviços farmacêuticos na atenção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos. Controle da demanda dos produtos e dos medicamentos. Manutenção de estoques de medicamentos. Farmacologia Geral. Farmacocinética, farmacodinâmica e fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e de bioequivalência. Farmacotécnica. Preparação, através de fórmulas preestabelecidas, de drogas e de medicamentos necessários ao atendimento a pacientes. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME (Decreto nº 7.508/2011, Resolução MS/GM/CIT nº 25/2017, Resolução de Consolidação CIT nº 01/2021 e Portaria GM/MS nº 6.324/2024). Boas práticas de distribuição, armazenagem e de transporte de medicamentos (Portaria MS/Anvisa nº 802/1998 e Resolução RDC nº 430/2020). Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344/1998). Medicamentos genéricos, similares e de referência (Lei nº 9.787/1999). Política Nacional de Medicamentos (Portaria de Consolidação nº 2). Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias (Resolução RDC nº 44/2009). Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde (Instrumento de Referência). Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/2014). Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF nº 724/2022). Financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (Portaria MS/GM nº 1.555/2013). Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde – SUS (Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei nº 12.401/2011 e Decreto nº 7.508/2011). Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338/2004). Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec (Lei nº 12.401/2011). Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: aplicação do método clínico.

Fisioterapeuta

Conhecimentos específicos: Conceituação, recursos e objetivos da Fisioterapia. Conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica de Reabilitação. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas com deficiências. Processos de fisioterapia: semiologia, exame e diagnóstico, postura e diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes. Processo de trabalho. Problemas de atenção à saúde (pré-natal, perinatal, pós-natal e na infância). Doenças infectocontagiosas. Doenças crônico-degenerativas. Condições de vida. Papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde. Papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em traumatismo-ortopedia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia nas afecções reumáticas. Fisioterapia em queimados. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia domiciliar. Fisioterapia na Atenção Básica. Fisioterapia nas deficiências intelectuais.

Fonoaudiólogo

Conhecimentos específicos: Conhecimento de anatomia e fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema respiratório e estomatognático. Respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Fissuras labiopalatinas. Traumas de face. Sequela de queimadura de face e pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento humano. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Períodos pré-natal, perinatal e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner), Construtivista (Piaget), Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica, sintática, semântica, pragmática; 6) Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos sistemas nervosos: central e periférico, sensorial e motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a encefalopatia crônica da infância (ECI – ou paralisia cerebral). Disartria, afasia e paralisia facial. Transtornos funcionais específicos: dispraxias, apraxias, dislexia. Transtornos globais do desenvolvimento. Transtorno do espectro autista. Deficiência intelectual. Distúrbios psiquiátricos. Psicologia da pessoa com deficiência. Deficiência física, visual, auditiva, múltipla e surdo-cegueira. Sistema auditivo: formação e processamento de som. Avaliação audiológica e protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do déficit do processamento auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular – equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multidisciplinar e interdisciplinar. Fonoaudiologia hospitalar (pacientes laringectomizados, traqueostomizados e em ventilação mecânica). Atuação fonoaudiológica em UTI adulto e infantil, em unidade neonatal, em alojamento conjunto e em segmento. Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação internacional de funcionalidade e incapacidade em saúde – CIF. Biossegurança. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Fonoaudiologia Estética. Fonoaudiologia preventiva. Saúde da pessoa idosa. Psicomotricidade. Regulamentação da profissão de fonoaudiólogo (Lei nº 6.965/1981, Decreto nº 87.281/1982). Código de ética da fonoaudiologia.

Médico-Veterinário

Conhecimentos específicos: Conceitos de saúde, saúde pública, saúde coletiva, saúde única e saúde pública veterinária. Definições e conceitos de epidemiologia geral e aplicada. Levantamentos de dados. Estatística de morbidade. Proporções, coeficientes e índices utilizados em estudos de saúde. Coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. História natural das doenças. Triade e cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública. Conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos. Técnicas imunológicas de diagnóstico. Definições e funções da vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica (definição, indicadores demográficos e de saúde). Transição demográfica e epidemiológica. Sistemas de informação em saúde. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Vigilância sanitária (definição, atribuições, campos de atuação e competências nacional (ANVISA), estadual e municipal). Normas para fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos estabelecimentos e produtos de origem animal de interesse à saúde. Política Nacional de Controle de Zoonoses. Conceituação e classificação de vigilância, de prevenção e de controle de zoonoses. Conceito de saúde única e combate a zoonoses. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle de zoonoses (raiva, febres hemorrágicas, febre maculosa, encefalites equinas, doença de Chagas, febre do Nilo Ocidental, leptospirose, hantavirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, criptococose, histoplasmose, clostridioses, dermatofitose, leishmaniose, toxoplasmose, febre da arranhadura do gato, clamidiose, criptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases, estreptococoses e estafilococose, doença de Lyme, gripe aviária, listeriose, entre outras). Vigilância, prevenção e controle de arboviroses. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle de arboviroses (dengue, zika, Chikungunya, febre amarela, oropouche, entre outras). Vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Fauna sinantrópica de interesse à saúde (hábitos, comportamento, ciclo biológico e manejo integrado de quirópteros, roedores urbanos, abelhas – *Apis mellifera* –, aranhas e escorpiões de importância médica, culicídeos – *Aedes aegypti*, *Aedes albopictus* e *Culex quinquefasciatus* –, carrapatos e baratas – *Periplaneta americana* e *Blattella germanica*). Esterilização, desinfecção, biossegurança e destinação dos resíduos de saúde. Boas práticas de fabricação/manipulação de alimentos. Noções do Sistema APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle). Animais Domésticos. Conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos e técnicas imunológicas de diagnóstico. Interpretação de exames de imagem e laboratoriais. Clínica e cirurgia de animais domésticos. Anestesiologia veterinária aplicada aos animais domésticos. Atendimento emergencial de animais domésticos. Farmacologia. Conceitos de bem-estar animal e eutanásia. Programas de controle populacional dos animais domésticos. Clínica e cirurgia de animais selvagens. Particularidades anatômicas e fisiológicas de espécies selvagens. Manejo de animais selvagens. Conservação in situ e ex situ. Zoologia e identificação das espécies selvagens da fauna brasileira. Anestesiologia veterinária aplicada aos animais selvagens. Atendimento emergencial de animais selvagens. Noções de bem-estar animal e eutanásia. Educação ambiental (Lei nº 9.795/1999). Atendimento médico veterinário a animais silvestres/selvagens (Resolução CFMV nº 829/2006). Categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro (Instrução Normativa IBAMA nº 07/2015. Diretrizes, prazos e os procedimentos

para a operacionalização dos Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) e para a destinação de animais silvestres apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente a esses centros (Instrução Normativa IBAMA nº 05/2021). Código de Proteção aos Animais do Estado de São Paulo (Lei nº 11.977/2005. Lei nº 17.497/2021). Cirurgia: fios e suturas: seleção de suturas para diferentes tipos de tecidos; características dos fios usados em suturas; técnicas cirúrgicas para controle da reprodução em animais domésticos. Métodos de marcação e identificação de animais silvestres: anilhas, brincos, colares, marcação eletrônica (microchip) e tatuagens. Fisiopatologia do estresse em animais selvagens. Recepção, acondicionamento e transporte de espécies selvagens. Zoonoses: conceituação e classificação; etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle em animais selvagens. Biologia, vigilância e controle de populações de animais selvagens. Noções de manejo sanitário e biossegurança. Patologia clínica: definições, conceitos e interpretação (citologia, hematologia, sorologia, parasitologia). Colheita de material biológico, conservação e envio a laboratórios. Microbiologia: conceitos básicos e definições. Técnicas cirúrgicas: procedimentos em aves, répteis, anfíbios e mamíferos selvagens. Contenção física: princípios, técnicas básicas, equipamentos e materiais utilizados em animais selvagens. Contenção química: conceitos básicos e definições. Principais fármacos utilizados e mecanismos de ação em animais selvagens. Fisiologia aplicada aos procedimentos anestésicos. Emergências durante procedimentos anestésicos. Clínica médica: exame clínico, vias de aplicação e terapêutica em animais selvagens. Doenças nutricionais: necessidades básicas de espécies selvagens, etiologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doenças infecciosas: principais agentes em espécies selvagens, etiologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doenças parasitárias: principais agentes de endo e ectoparasitoses em espécies selvagens, etiologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Bem-estar animal: fisiopatologia do estresse; as cinco liberdades, enriquecimento ambiental e condicionamento animal. Neonatologia de mamíferos: criação, avaliação e principais problemas neonatais (tríade neonatal). Neonatologia de aves: criação manual de filhotes, avaliação dos filhotes e problemas comuns em filhotes. Odontologia veterinária em animais silvestres: conceitos, anatomia, periodontia, exodontia e endodontia.

Nutricionista

Conhecimentos específicos: Nutrição fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e obesidade. Nutrição materno-infantil – Brasil/MS. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Nutrição da pessoa idosa. Propriedades físico-químicas dos alimentos. Tecnologia de alimentos. Higiene, microbiologia e controle de qualidade dos alimentos. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios. Pré-preparo e preparo. Administração, planejamento, organização, controle e recursos humanos de serviços de alimentação e de nutrição. Boas práticas de fabricação. Rotulagem. Informação nutricional obrigatória. Informação nutricional complementar. Alimentos funcionais e alimentos orgânicos. Legislação de alimentos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Guia alimentar para a população brasileira. Política de Nutrição e Alimentação Escolar (PNAE). Nutricionista no Programa Saúde na Escola (PSE). Nutricionista no núcleo ampliado de saúde na família e atenção básica (NASF-AB). Educação alimentar e nutricional (EAN). Educação em saúde com grupos. Prevenção e tratamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Nutrição nas dislipidemias. Atenção domiciliar. Código de ética do nutricionista e suas alterações (Resolução CFN nº 334/2004 e Resolução CFN nº 541/2014). Legislação Profissional (Lei nº 8.234/1991, Lei nº 6.583/1978 e Decreto nº 84.444/1980).

Terapeuta Ocupacional

Conhecimentos específicos: Conceitos, histórico, definição e objetivos da terapia ocupacional; 2) Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista e materialista-histórico. Processo de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Terapia ocupacional e as psicoterapias: psicodinâmica e Junguiana. Abordagem individual e em grupo. Princípios e fundamentos da ocupação terapêutica. Ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na área da infância e adolescência aplicada à deficiência intelectual e aos distúrbios globais de desenvolvimento: bebês de alto risco e crianças com retardo neuropsicomotor. Serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Terapia ocupacional aplicada às deficiências intelectual, física, auditiva e visual e à surdo-cegueira. Saúde e trabalho. Trabalho como recurso de terapia ocupacional. Noções de psicopatologia geral. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação e reabilitação. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Contextos da assistência terapêutica ocupacional: Hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica em hospital geral, Hospital Dia – HD, Unidade Básica de Saúde – UBS, ambulatório, oficina, abrigada, centros de convivência e programas comunitários. Integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Terapia ocupacional no contexto escolar e com jovens infratores. Contextos de assistência em terapêutica ocupacional: métodos, objetivos, indicações e limitações. Terapia ocupacional psicossocial: reabilitação, reprofissionalização e reinserção social. Terapia ocupacional e paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamento. Tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia: traumatologia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuromusculoesquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismo e sinergismos. Ergoterapia e a assistência asilar. Responsabilidades e atribuições do profissional de terapia ocupacional: sigilo e compromisso com atualização do conhecimento. Tendências e perspectivas atuais da terapia ocupacional. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e Ética Profissional.

- Para os cargos de Médico de Família e Comunidade, Médico Especialista – Cardiologista, Médico Especialista – Cirurgião Vascular ou Angiologista, Médico Especialista – Clínico Geral, Médico Especialista – Dermatologista, Médico Especialista – Endocrinologista, Médico Especialista – Fisiatra, Médico Especialista – Ginecologista, Médico Especialista – Infectologista, Médico Especialista – Médico do Trabalho, Médico Especialista – Neurologista, Médico Especialista – Neuropediatra, Médico Especialista – Oftalmologista, Médico Especialista – Oncologista, Médico Especialista – Ortopedista, Médico Especialista – Pediatra, Médico Especialista – Psiquiatra, Médico Especialista – Reumatologista, Médico Plantonista Clínico, Médico Plantonista Pediatra:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde

Diretrizes e bases da implantação do Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo II – Da Seguridade Social, Seção II – Da Saúde. Organização e ações da atenção básica no SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde – vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória no estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória estadual e nacional. Calendário nacional de vacinação. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes (Lei Federal nº 8.080/1990). Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde (Lei Federal nº 8.142/1990). Organização do SUS, planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa (Decreto Federal nº 7.508/2011). Programa Nacional de Humanização do SUS. Lei Orgânica do Município – capítulo Saúde/ Seguridade social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico de Família e Comunidade

Conhecimentos específicos: Organização do processo de trabalho na atenção básica. Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Clínica ampliada e outros princípios da Política Nacional de Humanização. Programação de ações e construção de agenda compartilhada. Educação permanente e Política Nacional de Atenção Básica. Educação em saúde na atenção domiciliar. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia. Vigilância epidemiológica. Indicadores básicos de saúde. Considerações biológicas em medicina clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. Fundamentos da psiquiatria e saúde mental. Fundamentos de geriatria. Fundamentos da hemoterapia. Fundamentos de epidemiologia e doenças de notificação compulsória. Fundamentos de saúde pública. Fundamentos de pediatria. Emergências médicas – cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas. Distúrbios metabólicos. Distúrbios endócrinos e gastroenterológicos. Doenças infectocontagiosas. Estados alérgicos e dermatológicos. Politraumatizados. Ortopedia. Feridas e queimaduras. Ginecologia e obstetrícia. Urologia. Oftalmologia. Otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e na assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia. Etiologia clínica. Laboratório. Diagnóstico diferencial das seguintes afecções: aparelho digestivo – esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Diagnóstico diferencial das seguintes afecções: aparelho cardiovascular – angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica. Diagnóstico diferencial das seguintes afecções: sistema hematopoiético – anemias, leucoses e linfomas. Diagnóstico diferencial das seguintes afecções: sistema renal – infecções do trato urinário, GNDA e GNC. Diagnóstico diferencial das seguintes afecções: aparelho respiratório – pneumonia, bronca e asma. Fundamentos da comunicação clínica. Fundamentos e prática dos cuidados paliativos. Atenção à saúde da população indígena. Atenção à saúde da população LGBTQIAPN+. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e critérios de saúde pública. Atenção integral: prevenção, promoção e tratamento. Humanização do cuidado.

Médico Especialista – Cardiologista

Conhecimentos específicos: Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Pós-operatório em cirurgia cardíaca. Avaliação pré-operatória e risco cardíaco de cirurgias não cardíacas.

Médico Especialista – Cirurgião Vascular ou Angiologista

Conhecimentos específicos: Fisiologia do sistema vascular. Oclusão arterial crônica. Oclusão arterial aguda. Aneurisma da aorta abdominal. Hemostasia e drogas que interferem nessa função. Procedimentos Endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose oclutante periférica. Arterites. Aneurismas. Arteriopatias funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas. Síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico. Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores. Fístulas arteriovenosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Insuficiência vascular cerebral. Aneurismas arteriais. Fenômenos vasculares funcionais. Métodos diagnósticos em cirurgia vascular. Angiografia, ultrassom – doppler. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Métodos não invasivos em arteriopatias. Métodos não invasivos em flebopatias. Código de Ética Médica.

Médico Especialista – Clínico Geral

Conhecimentos específicos: Doenças infecciosas e parasitárias: rubéola, sarampo, caxumba, encefalites, varicela zoster, hepatites, raiva, mononucleose, enterovirose, herpes simples, difteria, salmonelose, tuberculose, hanseníase, estreptococcias, blenorragia, conjuntivites,

parasitoses intestinais, chagas, toxoplasmose, esquistossomose, lues, escabiose, pediculose, blastomicose, candidíase, calazar, malária, meningites, AIDS, covid-19. Epidemiologia especial: características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e profilaxia. Cólera, difteria, doenças de Chagas, doenças meningocócicas, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre tifoide, hanseníase, hepatite por vírus, leptospirose, leishmaniose, malária, meningite bacteriana e viral, poliomielite, raiva humana, sarampo, tétano, tuberculose. Epidemiologia operacional: notificação compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: avitaminose, desnutrição, obesidade e osteoporose, diabetes metabólica, dislipidemia. Aparelho digestivo: doenças do esôfago, úlcera péptica, neoplasias gastrointestinais, diarreias agudas e crônicas, insuficiências hepáticas, cirroses, coledolitíases e colecistites, pancreatite, hepatoesplenomegalia. Diagnóstico diferencial do abdômen agudo. Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica, bronquite crônica e enfisema pulmonar. Supurações pulmonares. Anemias. Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Transtornos depressivos e de ansiedade. Síndrome demencial. Atuação médica na atenção primária à saúde. Prevenção e tratamentos das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na atenção primária à saúde. Competências baseadas em sintomas e sinais. Compreensão da fisiologia e da fisiopatologia das condições médicas comuns: diagnóstico, tratamento, e conhecimento para avaliação e manejo em ambulatório, em emergências, em promoção da saúde, em unidade de terapia intensiva e em enfermaria. Reconhecimento das condições clínicas raras e dos pacientes portadores de múltiplas comorbidades. Cuidados ao paciente. Habilidades interpessoais e de comunicação. Medicina baseada em evidências. Informática médica. Planejamento e gestão do cuidado. Custos do cuidado em saúde. Educação em saúde. Competência por sistema do corpo humano.

Médico Especialista – Dermatologista

Conhecimentos específicos: Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência. Protocolo *immunoblotting* (Western Blotting). Imunoprecipitação. Teste ELISA. Imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protoparasitológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritemaescamosas. Erupções eritematopapulonodulares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatozoonoses. Dermatoses por venenos e por peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos: calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênitas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em dermatologia. Procedimentos terapêuticos em dermatologia. Reconhecimento de lesões clínicas, sinais clínicos de hanseníase. Doenças autoimunes com manifestação cutânea. Interpretação de exames laboratoriais.

Médico Especialista – Endocrinologista

Conhecimentos específicos: Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia (crescimento fisiológico e desvios de crescimento). Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e supra-hipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide. Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides. Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas. Diabetes mellitus tipos 1 e 2 (fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações). Adrenal. Biossíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual. Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina. Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia. Fisiologia do eixo hipotálamo-hipófise-testicular. Hipogonadismo (métodos, diagnósticos e tratamento). Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Tipos, fisiopatologia e tratamento de obesidade. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento. Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásicas. Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Diabetes *insipidus*. Hipogonadismo. Interpretação de exames laboratoriais. Terapia de reposição hormonal.

Médico Especialista – Fisiatra

Conhecimentos específicos: Laboratório de estudo do movimento. Eletrofisiologia e fisiologia do exercício. Imaginologia. Ultrassom do sistema musculoesquelético e dos nervos periféricos. Neuroanatomia e neurofisiologia. Reabilitação do aparelho locomotor. Oficina ortopédica (órteses e próteses). Reabilitação neurofuncional. Reabilitação do paciente com dor crônica. Reabilitação do amputado. Reabilitação de indivíduos em todo o ciclo vital (criança, adulto e pessoa idosa). Reabilitação de condições pós-covid-19. Acupuntura médica. Meios físicos (Eletroterapia. Termoterapia. Hidroterapia. Cinesioterapia. Mecanografia biomecânica). Atuação em equipe multiprofissional.

Médico Especialista – Ginecologista

Conhecimentos específicos: Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual. Disfunções menstruais. Distúrbios do desenvolvimento puberal. Climatério. Vulvovaginites e cervicites. Doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama, colo uterino, ovário e endométrio. Inserção de DIU, SIL e implante de etonogestrel. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico.

Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes gestacional. Assistência à gestante com diabetes prévia à gestação. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesáreas e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Técnica de uso de vácuo extrator no parto. Planejamento familiar, violência contra a mulher.

Médico Especialista – Infectologista

Conhecimentos específicos: Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por micro-organismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose. Hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. *Influenza*. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zóster. Citomegalovírus. Esquistossomose. Filariose. Parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos. Antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis. Doenças emergentes e reemergentes. Covid-19. Resistência microbiana. Infecções em imunossuprimidos sem infecção pelo HIV. Vacinas e imunização. Infecções sexualmente transmissíveis. Doenças de notificação compulsória. Aspectos éticos e legais no manejo de doenças transmissíveis.

Médico Especialista – Médico do Trabalho

Conhecimentos específicos: Saúde ocupacional como um direito humano. Responsabilidades em relação à segurança e à saúde ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Saúde mental. Sistemas sensoriais. Sistema respiratório. Sistema cardiovascular. Sangue. Sistema musculoesquelético. Sistema nervoso. Sistema digestivo. Sistema renal-urinário. Sistema reprodutivo. Câncer. Doenças da pele. Doenças infecciosas. Agravos à saúde do trabalhador. Doenças profissionais e do trabalho. Emprego precário. Classificação dos agentes nocivos. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Exame clínico e anamnese ocupacional. Condicionamento físico e programas de aptidão. Inspeção médica dos locais de trabalho. Perícia médica. Perícias médicas judiciais. Prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Comunicação do acidente. Disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Atestado e boletim médicos. Formulários de informações. Habilitação e reabilitação profissional. Bioestatística. Noções de probabilidade e representação gráfica. Tabulação dos dados. Estatística descritiva. Amostragem. Testes de hipótese e inferência estatística. Intervalo de confiança. Análise de dados categóricos. Taxas, razões e índices. Avaliação do risco em saúde. Princípios fundamentais da Bioética. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Código de ética do médico do trabalho. Direitos e deveres do médico. Pesquisa médica. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Laudos médicos e ambientais. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Gestão do estresse. Programas de nutrição. Saúde da mulher. Higiene ocupacional. Proteção Pessoal. Programa de prevenção de riscos ambientais. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Toxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos. Monitoração biológica. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Sistema previdenciário brasileiro. Prestações do regime geral de previdência social. Carência de aposentadorias por idade e por tempo de serviço. Carência de aposentadoria especial. Nexo técnico epidemiológico. Ética e sigilo médico no contexto ocupacional.

Médico Especialista – Neurologista

Conhecimentos específicos: Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Emergências cerebrovasculares isquêmicas e hemorrágicas com ênfase na abordagem da fase aguda. Cefaleia na urgência e emergência na criança e no adulto. Diagnóstico e tratamento das crises convulsivas e estado de mal epilético no adulto e na criança. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais. Complicações e descompensações das doenças neuromusculares (polirradiculoneurite aguda, miastenia grave, miopatia e fraqueza muscular aguda). Rebaixamento da consciência e alteração do estado mental no adulto e na criança. Doenças infecciosas e parasitárias do sistema nervoso central. Manifestação neurotrópica de doenças sistêmicas. Preenchimento da declaração de óbito. Diagnóstico por imagem aplicada à urgência e emergência neurológica. Diagnóstico por imagem aplicado à neuroclínica.

Médico Especialista – Neuropediatra

Conhecimentos específicos: Fisiopatogenia do sistema nervoso central – SNC. Semiologia. Malformações do SNC. Encefalopatia hipóxico-isquêmica do neonato. Hemorragias intracranianas no período neonatal. Crises convulsivas na infância. Cefaleias na infância e na adolescência. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neuromusculares. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Erros inatos do metabolismo. Síndromes neurocutâneas. Tumores intracranianos na infância. Doenças cerebrovasculares na infância. Paralisia cerebral. Deficiência intelectual. Distúrbios do sono. Transtorno de aprendizado. Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade. Doenças

desmielinizantes. Traumatismo cranioencefálico. Transtorno do espectro autista. Atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Avaliação de imagem. Doenças progressivas.

Médico Especialista – Oftalmologista

Conhecimentos específicos: Anatomia e Histologia ocular. Órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnica fibrosa, túnica vascular e túnica nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração. Noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e de lentes de contato. Patologia. Diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e Vítreo. Doenças vasculares da retina. Degenerações da mácula. Distrofias. Degenerações periféricas da retina. Descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Manifestações oculares relacionadas ao HIV/AIDS. Estrabismo. Estrabismo. Triquiase. Paralisia facial. Blefaroespasma. Cavidades anoftálmicas. Orbitopatia distireoidiana. Obstrução lacrimal do recém-nascido. Dacriocistorrinostomia. Estrabismos. Ambliopia. Avaliação clínica. Forias e anormalidades da vergência. Esotropias. Exotropias. Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos. Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado. Síndromes especiais. Banco de olhos e transplante de córnea. Banco de olhos. Ceratoplastia lamelar. Ceratoplastia penetrante. Conjuntivites tratamento. Doenças de notificação compulsória em Oftalmologia.

Médico Especialista – Oncologista

Conhecimentos específicos: Epidemiologia do câncer. Biologia molecular relacionada ao câncer. Farmacocinética e toxicidade dos quimioterápicos, imunoterápicos, anticorpos monoclonais, fatores de crescimento e hormonioterápicos. Emergências oncológicas. Suporte terapêutico oncológico e analgesia. Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomopatológicos, clínicos e terapêuticos relacionados às enfermidades oncológicas dos seguintes sistemas ou órgãos: trato gastrointestinal, trato geniturinário, Sistema Nervoso Central, pele, sistema neuroendócrino, tórax, cabeça e pescoço, trato ginecológico e mama, ósseo, muscular, hematopoiético e ganglionar. Cuidados paliativos. Princípios da Bioética. Bases da quimioterapia. Bases gerais do tratamento radioterápico. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiossensibilidade e radiorresistência dos tumores. Complicações da radioterapia. Bases da quimioterapia, terapia de alvo molecular e imunoterapia no tratamento do câncer. Cânceres mais comuns por faixa etária. Rastreamento de doenças neoplásicas em população geral. Fatores de risco e prevenção de câncer.

Médico Especialista – Ortopedista

Conhecimentos específicos: Sistema musculoesquelético. Estrutura do tecido ósseo. Crescimento e desenvolvimento. Calcificação, ossificação e remodelagem. Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento, lesões e tratamento. Tecido muscular. Organização, fisiologia, alteração inflamatória e lesões por sobrecarga. Deformidades congênicas e adquiridas. Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Luxação congênita do joelho. Pseudoartrose congênita de tíbia. Tálus vertical. Aplasia congênita/dislipia dos ossos longos. Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. Artrite piogênica. Osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea. Infecção da coluna vertebral. Sinovites. Artrite reumatoide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Tratamento conservador e artroplastias. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotoracolombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e do inferior em adultos e em crianças. Dor crônica, manejo. Imobilização adequada. Manejo de lesões neuromusculares adequado.

Médico Especialista – Pediatra

Conhecimentos específicos: Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. Recém-nascido sem patologia e com patologia. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Manifestações das doenças falciformes – diagnóstico e tratamento. Desidratação. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias agudas na criança. Urgências na criança com doença renal crônica. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Urgências com doenças infectocontagiosas na infância. Parasitoses intestinais. Abordagem da criança com traumatismo cranioencefálico. Convulsões na criança. Cuidados com o paciente vítima de queimaduras. Transporte inter-hospitalar da criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Prevenção e tratamentos para acidentes na infância. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estratégias de ações de promoção, de proteção e de recuperação da saúde. Avaliação vacinal. Aleitamento materno. Marcos do desenvolvimento.

Médico Especialista – Psiquiatra

Conhecimentos específicos: Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Esquizoafetivo. Esquizofreniforme. Psicótico breve. Delirante persistente. Delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos. Fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade. Pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Retardo mental. Interconsulta psiquiátrica. Psicofarmacoterapia. Transtornos de personalidade. Manejo terapêutico e conhecimento da RAPS.

Médico Especialista – Reumatologista

Conhecimentos específicos: Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Autoimunidade. Autoanticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia e dor crônica. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Artropatias microcristalinas. Artrites infecciosas. Artropatia associada a doenças sistêmicas. Artrite reumatoide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das doenças inflamatórias intestinais. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Reabilitação em reumatologia. Doença de Still

do adulto. Artropatia idiopática juvenil. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Doença de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculites sistêmicas. Artrocentese e infiltrações articulares. Miopatias inflamatórias autoimunes. Doenças autoinflamatórias. Avaliação de exames laboratoriais e de imagem. Manejo das comorbidades.

Médico Plantonista Clínico

Conhecimentos específicos: Síndromes hemorrágicas agudas. Desidratação moderada a grave (distúrbio hidroeletrólítico). Insuficiência renal aguda ou insuficiência renal crônica agudizada. Cetoacidose diabética. Coma hiperosmolar. Hipoglicemia. Hipertensão intracraniana. Meningite carcinomatosa. Compressão raquimedular. Acidente vascular cerebral. Crise convulsiva. Alteração do nível de consciência. Lipotímia. Síncope. Tamponamento cardíaco/pericardite aguda. Edema agudo de pulmão. Crise hipertensiva. Arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana aguda. Distúrbio de condução AV agudo. Parada cardiorrespiratória. Embolia pulmonar. Oclusão arterial aguda. Trombose venosa profunda. Insuficiência respiratória aguda. Pneumotórax. Abdome agudo. Neutropenia febril. Síndrome infecciosa grave. Estados consumptivos (caquexia, paciente em risco iminente). Choque. Síndrome de veia cava superior. Hipercalcemia. Hipocalcemia. Encefalopatia hepática. Retenção urinária aguda. Gota aguda. Dor neoplásica. Síndrome de lise tumoral. ABCDE do trauma. Asfixia e PCR. Queimaduras.

Médico Plantonista Pediatra

Conhecimentos específicos: Condições de saúde da criança brasileira. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança – PNAISC (Portaria MS/GM nº 1.130/2015). Programa Nacional de Imunizações (Lei nº 6.259/1975. Lei nº 14.289/2022.). Alimentação da criança. Desnutrição proteico-calórica. Recém-nascido sadio e patológico. Crescimento e desenvolvimento. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Cetoacidose diabética. Convulsões na criança. Cardiopatias na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Políticas públicas para a primeira infância (Lei nº 13.257/2016). Prevenção e tratamento de acidentes na infância. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. ABCDE do trauma. Asfixia e PCR. Queimaduras. Dosagem de medicação pediátrica precisa. Febril sem foco. Registro correto no prontuário.

ANEXO III – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Em conformidade com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **solicito a inclusão e uso do meu nome social** _____ (indicação do nome social), no Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto para o cargo de _____. O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social.

Cidade/UF, em ____ de _____ de 20__.

(assinatura do (a) candidato(a))

ANEXO IV – DO MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____,
portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-
se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de
concorrer ao cargo de **Agente de Trânsito**, do Edital de Concurso Público nº/2025.

_____ (local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do
Teste de Aptidão Física)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser
apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico
que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

N

A DATA DA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)

ANEXO V – DO CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	21.10 a 17.11.2025
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	18.11.2025
Prazo para solicitar a isenção da taxa de inscrição	21 e 22.10.2025
Período para envio da documentação, por meio digital, referente à isenção da taxa de inscrição	até 22.10.2025
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	03.11.2025
Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	04 e 05.11.2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	13.11.2025
Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente à: - candidato com deficiência - condições especiais para a realização das provas - condição de jurado - inclusão e uso do nome social	21.10 a 17.11.2025
Divulgação do resultado da solicitação de inscrição referente à: - candidato negro - candidato com deficiência - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado	01.12.2025
Período de recursos referente ao indeferimento de: - candidato negro - candidato com deficiência - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado	02 e 03.12.2025
Divulgação da análise de recurso contra o resultado da solicitação de inscrição referente à: - candidato negro - candidato com deficiência - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado	10.12.2025
Aplicação da Prova Objetiva Aplicação da Prova Discursiva	18.01.2026
Divulgação do gabarito da prova objetiva	20.01.2026
Período de interposição de recurso contra o gabarito	21 e 22.01.2026
As datas das próximas etapas serão divulgadas oficialmente no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e divulgada como subsídio no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).	

VI - DOS ENDEREÇOS

Da Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

Da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Endereço: Avenida Alberto Andaló, 3030 - Centro

Horário: dias úteis – das 8 às 17 horas

Telefone: (17) 3203-1100

Site: www.riopreto.sp.gov.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São José do Rio Preto, 09 de outubro de 2025.

ADILSON VEDRONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO